UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.815 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Sexta-feira, 27 de Março de 2020

PREFEITURA

Ações em Umuarama ajudam a conter o avanço do coronavírus

O boletim da Secretaria Estadual de Saúde divulgado ontem manteve Umuarama sem casos confirmados da Covid-19. Mais quatro casos suspeitos foram descartados. Para o prefeito Celso Pozzobom, as medidas adotadas pelo município e assimiladas por toda a comunidade estão conseguindo evitar o surgimento de casos e o avanço da doença na cidade. Uma das medidas é o isolamento desta semana que está segurando milhares de pessoas em suas casas. E o trabalho exemplar do pessoal da área de saúde pública e privada, entre outras. **Página A5**

JUSTIÇA SUSPENDE CASSAÇÃO - O prefeito de Douradina, João Jorge Sossai (foto), obteve liminar na justiça para suspender o processo de cassação do seu mandato que estava tramitando na Câmara de Vereadores. Ele é acusado de não responder a requerimentos dos vereadores.Pág. A5

AMERIOS/CACIER

Prefeitos e associações comerciais discutem a reabertura do comércio

Prefeitos da Amerios e presidentes de associações comerciais de 23 cidades da região se reúnem hoje às 14hs na Amerios em Umuarama para discutir a reabertura gradual do comércio em toda a região. Em várias cidades empresários e trabalhadores se movimentam neste sentido.

SE FOSSE O CONTRÁRIO

Redução no preço da gasolina, anunciada pela Petrobras, não chega a Umuarama

Quando a Petrobras anuncia o aumento no preço dos combustíveis, na mesma hora os postos elevam os preços. Quando anuncia a redução, que nesta semana foi de 15%, a queda, ou demora ou o motorista não a vê. E não tem quem muda essa realidade. Página A3

ECONOMIA

Ajuda do Governo ao trabalhador informal será de R$ 600,00

Página A2

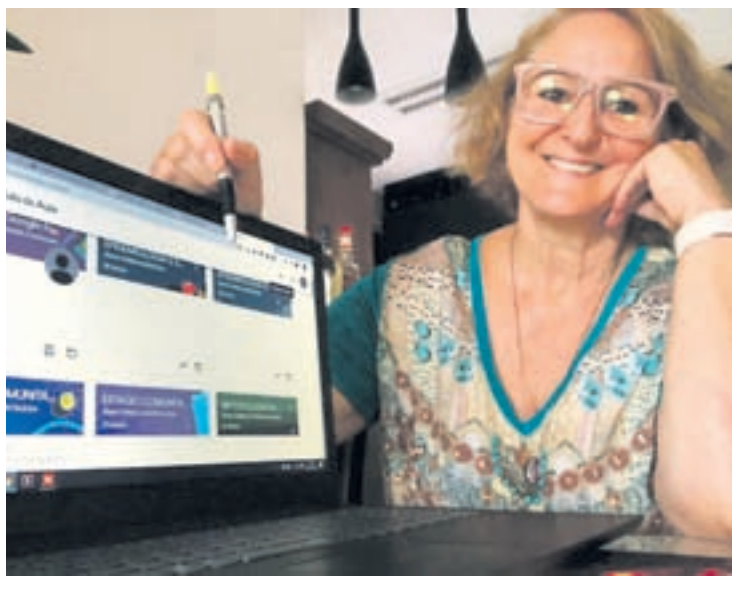

AULAS ON-LINE NA UNIPAR - Para não atrapalhar o processo de aprendizagem, a Unipar investe em ferramentas com aulas on-line para os estudantes que estão sem aulas presenciais. Professora Marina Gimenes destaca a importância da Internet. Página A8

TRABALHO

Prefeitura de Umuarama diz que mantém obras essenciais

Para não prejudicar o andamento de projetos, a Prefeitura de Umuarama informou ontem que mantém em execução algumas obras essenciais para a comunidade. Uma delas é o canal aberto no bosque Xetás para conter a erosão .

Página A5

BALANÇO

Após um mês, saiba como está o avanço do coronavírus no Brasil

Ontem (26) completou um mês do primeiro caso confirmado do novo coronavírus (covid-19) no Brasil. Durante este período a pandemia produziu 77 mortes, conforme atualização do Ministério da Saúde divulgada nesta quinta-feira. A taxa de letalidade é de 2,7%.

Anteontem, as mortes já haviam se expandido para além de São Paulo e do Rio de Janeiro, com falecimentos em Pernambuco, no Rio Grande do Sul e no Amazonas.

O secretário de Vigilância em Saúde, Luiz Henrique Mandetta, retificou o número de mortes no país. No relatório constava 78 óbitos, com um caso no Distrito Federal. Mas o secretário afirmou que o registro foi feito por engano e que DF não tem morte por covid-19.

Considerando um mês após o primeiro infectado, o Brasil fica atrás da China (213 mortes e 9.802 casos) mas a frente da Itália (29 mortes e 1.694 casos).

O secretário executivo do Ministério da Saúde, João Gabbardo dos Reis, afirmou que a comparação entre Brasil e Itália deve ser ponderada por uma série de aspectos, como pelo fato dos países terem faixas etárias diferentes (a Itália com mais idosos) e pelo Brasil ter mais leitos de Unidade de Tratamento Intensiva (UTI) do que aquele país.

"O fato de termos mais casos não significa nada. Nós começamos de forma mais lenta, mas em compensação a Itália teve crescimento abrupto, que esperamos que nós não tenhamos. Pode ser que daqui a uma semana, nossa situação seja muito melhor que a Itália. Temos uma expectativa que nós não vamos ter número de óbitos proporcional que Itália está tendo. Precisamos esperar mais algumas semanas", respondeu.

O total de casos confirmados saiu de 2.433 ontem para 2.915 casos. O resultado de hoje marcou um aumento de 54% nos casos em relação ao início da semana, quando foram contabilizadas 1.891 pessoas infectadas.

Do total de mortes, 58 foram em São Paulo, nove no Rio de Janeiro, três no Ceará, três em Pernambuco, uma no Amazonas, uma no Rio Grande do Sul, uma em Santa Catarina e uma em Goiás.

Como local de maior circulação do novo coronavírus no país, São Paulo também lidera o número de pessoas infectadas, com 1052 casos confirmados. Em seguida vêm Rio de Janeiro (421), Ceará (235), Distrito Federal (200), Rio Grande do Sul (158) e Minas Gerais (153).

Também registram casos confirmados Santa Catarina (122), Bahia (104), Paraná (102), Amazonas (67), Pernambuco (48), Espírito Santo (39), Goiás (39), Mato Grosso do Sul (25), Acre (24), Rio Grande do Norte (19), Sergipe (16), Pará (13), Alagoas (11), Mato Groso (11), Maranhão (10), Piauí (nove), Roraima (oito), Tocantins (sete), Rondônia (cinco), Paraíba (cinco) e Amapá (dois).

Balanço de 1 mês

A avaliação da equipe do Ministério da Saúde é que o avanço do número de casos de coronavírus tem sido abaixo da expectativa, com evolução de 33% a cada dia. Desde o 100º caso, a média foi de 31% por dia. Nesta semana, houve dias em que os números subiram abaixo dos 20%. Contudo, o secretário de vigilância e saúde, Wanderson de Oliveira, lembrou que isso se deve também ao fato dos testes que detectam a doença estarem sendo destinados a casos mais graves. Com o aumento dos exames anunciado ontem, a perspectiva é que o número seja elevado.

Perspectivas para o próximo mês

A perspectiva para próximo mês é que a epidemia aumente no Brasil, uma vez que o país está no início da curva de crescimento pela qual outras nações já estão passando, como Estados Unidos, Itália e Espanha. A equipe disse que não anunciará projeções de casos, mas adiantou que deverá haver mais mortes e mais casos. AG Brasil

País tem 2.915 casos confirmados de covid-19 e 77 mortes registradas

O número de mortes pela covid-19 chegou a 77 nesta quinta-feira, 26, aumento de 20 casos em relação a ontem, quando o registrado foi 57 óbitos. O Ministério da Saúde informou que são 2.915 casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus, o número representa 482 novas confirmações em relação à última atualização dos dados da pandemia no País. O índice de letalidade está em 2,7%.

Os Estados com maior número de infectados são: São Paulo (1052), Rio de Janeiro(421), Ceará (235) e o Distrito Federal (200).

A maior parte dos óbitos pela doença também ocorreu em São Paulo (58). O Rio registra nove mortes, Pernambuco e Ceará três cada, enquanto Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Amazonas e Goiás registraram um óbito cada.

Dólar cai novamente e fecha pela primeira vez abaixo de R$ 5 desde o dia 13

O dólar fechou em queda pelo terceiro dia seguido, e pela primeira vez abaixo de R$ 5,00 desde o último dia 13, novamente influenciado pelo exterior. A moeda americana teve novo dia de queda no mercado financeiro internacional com a aprovação no Senado em Washington do pacote emergencial de US$ 2 trilhões para contornar a crise gerada pela pandemia do coronavírus, o que estimulou os investidores a continuarem buscando ativos de risco. Além dos EUA, o G-20, grupo dos países mais ricos do mundo, anunciou hoje que pode desembolsar até US$ 5 trilhões. No mercado à vista, o dólar terminou o dia em R$ 4,9970, em queda de 0,71%. O dólar futuro para abriu caiu 0,30% e fechou em R$ 5,0220.

Na avaliação do estrategista de moedas do banco canadense Scotiabank, Shaun Osborne, o ambiente de busca por ativos de risco hoje e nos últimos dois dias favoreceu as moedas mais arriscadas. "Seria ótimo pensar que o pior já passou, mas realmente ainda é muito cedo para dizer isso", ressalta ele. Moedas de emergentes podem até ganhar um pouco mais de fôlego no curto prazo, mas Osborne avalia que o espaço para ganhos mais amplos é menos certo e deve ser limitado a partir de agora.

'O presidente sou eu', diz Bolsonaro sobre fala de Mourão em defesa do isolamento

"O presidente sou eu", reagiu Jair Bolsonaro sobre a declaração de seu vice, Hamilton Mourão, sobre isolamento social durante a pandemia do novo coronavírus. Ontem, após Bolsonaro se posicionar em rede nacional contra medidas de quarentena, Mourão afirmou que a posição do governo para combater a pandemia da covid-19 "é uma só" e continua sendo isolamento e distanciamento entre as pessoas.

Apesar de desautorizar Mourão, Bolsonaro elogiou o vice durante conversa com jornalistas. "O presidente sou eu, pô. O presidente sou eu. Os ministros seguem as minhas determinações. E o Mourão tem ajudado bastante, colaborado, dado opiniões, é uma pessoa que está do meu lado ali. É o reserva de vocês se eu empacotar aí, vocês vão ter que engolir o Mourão. É uma boa pessoa, podem ter certeza", declarou.

Bolsonaro afirmou que o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, já concordou com a mudança no formato do isolamento horizontal para vertical, mas ainda estuda como implementar a medida. No Ministério da Saúde, a implementação da medida é vista como algo que depende da realização de testes rápidos em larga escala no País. Assim, será possível verificar quem está com a doença e quem está liberado para fazer outras atividades.

O modelo vertical defendido pelo presidente considera apenas isolamento para pessoas do grupo de risco, idosos e aqueles com doenças crônicas. Bolsonaro disse que não há prazo para que a transição ocorra, e que poderia até começar amanhã.

Bolsonaro voltou a dizer, nesta quinta, que "alguns governadores e prefeitos erraram na dose" das medidas de contenção, que incluiu fechamento de comércio e escolas, e que "o povo quer trabalhar". De acordo com Bolsonaro, alguns governadores já reavaliam as medidas restritivas.

"A gente consegue aguentar dois, três meses com o plano que está aí? Não sei quanto vai chegar a nossa despesa, centenas de bilhões de reais. Tem que voltar quase tudo (setores da economia). E fazer uma campanha fique em casa. Não deixa o vovô sair de casa, deixa em um cantinho. Quando voltar toma banho, lava as mãos, passa álcool na orelha. É isso daí", declarou.

Sobre a situação crítica em países como Estados Unidos e Itália, Bolsonaro considera que o Brasil não chegará na mesma magnitude de contaminações e mortes porque os brasileiros possuem algum tipo de diferenciação, mas sem apresentar embasamentos.

Presidente diz que voucher aos informais pode chegar a R$ 600

O presidente Jair Bolsonaro afirmou, nesta quinta-feira, 26, que a ajuda aos trabalhadores informais pode chegar a até R$ 600 por voucher. De acordo com Bolsonaro, ele ainda discute o assunto com o ministro da Economia, Paulo Guedes, que, segundo o presidente, se mudará para Brasília nos próximos dias. Horas antes, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), falou que o auxílio seria na ordem de R$ 500. "Está em R$ 500, talvez até passe para R$ 600. Pode ser R$ 600, mas não sei quantos bilhões a mais custam cada R$ 100", disse Bolsonaro.

Em conversa com jornalistas, no final desta quinta, Bolsonaro contou que também está em ajuste final uma proposta para auxiliar micro e pequenas empresas durante a crise decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Outra proposta que deve ser encaminhada em breve, de acordo com Bolsonaro, servirá para aperfeiçoar trecho suspenso da Medida Provisória 927/2020 que permitia às empresas suspender por até quatro meses o contrato de trabalho de seus funcionários. De acordo com Bolsonaro, houve falha na redação e faltou garantir contrapartida aos trabalhadores.

Durante a entrevista, ele falou diversas vezes sobre a preocupação com o aumento do desemprego durante a crise. Segundo ele, empresários de alguns setores, entre eles o hoteleiro, prometeram novas demissões na próxima segunda-feira. "A segunda onda já chegou, haverá desemprego em massa", declarou.

UMUARAMA ilustrado

Comunicado aos nossos leitores e anunciantes.

Tendo em vista o fechamento do comércio de Umuarama, por decisão do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal, vimos comunicar ao nossos leitores e anunciantes que o jornal **UMUARAMA ILUSTRADO** circulará normalmente. Porém, o atendimento ao público em nossa sede funcionará da seguinte forma:

ANÚNCIOS E CLASSIFICADOS:
Fones 3621-2502, 3621 2525
e 98407-5317

ASSINATURAS E CIRCULAÇÃO:
3621 2526 / 3621 2500

PUBLICAÇÕES LEGAIS:
3621-2512 e 99821-5872
3621-2502 - 98407-5317

REDAÇÃO IMPRESSO E ONLINE:
3621-2535 (99956-6037)
3621-2508 e 3621-2506

SUCURSAL EM CURITIBA
(041) 99972-3735

RECLAMAÇÕES:
98407-5317

Á Direção

Charge

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Queda da gasolina anunciada pela Petrobras ainda não chegou nos postos

Umuarama – O preço da gasolina vem apresentando pequena queda nos postos de combustíveis de Umuarama, mas a nova redução anunciada na quarta-feira (25) pela Petrobras, ainda não chegou para o umuaramense. Segundo informação do Governo Federal, no acumulado do ano, o valor do combustível registra uma queda de 40% e chega ao menor patamar desde 2011.

Em Umuarama, conforme pesquisa do Procon local, o preço médio da gasolina na cidade no mês de fevereiro era de R$ 4,50 o litro, no início de março o valor caiu um centavo e hoje o combustível pode ser encontrado no centro da cidade entre R$ 4,39 no postos com bandeira e R$ 4,29 nos postos sem bandeira.

Segundo funcionários e gerentes entrevistados pelo jornal Umuarama Ilustrado, a última queda anunciada pela Petrobras ainda não chegou nas empresas, pois quem repassa os valores são as distribuidoras. Os entrevistados também ressaltaram o baixo consumo de combustíveis nos últimos dias, após as medidas preventivas contra o coronavírus.

Petrobras

Conforme a Petrobras, a redução foi de 15% no preço da gasolina nas refinarias, com isso, o preço do litro do combustível na refinaria está custando R$ 1,14. Na semana passada, a Petrobras já havia reduzido em 12% o valor da gasolina nas refinarias e, em 7% o preço do diesel. Nesta semana, o diesel não sofreu redução de preço. Mas no acumulado de 2020, o produto registra queda de 23% nas refinarias.

No cenário internacional, o preço do barril de petróleo caiu mais de 50% neste ano, no entanto o valor nas bombas do país não acompanhou a mesma redução. O professor de finanças do Insper, instituição de ensino superior e de pesquisa, Michael Viriato, opina que a alta do dólar e a recessão causada pela pandemia do Coronavírus impediram uma queda maior para o consumidor final.

O preço da gasolina vem apresentando pequena queda nos postos de combustíveis de Umuarama

Fecombustíveis

O presidente da Fecombustíveis, Paulo Miranda, diz que o preço final está mais associado às distribuidoras do que às refinarias e que deve demorar de 10 a 15 dias para a redução chegar ao consumidor final. O presidente da Fecombustíveis disse ainda que o setor está preocupado com a diminuição das vendas, causadas pelo Coronavírus. A entidade estima uma queda de 50% das vendas em uma semana.

Paraná tem 106 casos de coronavírus e Umuarama tem 55 em investigação

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou mais nove casos de coronavírus no Paraná nesta quinta-feira (26). O Estado soma 106 confirmações da doença. Umuarama aparece no boletim estadual com 55 casos em investigação e 2 casos descartados.

Na região sete municípios contam com casos em investigação, sendo Pérola 5 casos, Nova Olímpia 4 casos, Iporã 4 casos, Francisco Alves 1 caso, Esperança Nova 1 caso, Altônia 2 casos e 1 descartado e Alto Paraíso 1 caso e 1 descartado.

Na tarde a Prefeitura emitiu um boletim com os casos registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais dados são centrados no Sistema Único de Saúde (SUS). Nos números municipais são 34 casos em investigação, seis descartados e nenhum confirmado.

"Os descartados compreendem um o casal que veio da Itália, outro casal que estava no Paraguaí, uma pessoa que chegou dos Estados Unidos e uma pessoa aqui da cidade mesmo. A gente continua preocupado pois cada dia chega mais casos suspeitos e temos que enviar os exames para os laboratórios", disse o prefeito Celso Pozzobom

Casos Confirmados

Os novos casos confirmados no Paraná são de cinco mulheres e quatro homens com idades entre 28 e 49 anos. Os registros são de Curitiba (6), Pato Branco (1), Maringá (1) e Rio Negro (1).

O Paraná tem atualmente 106 pacientes confirmados, sendo que quatro não residem no Estado; 613 descartados e 3.487 casos em investigação. Dentre os confirmados, oito estão em isolamento hospitalar, sendo cinco em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Os municípios com casos confirmados até agora são: Campo Largo (1), Colombo (2), Curitiba (66), Pinhais (3), Rio Negro (1), Ponta Grossa (3), Pato Branco (2), Foz do Iguaçu (5), Cascavel (2), Campo Mourão (1), Cianorte (6), Paranavaí (1), Maringá (3), Faxinal (1), Londrina (3), Guaíra (1), Telêmaco Borba (1).

Além disso, o Paraná registrou casos de São Paulo (3) e Brasília (1) onde os pacientes foram diagnosticados e procuraram tratamento no Estado, mesmo morando em outro local.

DADOS

Todas as notificações pelos serviços de saúde de síndromes respiratórias constam no boletim como casos em investigação. A medida cumpre a Portaria nº 454/2020, do Ministério da Saúde, que estabelece novos critérios e procedimentos para registros.

Diariamente, os serviços de saúde dos 399 municípios do Paraná notificam os atendimentos de síndromes respiratórias via sistema. Isso explica o aumento diário significativo nos números em investigação. Porém, nem toda notificação ou caso em investigação significam sejam considerados como suspeitos.

A Portaria do Ministério da Saúde exige a notificação imediata. Após isto, o serviço de saúde municipal, através da análise clínica, define se o paciente é um suspeito em potencial e verifica a necessidade, ou não, da coleta de amostra para a realização de testes.

Com resultado positivo para coronavírus, empresário leva conscientização à população

Umuarama – O empresário de Umuarama, Danilo Ronqui explicou ontem em seu Instagram que teve resultado positivo para coronavírus, mas por conta ficou isolado em sua residência em Maringá, cidade onde também foram realizados os exames e tratamento. Ronqui deu uma entrevista exclusiva para o jornal **Umuarama Ilustrado.**

"Acredito que a diferença entre um bom gestor e um mau gestor é a sua empatia com as pessoas. Negócios são feitos de pessoas e se importar com o bem-estar delas é uma característica que reflete nos negócios. Humanidade", disse Danilo Ronqui.

O entrevistado contou que recentemente esteve presente em uma feira para arquitetos e empresários da construção civil em São Paulo, juntamente a um grupo de empresários de Umuarama. "Logo após o retorno, percebi os sintomas da COVID-19 e, por conta própria, decidi pelo isolamento. Busquei auxílio médico, fiz o teste para o coronavírus e antes do resultado informei todas as pessoas que convivem comigo ou tiveram contato da possível contaminação.

Ronqui ressaltou que ao seguir o afastamento do trabalho, buscou manter as recomendações médicas de higiene para preservar o possível contágio. "Não fui o único empresário de Umuarama a estar presente na viagem citada, mas sou o único a me expor para conscientizar as pessoas sobre a possibilidade do vírus e preservar meus colaboradores, parceiros e clientes", alertou.

Ainda conforme o empresário ele não apresentou todos os sintomas da doença. "Hoje, meu compromisso é conscientizar a todos sobre os cuidados em relação a esta ameaça invisível que, infelizmente, tem assolado principalmente os idosos. Evite sair, lave bem as mãos, e vamos juntos torcer para que a cura esteja próxima", finalizou.

Secretaria de Saúde agradece empresa por doação de álcool 70%

Empresa Alpes Distribuidora de Combustíveis, com sede em Umuarama, doou 800 litros de álcool 70% liquido para o município

A Secretaria Municipal de Saúde faz um agradecimento, em nome do prefeito Celso Pozzobom, à empresa Alpes Distribuidora de Combustíveis, com sede em Umuarama, pela doação de 800 litros de álcool 70% liquido, que serão utilizados na limpeza e desinfecção de ambientes na prevenção à disseminação do coronavírus no sistema de saúde pública local.

A secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, explica que aumentou bastante o consumo desses e outros insumos com os cuidados necessários para assepsia dos ambientes que têm contanto direto com a população. "É gratificante receber a solidariedade do empresariado nesse momento difícil que enfrentamos, por conta da pandemia da Covid-19 e do aumento no número de casos suspeitos", disse.

Cecília agradeceu o apoio do empresário Peterson Rezende, pela doação, e explicou que o material será muito útil para a limpeza de ambientes, móveis e utensílios usados pelos profissionais de saúde. O material foi envasado pela Biojet, outra empresa da cidade com destacada atuação nos setor. "Temos feito de tudo para dificultar a transmissão do vírus e com essa doação percebemos que há pessoas conectadas com nossos esforços, preocupadas com a saúde da população", completou a secretária.

Há poucos dias a secretaria também recebeu a de 230 litros de álcool gel e desinfetantes, realizada pela empresa Umaflex.

Buzinaço em Maringá pedindo abertura do comércio, Umuarama organiza passeata

A convocação do ato ocorreu pelas redes sociais e pelo WhatsApp

GMC Oline/Umaurama - Motoristas em Maringá realizaram na tarde de ontem um buzinaço no centro da cidade pedindo a reabertura do comércio local.

A convocação do ato ocorreu pelas redes sociais e pelo WhatsApp e pouco antes das 16 horas, os motoristas se concentraram no estacionamento do Estádio Willie Davids.

Na sequência os veículos percorreram as vias da cidade, passando pela Avenida XV de Novembro, onde fica o Paço Municipal.

Em Maringá, o comércio está fechado desde sexta-feira, 20, quando o prefeito Ulisses Maia decretou situação de emergência. Desde então, apenas estabelecimentos que oferecem serviços essenciais estão abertos e mesmo com restrições.

Em Umuarama corre a mesma informação, via WhatsApp. Uma mensagem está sendo enviada pelo aplicativo informando que na segunda feira às 7horas todos empresários estarão na Praça Miguel Rossafa para fazer carreata e depois todos abrirem suas empresas.

A reportagem do jornal Umuarama Ilustrado não consegui ainda identificar o grupo que está organizando o protesto na cidade.

Escrito apenas ontem...

Há pessoas inteligentes que, à força de se deixarem adular, acabam estúpidas.
- Carlos Lacerda.

Mel e limão

Nicolás Maduro, aquele, recomenda mistura de ervas com mel e limão para combater coronavírus.
Vai vendo a situação da Venezuela...

Amerios adia eleição

Marcada para hoje, a eleição para escolha da nova diretoria da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) foi adiada. A nova data será definida somente após a calamidade pública instalada pelo coronavírus. Os prefeitos aprovaram a prorrogação do mandato do atual presidente, Marcio Marcolino (centro na foto) e sua diretoria que a crise seja superada para a marcação da nova eleição.

Reabertura

Em Goioerê, a Associação Comercial pediu ao prefeito Pedro Coelho que emita decreto autorizando a reabertura do comércio.Pedido nesse sentido foi enviado ao prefeito depois de uma reunião entre associados.Lá, como cá, tem estabelecimento comercial que não reabrirá mais.

Hemisférios

Na Itália e Espanha, os governos prorrogam o isolamento até que o verão traga o calor que ajudará a espantar o coronavirus.
Do lado de baixo da linha do equador, prorrogam o isolamento sabendo que o frio que está chegando pode piorar a pandemia.
Vai entender.

Despreparado

Lula disse que está pessimista com o despreparo do país para o coronavirus.
Lula postou mensagem no Twitter: - "Se ele agisse com responsabilidade, quem sabe a gente já tivesse munido de máscaras, respiradores e milhões de testes. Estou vendo os governadores se dedicarem. Todos. E o presidente da República precisa tomar juízo. Ou o Congresso fazer com que as coisas aconteçam. O Bolsonaro não está preparado para tocar esse país. Um presidente não é obrigado a saber de tudo, mas quando você não sabe, você consulta a sociedade, os especialistas, os governadores. Coisa que em nenhum momento ele fez." Pois é...

Ele disse:

"Algumas pessoas estão em 'pânico' por higiene e limpeza".
De Fábio Basso, gerente de produção de água da Sanepar, sobre aumento de consumo.

Gasolina

Meio mundo distraído com o vírus chinês e os distribuidores e postos de combustíveis 'rastelando' dinheiro. Com a redução de 15% do preço, a oitava do ano, o preço médio da gasolina na refinaria passou a ser R$ 1,14 por litro, o menor preço desde 31 de outubro de 2011.
No acumulado do ano, a redução do preço da gasolina é de 40,5%. Isso não é coisa de comerciante honesto.
Isso não é só ganância, isso é crime contra a economia popular.

Maia

O presidente da Câmara Rodrigo Maia deixou caducar Medida Provisória de Bolsonaro que cria o 13º para o Bolsa Família.
Depois, é só acusar o presidente de descaso para com os dependentes de programas sociais.
O 'botafogo' é fogo!

O Insulto Diário

Quarenta, seco e molhado. Número mágico, o 40. Graças à quarentena a burguesinha, agora setentona, aprendeu a usar a máquina de lavar que ganhou há quarenta anos, no casamento.
De esquerda desde a puberdade, ela pôs em quarentena a empregada que a serve há quarenta anos.
- Rogério Distéfano.

JUSTICA ELEITORAL
ESTADO DO PARANÁ

O FÓRUM ELEITORAL DE UMUARAMA COMUNICA

Considerando a publicação da Portaria TRE/PR nº 210/2020 – a qual estabelece medidas temporárias preventivas à disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, comunica-se ao público em geral a **SUSPENSÃO temporária do atendimento presencial no período de 19 de março a 30 de abril de 2020.**

As operações presenciais de alistamento, transferência, revisão do cadastro eleitoral e segunda via ficarão suspensas no referido período, salvo situação em que possa ensejar perecimento de direito, a ser analisada pelo Juiz Eleitoral.

O atendimento ao público se dará exclusivamente pelo e-mail institucional na zona eleitoral: zona089@tre-pr.jus.br (PARA OS ELEITORES DE UMUARAMA); zona142@tre-pr.jus.br (DOURADINA/MARIA HELENA/PEROBAL); www.tre-pr.jus.br.

Prefeita recebe comerciantes para esclarecimentos sobre o funcionamento do comércio de Cruzeiro do Oeste

Na manhã desta quinta-feira (26), às 09 horas, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, recebeu vários comerciantes para discutir o futuro imediato do comércio da cidade diante do Decreto Municipal que determinou medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, dentre elas, o fechamento dos estabelecimentos até o dia 05 de abril de 2020.
A prefeita iniciou a reunião pontuando a situação atual que enfrenta o município através das falas da Secretária de Saúde, Crega Oliveira, da chefe da epidemiologia, Andressa Ribeiro, e do coordenador da Defesa Civil, Rogério Andrade, bem como, explanou sobre o posicionamento de todos os prefeitos da região (AMP e AMERIOS) e do Governo do Estado do Paraná que não afrouxarão as ações protetivas ao COVID-19.
Estavam presentes na reunião vários comerciantes representando à classe, quais sejam: Roberto (Imobiliária), Eberton (Éberton Bikes), Bruno (Karol Tintas), Marcos (Talita Calçados), Anísio (Antunes), Sônia (Center Calçados), Antonio (Rainha dos Calçados) e Karla (Vidroeste), que realizaram inúmeros questionamentos.
A principal questão foi em torno da data de reabertura do comércio mediante a crise econômica do município.
A prefeita reafirmou que manterá o Decreto, atendendo inclusive à orientação do Ministério público e da AMERIOS, não havendo impedimento de que novos fatos exijam medidas diferentes.

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o
ilustrado
pelo WhatsApp 9 9913-0130

DOURADINA

Decisão judicial suspende o processo de cassação contra o prefeito João Jorge

Douradina – A Câmara de Vereadores da cidade de Douradina foi oficiada ontem pela justiça que determinou a suspensão do processo de cassação do mandato do prefeito, João Jorge Sossai. A liminar em tutela de urgência foi concedida quarta-feira passada pela juíza Maira Junqueira Moretto Garcia, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama.

O processo de cassação é resultado da denúncia por infração político-administrativa apresentada pelo vereador Aparecido da Silva Vivian e recebida pela Câmara Municipal no dia 2 deste mês. O denunciante alega que o prefeito não teria respondido aos requerimentos aprovados pelos vereadores dentro do prazo estabelecido.

Os advogados José Henrique Sorrilha e Angelo Aparecido Degan, responsáveis pela defesa do prefeito, entraram na justiça com pedido de tutela antecipada para garantir a permanência do prefeito no cargo e pedir anulação do processo de cassação. Eles afirmam que o prefeito respondeu a todos os requerimentos citados na denúncia apresentada na Câmara Municipal. "O prefeito não tem nada a temer e nunca se recusou a responder os requerimentos", afirmam.

Os advogados citaram que no mandato do atual prefeito já foram constantes as fiscalizações do Controle Interno Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e da própria Câmara Municipal. "E, passados três anos de mandato, não teve qualquer ação que demonstrasse qualquer malgrado aos princípios constitucionais. A certidão negativa de ações de improbidade em desfavor do Autor, bem como o demonstrativo de aprovação da prestação de contas anuais demonstra a veracidade da informação", relatam.

Prefeito João Jorge consegue na justiça suspender processo de cassação

A defesa alega que o prefeito é alvo de perseguição política, já que a grande maioria dos vereadores seriam da oposição. E o processo de cassação surgiu após o prefeito anunciar que é pré-candidato à reeleição. "O prefeito João Jorge sempre foi sabedor que qualquer deslize, por mais que insignificante, seria para a unânime oposição legislativa o estopim para se desencadear represarias político-administrativas, inclusive processo de cassação".

A Câmara

O assessor jurídico da Câmara Municipal, Ademir Gimenses, confirmou ao Ilustrado o recebimento da decisão judicial e disse que o Legislativo suspendeu o processo de cassação, conforme a ordem judicial, no entanto, ele não foi anulado. Ontem mesmo, a Comissão Processante suspendeu os prazos dados ao prefeito para a apresentação de defesa e, a partir de agora, se concentra na fundamentação da resposta que será dada à justiça para tentar derrubar a decisão e retomar o processo de cassação. A Câmara de Vereadores reafirma que o prefeito descumpriu a Lei Orgânica ao não responder aos requerimentos no prazo de 30 dias.

Medidas adotadas pelo município ajudam a conter avanço do coronavírus

Apesar da diferença entre os números da Secretaria Municipal de Saúde – que registra pacientes que buscam atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) – e da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que faz um registro global – incluindo os casos com entrada através de planos de saúde e particulares –, Umuarama continua sem nenhum caso confirmado de coronavírus desde o início da pandemia até a tarde de ontem.

Nas contas do município são 40 notificações, com seis casos já descartados e 34 suspeitos em acompanhamento. Já pelo Estado são 55 suspeitas e dois descartados. "Nas duas contagens, a boa notícia é que nossa cidade ainda não registrou o contágio da Covid-19, o que podemos atribuir à eficácia das medidas que adotamos desde a semana passada, quando a doença começou a aparecer no Paraná. O Estado já tem 97 casos confirmados, entre as 3.588 notificações, e 483 já foram descartados na tarde desta quinta", avaliou o prefeito Celso Pozzobom.

O prefeito Celso Pozzobom realizou ontem mais um pronunciamento falando das medidas

A Secretaria Municipal de Saúde começou a prestar as primeiras orientações no último dia 16, quando foram registrados os primeiros casos suspeitos na cidade. Grandes eventos – como a Expo Umuarama 2020 –, cursos, palestras e aulas na rede pública e privada de ensino foram suspensos ou cancelados. O município preparou os primeiros decretos no último dia 19, determinando situação de emergência e o fechamento do comércio (063/2020), suspendendo as atividades escolares na rede municipal (064/2020) e definindo medidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da epidemia (065/2020).

Outros decretos reforçaram as ações e definiram punições para quem desrespeitasse as normas – como multa de até R$ 5 mil, cassação de alvará de funcionamento e até o fechamento do estabelecimento. "Precisamos enrijecer as medidas quando notamos que uma parcela da população não estava levando a prevenção a sério e chegamos ao ponto de fechar supermercados. Mas a cada dia, com a evolução do quadro, estamos readequando as medidas e estudando ações que tragam maior alcance social e menor impacto econômico", justificou o prefeito.

FECHAMENTO DO COMÉRCIO

O fechamento do comércio foi estendido até o próximo dia 30 e os próximos passos do município para combater o coronavírus estão sendo avaliados e discutidos diariamente com a equipe administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde, a comissão de acompanhamento da situação, o Ministério Público, especialistas e lideranças da comunidade.

"O que nós buscamos é proteger o bem maior da população, que é a vida, as pessoas. Obtivemos sucesso até agora, pois a maioria dos umuaramenses acatou as nossas recomendações e tem ficado em casa neste que é o período mais crítico para o contágio, segundo as autoridades sanitárias", avaliou.

O prefeito elogiou o empenho e parabenizou os profissionais da área de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, demais servidores e funcionários da rede hospitalar pela atuação diante da pandemia, bem como trabalhadores dos setores essenciais – que não podem parar. "São guerreiros que colocam a saúde em risco para atender a coletividade, salvar vidas e manter um mínimo de segurança à população. Merecem todo o nosso reconhecimento", acrescentou.

IMPACTOS

Todo este cenário terá impactos econômicos e a insegurança ainda persiste na mente das pessoas, mas a situação é temporária. "Assim que tivermos mais segurança, atualizaremos os procedimentos e aos poucos a vida retornará ao normal. Mas não podemos relaxar nos cuidados pessoais com o coronavírus, na limpeza das mãos, evitar aglomerações e contato com muitas pessoas, e devemos voltar nossa atenção especialmente para os mais idosos, que merecem todo o cuidado", completou Pozzobom.

Obras públicas emergenciais são mantidas pela Prefeitura de Umuarama

A reforma do ginásio de esportes é uma das obras em andamento e em fase final

Umuarama - Algumas obras do poder público que estão em andamento no município por serem de caráter emergencial e essenciais ao interesse coletivo, ou por encontram-se em estágios que a paralisação colocaria o projeto todo em risco. Conforme o decreto 069/2020, no art. 6º, estão suspensas, pelo prazo de sete dias a contar da publicação (ocorrida em 24/03), "obras de construção civil privadas e públicas, salvo quando estas forem urgentes e essenciais ao interesse coletivo".

Este é o caso do canal aberto em construção no interior do Bosque dos Xetá, um ponto que recebe grande volume de águas nos períodos de chuva. "Além de usa importância, a obra está em um estágio que uma chuva forte colocaria a perder todo o trabalho já executado", explicou o prefeito Celso Pozzobom.

Da mesma forma, continua em andamento a implantação de uma rede de galerias pluviais que vai captar a água das chuvas no Aeroporto Orlando de Carvalho e direcioná-las dentro de uma propriedade particular, até um ponto seguro de escoamento. "Esta propriedade está recebendo grande volume de águas pluviais provenientes do aeroporto, o que tem causando erosão. Se essa obra parar, haveria sérios danos à propriedade e o município teria de arcar com um grande prejuízo", acrescentou o diretor de Obras da Prefeitura, Nélio Guazeli.

Outras obras não interrompidas são as reformas e ampliações dos postos de saúde, que podem ser necessários para atendimento aos pacientes com suspeita de contaminação. Da mesma forma a reforma do ginásio de esportes não pode parar, porque o local faz parte do plano de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A obra do ginásio está em fase de acabamento. "Essa praça esportiva precisa ser concluída para recebermos aprovação do Corpo de Bombeiros e implantarmos ali, se necessário, um hospital de campanha, caso precisemos de um espaço para implantar leitos de internamento hospitalar. É um local estratégico se houver aumento no número de pacientes além da capacidade de alojamento do sistema de saúde do município", destacou o prefeito Celso Pozzobom.

TCE orienta gestores sobre licitações para enfrentar efeitos da Covid-19

Devido à inédita crise sanitária e econômica gerada pela pandemia mundial do coronavírus (Covid-19), o Tribunal de Contas orienta os gestores municipais e estaduais do Paraná em relação aos procedimentos licitatórios destinados à compra de insumos e contratação de serviços para enfrentar a situação de calamidade pública imposta pela doença e às aquisições rotineiras da administração pública. Nos próximos dias, o órgão de controle externo divulgará uma cartilha e vídeos orientativos sobre o tema.

"Temos consciência que a situação é grave, porém passageira", afirma o presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conselheiro Nestor Baptista. "Não se espera que uma solução dada ao momento crítico, que certamente passará, resulte em desperdício de recursos públicos, o que prolongaria a crise por tempo superior ao necessário."

O presidente pede que as medidas adotadas pelos municípios paranaenses para o enfrentamento da crise, com a aplicação da legislação federal criada excepcionalmente para este momento, sejam planejadas, refletidas e proporcionais. "Sem desconsiderar que os processos de compra poderão seguir condições especiais, devido ao fato de que a calamidade traz consigo o aumento das necessidades públicas, sendo parte delas de atendimento emergencial", pondera Nestor Baptista.

Pregão eletrônico

A Lei Federal nº 13.979/2020, do último dia 6 de fevereiro, alterada em 20 de março pela Medida Provisória nº 926, permitiu, de forma tácita, a realização de pregões presenciais com procedimentos abreviados, desde que a licitação se destine "à aquisição de bens, serviços – inclusive de engenharia – e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública".

Entretanto, a realização de pregão presencial enfrenta, neste momento, alguns percalços, conforme apontam relatos que chegam ao TCE-PR, especialmente por meio da Ouvidoria do órgão. Além de contrariar as recomendações médicas de evitar aglomerações para reduzir a possibilidade de contágio pela Covid-19, praticamente todos os municípios do Paraná impuseram restrições de acesso e circulação, causando limitações a serviços de transporte, hotelaria e alimentação. Essas circunstâncias dificultam a participação, nos pregões presenciais, de licitantes sediados em outras regiões, comprometendo a competitividade do certame.

Já está sedimentado na administração pública brasileira o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, em vez do presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns.

CORRENTE DO BEM

Umuaramense cria site para unir de graça fornecedores e consumidores de produtos e serviços

Umuarama – Dizem que é nos momentos mais difíceis que a solidariedade e a empatia pela dificuldade de quem está ao nosso lado aflora. E com ela, surgem ideias criativas que ajudam a solucionar e dar um aceno de esperança para quem só enxerga escuridão.

E uma dessas iniciativas solidárias foi adotada pelo umuaramense Kleber Cawamura. Nesta quarta-feira (25) ele teve a ideia e na quinta-feira (26) já era realidade o site www.deixesuamarcanomundo.com.br .

O projeto visa promover a interação entre quem produz e quem precisa comprar. Todo o serviço é oferecido de graça e está disponível para comerciantes, feirantes e produtores artesanais. Basta fazer um cadastro.

"O importante é que a entrega do produto seja no sistema delivery e seja feita em Umuarama", explicou Kleber.

Em um momento em que estamos todos em isolamento social, a centralização em um único local com ofertas de produtos prontos para serem consumidos é um facilitador para o consumidor.

Neste primeiro momento podem se cadastrar comerciantes de alimentos. Na próxima semana a expectativa é ampliar o cadastro para prestadores de serviços. "Agora é um momento de criarmos laços de amizade e fortalecer o nosso comércio para conseguirmos enfrentar a crise financeira que certamente virá", salientou Kleber.

Kleber salientou que os participantes terão ainda acesso a grupos de What'sApp. Um para quem oferece o produto, onde serão orientados sobre como fazer o contato com o consumidor e também a ferramentas que facilitam a automação do serviço. O segundo grupo pretende unir comerciantes e consumidores, para permitir uma interação mais direta entre todos.

Para o comerciante interessado em participar, basta entrar em contato através do what'sapp 44 9 9139-0234. Tem que ter uma logomarca e contato para whats para a realização dos pedidos.

O umuaramense Kleber Cawamura criou um sistema online para unir de graça quem vende e quem compra

Famílias carentes recebem kits com alimentos da merenda escolar

As escolas da rede estadual de Educação do Paraná organizaram uma verdadeira força-tarefa nesta semana com o objetivo de ajudar o próximo. Como as aulas estão suspensas desde o dia 20 de março devido à crise do coronavírus, foram montados kits com os alimentos da merenda escolar que estão sendo distribuídos às famílias dos estudantes inscritos no Bolsa Família e também a alunos em situação de vulnerabilidade social.

A entrega de alimentos da merenda foi definida pelo Decreto 4.316/2020, assinado no dia 21 de março pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior.

A entrega dos kits com alimentos da merenda está sendo realizada nos colégios estaduais para famílias em condições de vulnerabilidade social

Em Umuarama, um dos pontos de coleta é o Colégio Estadual Pedro II, onde nesta manhã de quinta-feira (26) foram distribuidos kits de alimentos para 70 famílias moradoras do Parque Dom Pedro e que são atendidas pelo programa Bolsa Família.

A ação está sendo repetida em colégios estaduais de todo o Estado. A expectativa e que pelo menos 4 mil famílais sejam beneficiadas na região de Umuarama.

ATENÇÃO REDOBRADA

Devido à pandemia do coronavírus, os funcionários da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte têm aconselhado que as pessoas que vão aos colégios retirar os kits mantenham-se afastadas umas das outras a uma distância de, pelo menos, um metro e meio. As entregas também têm sido feitas em horário estendido, a fim de evitar aglomerações.

VOLUNTÁRIOS

O secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, elogia o trabalho dos servidores e voluntários que trabalham na entrega dos kits nesse período delicado pelo qual o país passa.

"É um momento difícil para todos, mas me enche de orgulho ver esses professores e voluntários dedicando seu tempo para ajudar aqueles que mais precisam", afirma.

O secretário garante que as escolas continuarão recebendo máscaras para os funcionários e também de álcool gel, itens que ajudam muito na prevenção à doença.

Armas e cães de caça são apreendidos em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste – A Polícia Ambiental de Umuarama apreendeu duas armas de fogo, nove cães da raça americanos, além de uma zagaia de metal, durante uma ação de fiscalização no fim da manhã desta quinta-feira (26), na área rural de Cruzeiro do Oeste. Três homens flagrados com o material foram encaminhados para a delegacia da Policia Civil de Cruzeiro, onde foram autuados por porte ilegal de arma de uso permitido, caça em desacordo com a licença obtida e associação criminosa. Segundo a Polícia Ambiental diversas denúncias foram feitas por moradores sobre a caça ilegal que estaria ocorrendo no Município. Na manhã desta quinta-feira uma equipe da PM realizou um trabalho de monitoramento e acabou abordando três veículos. Após buscas foram localizadas duas armas de fogo mantidas de maneira irregular (uma espingarda e uma pistola .380), utensílios para prática de caça de animais e os cães da raça Americano, normalmente usados para a caça.

As armas e apetrechos foram apreendidos e seriam usados na caça ilegal, segundo a Polícia Ambiental (foto divulgação Polícia Ambiental)

Polícia alerta: cuidado com golpes virtuais e presenciais em época de Covid19

Com o período de restrições ao convívio social, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta a população para possíveis golpes nesta época. Além da forma virtual, os estelionatários podem fazer vítimas também por telefone ou indo até a casa das pessoas.

Segundo o delegado Emmanoel Aschidamini, um dos que já vem acontecendo em outros estados do Brasil é o golpe da visita de um servidor da saúde. Pessoas que dizem ser funcionários da área da saúde chegam às residências para uma visita, perguntando quantos idosos moram no local e pedem informações como o número do RG e CPF. "Ninguém da Secretaria da Saúde faz esse tipo de levantamento. As pessoas não devem fornecer qualquer tipo de dado", destaca Aschidamini.

O golpe do whatsapp, modalidade de estelionato em que o criminoso obtém o código PIN de segurança da vítima para poder acessar o aplicativo de mensagens, pode se intensificar com a pandemia. Uma estratégia já utilizada na internet pode se repetir. Os golpistas utilizam nomes de marcas ee varejo para lançar falsas ofertas de produtos ou descontos e telefonam para a vítima pedindo o código PIN para que a oferta possa ser transferida para ela.

Assim, conseguem ter acesso à conta de whatsapp. Geralmente, os contatos das vítimas passam a ser assediados para que transfiram dinheiro para a conta do criminoso. O delegado da PCPR orienta as pessoas a sempre buscarem as fontes oficiais das empresas ou departamentos de governo para confirmar se a informação é verdadeira.

Pedidos de doações de dinheiro para entidades filantrópicas, associações e casas de passagem também podem ocorrer na quarentena. Da mesma forma, os cidadãos devem pedir um tempo para pensar sobre o pedido e procurar confirmar através de um telefone oficial se estão de fato recendo doações.

Morre preso ferido pela polícia durante motim em Terra Boa

Cianorte – Morreu na noite de quarta-feira (25), o preso de 41 anos ferido pela Polícia Militar durante uma situação de motim na cadeia pública de Terra Boa, a 25 km de Cianorte. O homem estava internado em estado grave na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Segundo divulgado pela 5ª Companhia Independente da PM de Cianorte, a equipe da Rotam foi acionada na manhã de terça-feira (24) para conter presos rebelados com a decisão que impedia a entrada de sacolas, adotada como medida de contenção do Covid19.

Segundo a PM, durante a entrada, o preso teria usado um estoque (punhal artesanal) para atacar um policial e houve revide. Primeiro com munição não letal e na sequência com munição letal. O homem teria sido ferido com pelo menos dois disparos. Um policial também teria se ferido durante a confusão.

O caso será investigado pelas polícias Civil e Militar.

Declarações de nascimento e óbito podem ser enviadas por e-mail

As declarações de óbito e nascimento, necessárias para a emissão das respectivas certidões, poderão a partir de agora ser enviadas aos cartórios de registro civil diretamente por email, sem a necessidade de comparecimento do interessado.

A medida foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) diante da necessidade de reduzir os riscos de contaminação com o novo coronavírus (covid-19).

No domingo (22), a corregedoria do CNJ já havia determinado que os cartórios suspendessem o atendimento presencial, observando para isso as determinações das autoridades de saúde pública, sejam municipais, estaduais ou nacionais. No mesmo ato, foram suspensos os prazos dos atos notariais pelo tempo de fechamento da serventia.

A exceção foram os pedidos urgentes para a emissão de certidões de óbito e nascimento, que continuaram presenciais. Pelo novo provimento, o interessado pode agora enviar a documentação necessária por e-mail e comparecer somente para buscar as certidões.

O novo provimento prorroga ainda os prazos legais para a emissão das certidões, que ficam estendidos para até 15 dias após o fim da emergência de saúde pública decretada pelo Ministério da Saúde, o que não tem data definida.

Os endereços eletrônicos das serventias para o envio de declarações de nascimento e óbito serão divulgados no portal da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Inesquecível

Marcelo Serrado está de volta à cena com seu inesquecível Crodoaldo Valério, ou simplesmente Crô. A Globo está exibindo um compacto da novela "Fina Estampa" e os seguidores dos folhetins revivem as peripécias do personagem, que se eternizou e até foi motivo para dois filmes, "Crô – O Filme" e "Crô Em Família". Os dois longas-metragens também são uma opção de entretenimentos nestes tempos de pandemia e quarentena.

Susto

Paulo Gustavo sofreu um acidente doméstico. O ator e humorista caiu da escada em sua casa e agora usa uma bota ortopédica. No entanto, ele diz que está bem e aproveitou para mandar um recado: fiquem em casa. Tudo não passou de um grande susto.

Hoje

O premiado ator Júlio Andrade que tanto sucesso fez na série "Sob Pressão", aparece hoje na tela da FOX. É que estreia a quarta a última temporada da série "Um Contra Todos". É a partir das 22h30.

Os impactos da pandemia

A edição de hoje do "Globo Repórter" pretende mostrar como o Coronavírus tem afetado a vida das pessoas. Um time de repórteres no Brasil e no exterior: Carlos Gil, no Japão; Felipe Santana, nos Estados Unidos; Ilze Scamparini, na Itália; Pedro Vedova, na Inglaterra; Bette Lucchese e Edney Silvestre, no Rio de Janeiro; e Neide Duarte, em São Paulo mostram a jornada de trabalhadores, estabelecimentos e famílias confinadas, e a vida de brasileiros em outros países, como China, Coréia, Dinamarca e Irã. É logo depois do "BBB 20".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

MBA Executivo em Marketing, Tecnologia e Inovação

Um dos objetivos do curso é colocar o profissional em contato com o marketing 4.0

Atendendo a demanda por profissionais mais qualificados, a Universidade Paranaense – Unipar está ofertando em sua campanha de pós-graduação mais de cem cursos. Na área de Gestão, Negócios e Comunicação, uma das opções em Umuarama é o MBA Executivo em Marketing, Tecnologia e Inovação. As inscrições estão abertas.

O curso tem como foco o desenvolvimento da capacidade de inovação dos pós-graduandos, aprimorando as estratégias de marketing por meio das novas plataformas e tecnologias.

Outro objetivo é promover o conhecimento das práticas do marketing 4.0, que usa as plataformas digitais como diferencial competitivo às empresas de diversos setores.

Para alcançar sua proposta pedagógica e atender as exigências do MEC e do mercado tecnológico, a coordenação montou um corpo docente de alto nível, formado por especialistas, mestres e doutores, aptos a compartilhar suas experiências com a turma.

A matriz curricular possui 360 horas/aulas. No decorrer do curso serão estudadas as disciplinas Branding, Design Thinking, Foto e Vídeo Marketing, Cultura das Mídias, Geomarketing e Pesquisa de Mercado e Planejamento de Comunicação Digital, entre outras.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Carla afirma a Marco que Anjinha ficará com ela. Beto e Serginho conversam com Filipe sobre Rita. Marco deixa a casa de Carla, e Anjinha sofre ao deduzir que seu pai é um bandido. Fafi garante a Nanda que não foi ela quem espalhou que Andressa não era mais virgem. Nanda e Raíssa confrontam Diana por suas atitudes com Andressa. Carla sofre ao pensar em Marco. Raíssa, Nanda e Jaqueline apoiam Andressa. Filipe visita Meg e Zé Rafael. Anjinha revela à família de Carla que Marco é um policial corrupto. Durante audiência sobre a guarda de Nina, Rui afirma que a adoção da criança por Lígia é ilegal.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Último capítulo - O resumo não será divulgado.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Alexia/Josimara consegue despistar Renzo. Kyra teme que Renatinha conte para Rafael que ela está viva. Rafael mostra a carta de Kyra que Alexia/Josimara teria psicografado. Verônica não gosta de saber que Micaela está apaixonada por Bruno. Os filhos de Alan percebem que Kyra/Cleyde está triste e a consolam. Helena visita Úrsula na casa de Neusa, avó da jovem, e constata que ela voltou a ficar dependente de medicação. Renzo convida Alexia/Josimara para jantar. Petra observa Alan abraçando Kyra/Cleyde. Téo pede Luna/Fiona em namoro durante o jantar em família, provocando Helena.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Marcelo acusa Nadine de ter espalhado a notícia sobre Sara. Yasmin sugere que Luigi faça um curta metragem sobre a Dark Lady. Mirela insiste em procurar "Leandro", seu novo crush que conheceu no sarau do colégio. Walt disney aparece para o jantar na casa de Branca, e se depara com Violeta, que já conhecia de longa data. Usando o tênis como pista, Raquel e Mirela iniciam uma busca por "Leandro" nas redes sociais. Nancy desconfia da relação entre Walt Disney e Violeta. Pendleton permite que Poliana tenha contato com seus tios. Sophie vai até a casa de Pendleton, e encontra ester encubada no seu laboratório secreto.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Antenor fica impressionado com a atuação de Mirna, que se passa por sua mãe. Vilma presta depoimento sobre o seu assalto. Patrícia pergunta por Antenor para Daniel. Griselda decide aceitar uma carona de Renê. Patrícia avisa a Tereza Cristina que a mãe de Antenor marcou a data do encontro entre elas. Paulo confidencia a Renê que não pode ter filhos. Vilma sofre com a perda de seu táxi. Crô recebe uma visita misteriosa em sua casa. Um curto-circuito deixa o Le Velmont às escuras e Renê resolve procurar Griselda. Paulo fala para Esther que a apoiará em sua decisão de ter um filho. Antenor entra em pânico quando vê Renê em sua casa.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Sabrina conta toda a verdade para Omar. O garoto vai e vê Luis cuidar do cavalo Dourado, grita com o homem e diz que dará um jeito no cavalo. Meire e Regina conversam sobre os irmãos Vaz. Pedro leva as crianças para ver um parto de um animal. Raul acaba não vendo Manuela, que na verdade é Isabela. Otávio faz a abertura da nova coleção. A cantora Chloé (estreia da personagem da atriz Graciely Junqueira) canta durante primeiro desfile da noite. Os meninos da C1R acham Chloé linda. Omar está sem dinheiro e rouba sorvete. Nico tenta impedir, mas não consegue.

Junto com os amigos

Anitta contou que está cumprindo a quarentena numa casa no Rio de Janeiro. A cantora está acompanhada por um grupo de amigos e pelo seu "affair" Gabriel David. Prestes a completar 27 anos – o aniversário dela é dia 30 – a cantora cancelou a festa devido ao coronavírus. No entanto, é certo que quanto a situação se normalizar, Anitta vai comemorar muito a data. Não é segredo que ela adora festar.

Notícia triste

Morreu a atriz e coreógrafa Marianne Ebert. Ela tinha 51 anos e foi vitimada por metástases de um câncer de mama que, entre outros órgãos, atingiu o seu cérebro. No Brasil, participou das novelas "Barriga de Aluguel", em 1990, e "Sonho Meu", em 1993. Logo após a novela "Sonho Meu" ela foi morar e trabalhar em Nova York, nos Estados Unidos e retornou ao Brasil há seis anos, quando foi diagnosticada com câncer de mama.

Segunda temporada

A série "Aruanas" terá sua segunda temporada. A continuação é assinada por Carolina Kotscho, Marcos Nisti e Stela Renner. É esperar e conferir. Primeiro, é necessário derrotarmos a pandemia.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Importante município do Mato Grosso do Sul
2. O feio é uma palavra obscena, indecorosa / Um grande grupo norte-americano de comunicação
3. Estado caracterizado por perda da consciência, motricidade e sensibilidade / Som de buzina
4. Treinar (animais) para espetáculos
5. Antiga embarcação, grande e arredondada / Aparelho usado para detectar a velocidade em veículos
6. O que muda de picar para picotar / Briga, combate
7. Carro da Chevrolet, não mais fabricado / O astatínio, para os químicos
8. (Anat.) A região dorsal do diencéfalo
9. Aplicar / Uma bebida alcoólica com ingredientes aromáticos
10. Um comparativo de mal / Príncipe indiano fundador de uma importante religião
11. Sufixo feminino de ão / Avivar o fogo
12. Substância usada como tratamento para problemas e desequilíbrios emocionais
13. Mulher de estatura muito abaixo do normal / Residir.

VERTICAIS

1. Tubo para esgoto / (Anat.) Pequena bexiga de paredes delgadas
2. Palavra ou locução fonicamente imitativa
3. O personagem de Shakespeare apaixonado por Julieta / Repreensão / Pessoa que tem grande afeição por alguém ou algo
4. Artigo indefinido feminino plural / A saída de bola pelas linhas mais longas de um campo de futebol
5. Meio... fumê / Fazer soar o apito / O músico Jobim (1927-1994)
6. Diz-se de trabalhador que utiliza a força dos membros superiores / Repartição, agência
7. Diz-se de faca que corta com facilidade / (Fig.) Estimular
8. O resultado de um trabalho artístico, literário etc. / Glândula situada na raiz da língua
9. Mil e onze, em algarismos romanos / Recomeçar depois de uma interrupção.

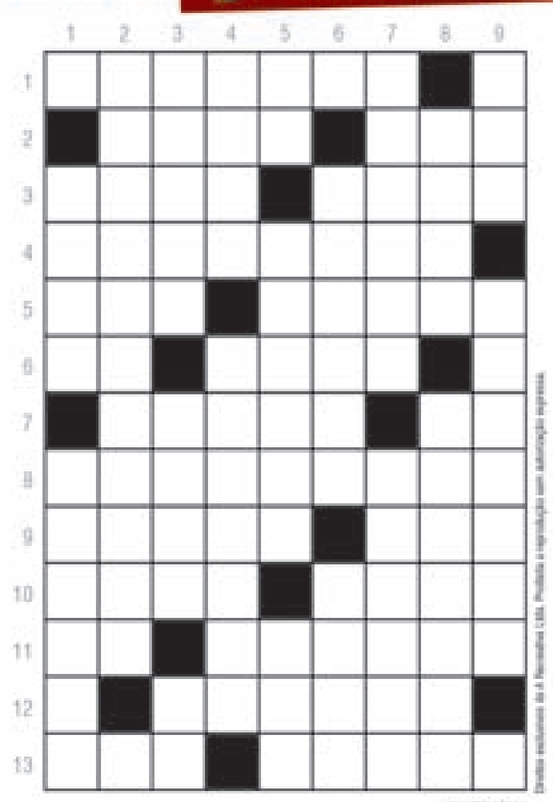

Horóscopo

Áries — Pode haver erros de avaliação de necessidade e da receptividade do público em relação aos seus projetos. Estará dividido entre uma tendência conservadora e a vontade de realizar seus desejos.

Touro — As pendências serão resolvidas. No amor, é hora de se comprometer. Assuma uma posição clara em relação ao futuro. É hora de refazer alguns exames e cuidar muito bem de sua saúde.

Gêmeos — A sexta-feira será bastante interessante para você. Comece o dia sendo amigo e educado com as pessoas; receberá muitos benefícios, não somente hoje, mas durante os próximos dias.

Câncer — Favorecido para a expansão das suas atividades. É hora de revelar intenções e tomar posições definitivas. Isso se aplica às finanças, ao trabalho e às questões pessoais.

Leão — Os contratempos devem ser levados com calma. A rigidez na cobrança de horários e prazos só causará mais problemas. Avalie qual é o melhor caminho diplomático para resolver os problemas.

Virgem — A sexta-feira se mostra um estímulo positivo para a vida o relacionamento virtual com os amigos. Eles o ajudarão no campo profissional e aumentarão sua alegria de viver.

Libra — Aja de forma organizada e objetiva. Favorecido para as ações progressistas e corajosas. Aproveite as oportunidades para abrir novas frentes de atuação e para crescer em todas as áreas.

Escorpião — Conte com o estímulo e com o apoio de pessoas envolvidas com o trabalho. Faça a sua parte com cuidado e seja ágil. O momento reserva surpresas agradáveis e pequenos sucessos.

Sagitário — É um bom momento para se dedicar aos estudos. Se tiver alguma pendência, reitere os seus pedidos. Tem grande chance de obter sucesso em reaver o que é seu.

Capricórnio — Os projetos de vida ligados à atividade profissional poderão ganhar um caráter prático. O esforço e a habilidade pessoal trarão excelentes resultados nesse âmbito.

Aquário — Benéfico para cuidar da vida cotidiana e de seus bens pessoais. Desenvolvimento de uma nova situação financeira. Terá aumento da confiança em si mesmo. Aproveite esta boa fase.

Peixes — Para você, ser o centro das atenções não é um problema. Afinal, você gosta de estar em evidência. Porém, o destaque também expõe as suas fraquezas e os seus defeitos.

PARANÁ

Governo amplia estrutura hospitalar para pacientes do novo coronavírus

O Governo do Estado segue o planejamento de combate ao novo coronavírus e anunciou nesta quinta-feira (26) toda a estrutura disponível no Paraná para garantir atendimento a pacientes que precisem de suporte médico-hospitalar por causa da Covid-19. O quadro apresentado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior mostrou que todas as regiões paranaense estão atendidas.

O governador destacou que a Secretaria de Estado da Saúde vai ativar mais 317 leitos de UTI e 731 leitos de enfermaria em hospitais de todo o Estado. A estrutura estará disponível em dez dias e se somará aos 3.603 leitos de atendimento especializado (públicos e particulares) já existentes em 60 hospitais de referência espalhados pelo Paraná.

"O Paraná já é capaz de atender com qualidade os pacientes do novo coronavírus, mas estamos ampliando essa rede, principalmente para aqueles que demandarem atendimento na UTI", ressaltou Ratinho Junior. "Estamos nos preparando para enfrentar da maneira mais estruturada possível essa pandemia. Temos bons técnicos, uma rede hospitalar eficiente e atendimento regionalizado", explicou o governador.

Segundo o secretário da Saúde, Beto Preto, caso o quadro epidemiológico exija novas medidas, o Estado tem condições para mais contratações nos próximos 90 dias. O número de novos leitos de UTI pode saltar para 680, além de 1.611 novos leitos de enfermaria. "Ninguém quer ficar doente, ninguém quer passar pelo novo coronavírus. Mas temos leitos suficientes. Temos números superiores na conta de UTIs a países da Europa, como a Itália".

O Paraná registrou até a última quarta-feira (25) 97 casos de Covid-19. Deste total, oito pacientes estão internados, e cinco precisaram de suporte na ala emergencial. "Estamos garantindo exames para todos. Teremos mais leitos à disposição do enfrentamento da Covid-19 e retaguarda importante da estrutura já existente", acrescentou Beto Preto. "Essa estruturação permitirá menos traumas nesse processo, poupará muitas vidas no Paraná".

PLANEJAMENTO

O governador disse que o Paraná vai manter o planejamento das ações de enfrentamento ao coronavírus e a política de isolamento social. Ele explicou que o Estado se inspira nas respostas à pandemia de países que conseguiram diminuir o impacto da Covid-19, como Coreia do Sul, Cingapura e Alemanha. Ratinho Junior também reforçou que a estratégia de regionalização da Saúde vem acontecendo desde o início da atual gestão e ajuda o Paraná em momentos de crise.

ESTIMATIVA

Segundo Beto Preto, as equipes técnicas da saúde trabalham com a estimativa de dez mil casos no Estado, mas a estrutura está desenhada para a hipótese de até 30 mil registros. Ele sustentou que de 15% a 20% dos infectados serão internados, em média. "Um terço poderá passar pela UTI. Ou seja, estamos preparados para todos os cenários", afirmou. O secretário frisou que toda a estruturação conta com recursos do Tesouro Estadual, do governo federal e de verbas que estão sedo liberadas pela Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, além do Tribunal de Contas e Ministério Público.

Governador Ratinho Junior fez o pronunciamento ontem

TRANSPORTE

CNT vai ao STF para impedir fechamento de divisas estaduais

A Confederação Nacional dos Transportes (CNT) entrou ontem (26) com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para anular decretos estaduais e municipais que determinaram o fechamento de divisas locais como medidas para conter a disseminação do novo coronavírus.

Na ação, a CNT alega que as medidas são ilegais e podem causar danos irreparáveis aos cidadãos e à economia do país.

"Em inobservância às suas competências constitucionais e em contrariedade às normas gerais aplicáveis, governadores de estados e prefeitos de municípios vêm editando atos normativos nitidamente inconstitucionais que determinam, de forma desarrazoada e sem embasamento científico e técnico, o fechamento das fronteiras interestaduais e intermunicipais com a pretensão de minimizar os efeitos do contágio do Covid-19", argumenta a CNT.

A questão será decidida pelo ministro Luiz Fux, relator do caso.

Mais informações

No início da noite, Fux pediu que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o Ministério da Saúde, a Procuradoria-Geral da República (PGR) e a Advocacia-Geral da União (AGU) se manifestem sobre o pedido da CNT no prazo de 48 horas. Após receber as manifestações, o ministro vai decidir o caso.

Unipar investe em ferramentas e com aulas on-line evita prejuízos no aprendizado

Professor Alexandre, em seu escritório: aulas a distância evitam atrasos no calendário acadêmico, além de prejuízos no aprendizado do aluno

Umuarama - Neste período de isolamento protetivo coletivo, a Universidade Paranaense – Unipar está dando especial atenção aos meios digitais de relacionamento com seus alunos. Com as aulas presenciais canceladas desde o início da semana passada, a saída foi intensificar o uso dos métodos interativos, por meio do Google Classroom.

A Unipar tem convênio com o Google for Education para uso das ferramentas virtuais no processo ensino-aprendizagem, que permitem que mantenha o alto nível de ensino de sempre. Assim, as aulas teóricas acontecem normalmente.

O coordenador do Pró-Magíster (Programa Institucional da Valorização do Magistério Superior) da Unipar, professor Luiz Roberto Prandi, acompanha, também pela internet, o trabalho dos professores. "Sabemos que, por meios virtuais, o ensino já venceu diversas barreiras geográficas no mundo todo, democratizando o conhecimento, portanto estamos fazendo uso inteligente desta inovação ao mesmo tempo em que zelamos pela nossa comunidade estudantil", observa Prandi.

Nesta rotina mediada pela internet estão todos os câmpus da Unipar, que, em seus mais de cem cursos de graduação e pós-graduação [especialização, mestrado e doutorado], recebem cerca de vinte mil alunos. "Com acesso a essa ferramenta, todos podem continuar realizando suas atividades educacionais teóricas, sem risco à saúde ou prejuízo acadêmico", enfatiza o coordenador, que é doutor em Ciências da Educação.

E avisa: "Temos sido zelosos com esta questão e, nesse momento, estamos à disposição para auxiliar os professores no uso da ferramenta e/ou eventuais esclarecimentos".

Professores aprovam

Para a maioria dos professores da Unipar, nunca um smartphone foi tão bem aproveitado como agora. Alexandre Salvestre, que leciona nos cursos de Engenharia, lembra que o mundo globalizado já demonstrou que essa forma de aula é extremamente necessária em várias circunstâncias. "Portanto lecionar em ambiente virtual é gratificante por podermos colaborar com situações como as quais passamos", ressalta. Sua colega, a professora dos cursos da área da saúde, Marina Gimenes, acrescenta: "Felizmente temos internet e recursos para isso; e, felizmente, tivemos muitas horas de capacitação oferecidas pela Unipar, com excelentes profissionais! Tenho visto que as aulas em ambiente virtual alcançam a eficiência, sim, e digo mais: os alunos são bem participativos: ficam ligados o tempo inteiro, ouvindo, perguntando, colaborando... Isso tranquiliza o professor".

Saúde envia vacina contra a gripe para os municípios

A Secretaria de Estado da Saúde começou nesta quinta-feira (26) o envio da terceira remessa de doses da vacina contra a gripe para as 22 Regionais de Saúde do Estado. A Secretaria recebeu, no começo da tarde, mais um lote com 368 mil doses vindas do Ministério da Saúde e, imediatamente, já iniciou o processo de encaminhamento para a distribuição entre os municípios.

"Agilizamos ao máximo os procedimentos de entrada e envio das vacinas para que todos os municípios recebam o mais rápido possível as novas doses", disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. "Reforçamos ainda junto às Regionais de Saúde para que apoiem os municípios nesta importante campanha de imunização contra a gripe", afirmou.

O Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) é o setor responsável pela estratégia de entrega das doses. "Contamos ainda com o apoio do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, que disponibilizou o helicóptero para transportar as vacinas para algumas localidades e este auxílio é fundamental neste momento", destacou Beto Preto.

O helicóptero decolou nesta quinta-feira para fazer a rota de Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão e Foz do Iguaçu. Nesta sexta-feira (27), o percurso prevê a entrega em Maringá, Londrina e Guarapuava. Caminhões refrigerados do Cemepar levarão as vacinas para demais regionais.

A distribuição das 368 mil doses é feita de acordo com o quantitativo da população-alvo a ser vacinada e que foi projetada antecipadamente pelos municípios e Regionais de Saúde. A Central de Vacinas do município de Curitiba recebe nesta nova remessa 60 mil doses e a Regional de Saúde de Curitiba, mais 36 mil. A Regional de Londrina também terá neste envio 36 mil doses.

As regionais de Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu receberão 24 mil; a de Ponta Grossa e de Toledo, 16 mil doses; as regionais de Guarapuava, Pato Branco, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Apucarana e Jacarezinho receberão, 12 mil doses cada uma; as regionais de Paranaguá e de Cornélio Procópio receberão 8 mil unidades da vacina; e as de Irati, União da Vitória, Cianorte, Telêmaco Borba e de Ivaiporã terão 4 mil unidades por Regional.

CAMPANHA

Nesta etapa, que começou no dia 23, e segue até 16 de abril, a Campanha Nacional de Imunização contra a Influenza tem como foco a vacinação de idosos, com mais de 60 anos, e trabalhadores da área da saúde. Os municípios realizam as ações locais para vacinação.

Umuarama Ilustrado
Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT 08/08 3.6 V6
4X4, Automática. R$ 35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 16/17
Branco, completo. 40.000kM. R$ 82.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 07/07
Prata, completo. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

PRISMA LTZ 16/17
Automático, 50.000Km, R$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ 2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000kM. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA TORNADO 07/08
Diesel, prata, R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1.5
Flex, 11/12. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

MONDEO CLX 97/97
Prata, completo, 04 portas, R$ 7.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA ALTIS 10/11
Prata, completo. R$ 44.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA SEG 2005/2005
Prata, automático, completo. Fones: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

HILLUX SRV 12/12
Flex, 4x2, automático, prata. R$ 66.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 27.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
Verde, completo, ar, direção. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 RALLY 15/15
Branco, completo, 04 portas. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUMMER 01/02
Prata, completo, R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, 1quarto adicional, banheiro social, sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, espaço gourmet com ambiente fechado, piscina, ar condicionado, moveis planejados e garagem. Valor R$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Contendo 153m² de área construída e 200m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00, para pagamentos a vista R$ 550.000,00! Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195.96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R$ 330.000,00

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA

Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,

Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Comece o dia bem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142.50m² de área construída, 182.32m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, n° 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576.30m² de área total. Valor R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matricula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m² sendo 01 Suíte, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavado. Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R$400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO OU TROCO POR CASA

Em Umuarama chácara de 01 alqueire, com casa de alvenaria, 02 quartos, lavanderia, churrasqueira, barracão, garagem, mangueira, galinheiro, xiqueiro, pomar, horta e outros benfeitorias, no asfalto perto de Serra. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 8413-4414 / 9 9865-1644

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades
Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525

Corretora de Imóveis
ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341
44.9 9806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

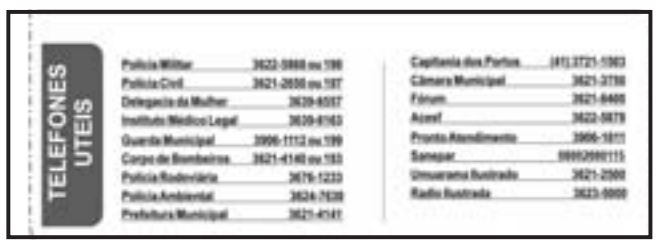

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

UMUARAMA Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

PARA MORAR OU INVESTIR
BOAS DECISÕES SE TOMAM JUNTO COM A FAMÍLIA!
Acesse nosso site e conheça as Oportunidades que preparamos para você.
WWW.MORENAIMOVEIS.COM.BR
morena CONSTRUTORA
CRECI J-1765

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	18/03/2020	47,60
TOTAL REPASSE		47,60
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	13/03/2020	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 26 de Março de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR.

CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 664-1320

PORTARIA N.º 182/2020

Súmula: **Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, da Escola Municipal de 9 de Maio, composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 26/03/2020 à 26/03/2022.

Art. 2º. – A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder á avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação..

ELISANDRA KELLI DE LIVEIRA – Diretora
TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA – Coordenadora
MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA – Professora
ELIANE PAULINO – Professora
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA – Presidente da APMF – Associação de Pais Mestre e Funcionários.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 113/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Março de 2020.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2020
Revoga os Editais de Pregão Presencial nº. 14/2020 ao 20/2020 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
Considerando o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid – 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;
Considerando medidas a serem realizadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná; Considerando o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020.
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas os Processos Licitatórios em andamento sendo eles os Pregões Presenciais de nº. 15/2020 ao 20/2020.
Art. 2º - A Revogação se dá além das considerações acima elencadas, a conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de março de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

FAPESPAL FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

Rua Rui Barbosa - 792 - Altônia - Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
RESOLUÇÃO 10/2020
O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a Dispensa de Licitação, , para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na elaboração e da Avaliação Atuarial 2020, figurando como contratada a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 21.810.869/0001-71, com sede a Av. Presidente Kennedy 2999 – Sala 08 e 09 Andar 2 / Bairro água verde, CEP: 80610-010, na Cidade de Curitiba - Paraná, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00.
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.
Altônia, 26 de março de 2020.
VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 002/2020, de 25 de março de 2020.
Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais à serem adotadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, para a prevenção e enfrentamento da Crise de saúde causada pelo novo Corona Vírus (COVID-19).
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da Republica Federativa do Brasil, tendo em vista o disposto na Lei n°. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, o disposto no Decreto Federal nº. 10.282 de 20 de março de 2020, o disposto no Decreto Estadual nº. 4.230 de 16 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº. 33 de 23 de março de 2020.
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em decorrência da infecção pela COVID-19 (Novo Corona vírus) e sua classificação como pandemia no dia de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal em resguardar a saúde de toda população brasilandiense que acessa as dependências da Câmara Municipal de Vereadores e faz uso dos seus serviços e eventos;
CONSIDERANDO o compromisso do Poder Legislativo Municipal em evitar e não contribuir de qualquer forma para a propagação da infecção e transmissão local da doença; e
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública local,
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender temporariamente a realização de Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal pelo prazo estabelecido neste Ato da Mesa.
Parágrafo Único. Durante este período ficam suspensos os prazos regimentais para que as Comissões Permanentes exarem pareceres relativos às proposições legislativas que lhes foram distribuídas.
Art. 2°. Excepcionalmente durante este período o Legislativo Municipal somente deliberará sobre matérias urgentes ou de interesse público relevante, mediante convocação de Sessão Extraordinária, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.
Parágrafo Único. As matérias objetos da pauta das Sessões Extraordinárias, para o devido conhecimento público, serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo dispensada a leitura prévia em Plenário.
Art. 3º. Mesmo ao tempo da vigência deste Ato da Mesa o atendimento ao público e os trabalhos administrativos executados pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul não cessarão ou sofrerão qualquer suspensão ou interrupção, assim a bem da manutenção das indispensáveis atividades legislativas.
§ 1º. O horário de expediente diário administrativo na Câmara Municipal não sofrerá qualquer alteração.
§ 2º. O expediente administrativo na Câmara Municipal será executado conforme escala elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando desde já determinado o regime de revezamento de comparecimento ao trabalho entre todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º. Para se evitar aglomerações e à vista do extraordinário regime de revezamento de trabalho, obrigatoriamente deverá comparecer um funcionário público para o dia de labor, devendo cumprir integralmente a ordinária e rotineira carga horária diária em expediente.
§ 4º. Todos os servidores deverão estar de sobreaviso para o atendimento e para o cumprimento de suas atribuições, de acordo com a necessidade do Poder Legislativo Municipal.
§ 5º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pelo Presidente da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
§ 6º. Em caso de convocação conjunta dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal para o desempenho de serviços necessários, estes, durante o trabalho, farão uso dos métodos e equipamentos ordinários de prevenção ao COVID-19.
Art. 4º. Para as situações não previstas neste Ato da Mesa, aplica-se subsidiariamente o disposto no Decreto Municipal nº. 33 de 23 de março de 2020.
Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o vigor do Decreto Municipal nº. 33 de 23 de março de 2020 do Poder Executivo Municipal, ou enquanto perdurar o estado de emergência nacional por conta do novo Corona Vírus (COVID-19).
Art. 6º. O presente Ato da Mesa deve ser comunicado ao Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site na internet do Poder Legislativo Municipal e uma cópia afixada no mural da sede da Câmara Municipal.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente
UILSON JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário
EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 911/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
A P R O V A
Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado a conceder reposição de 4.31%(quatro, virgula trinta e um) por cento aos subsídios dos senhores vereadores, a titulo de reposição com base na variação IPCA/IBGE sobre os vencimentos constantes na Lei nº 885/2019 de 03 de abril de 2019, e suas modificações posteriores.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de março do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: exonera a pedido Gileade Gabriel Osti Chefe do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido GILEADE GABRIEL OSTI, CI/RG nº 9442675-8 – SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, com desligamento no dia 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 002/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 009/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME, situada na Estrada Araré, 237, Zona Rural, na cidade de Formosa do Oeste, - CNPJ 81.669.277/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, BENEDITO CORREIA NEVES, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5028468402-SSP/SSPPR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 387.440.319-04, residente e domiciliado (a) à Av. Paraná, 992, Centro, na cidade de Formosa do Oeste - PR;
* J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, situada na Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, ELEANDRO PAULA DE SOUZA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 57493909-SSP/SSPPR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;
* LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Suíça, 2050, Bairro Cascavel Velho, na cidade de Cascavel-PR, - CNPJ 32.801.584/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, LUCINDO ROBERTI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.926.319-2-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 026.751.539-15, residente e domiciliado (a) à Rua Suíça, 2050, Bairro Cascavel Velho, na cidade de Cascavel-PR;
* M MARTINS SUPERMERCADOS, situada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 1246, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 29.310.684/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS MARTINS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.180.365-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 022.310.319-57, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 1246, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
11513511BEBIDA LÁCTEA NOS SABORES: MORANGO, COCO E PÊSSEGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE APROXIMADAMENTE 1000ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM ALVARÁ SANITÁRIO.PCT200,00R$ 2,790000558,00DU BOM
Valor do Contrato: 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
* J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
313388AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 500G.PCT150,00R$ 1,800000270,00NUTRIVITA
413389ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KGPCT1.500,00R$ 9,85000014.775,00KI-TAL
613391BATATA PALHA: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. PACOTE COM 500 GR.PCT100,00R$ 6,970000697,00SABOR DA BATATA
713392BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PACOTE COM 400G.PCT1.100,00R$ 2,5500002.805,00PRODASA
813393BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, EM PACOTES DE 400G. PCT1.200,00R$ 2,7500003.300,00PRODASA
913394ROSQUINHA SABOR COCO – COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, EM PACOTES DE 400G.PCT1.200,00R$ 2,6500003.180,00PRODASA
1013395ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, EM PACOTES DE 400G.PCT1.100,00R$ 2,7000002.970,00PRODASA
1516210CHÁ MATE TORRADO - CAIXA COM 250 GR.Cx600,00R$ 2,9000001.740,00MISSÃO
3116213FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BRANCA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG.Pct400,00R$ 2,7000001.080,00MONSIL
3316215FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.Pct200,00R$ 3,060000612,00INDIANA
3413034FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 5 KG. EMBALADA ADEQUADAMENTE.Pct350,00R$ 8,7500003.062,50NONITA
4216218IOGURTE DE MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 gr.Pct150,00R$ 3,460000519,00DU CAMPO
4316219IOGURTE DE COCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 gr.Pct150,00R$ 3,460000519,00DU CAMPO
4716223MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.Pct1.800,00R$ 3,4000006.120,00NINFA
4816224MACARRAO PARAFUSO, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. Pct1.800,00R$ 3,3400006.012,00NINFA
6413108VINAGRE DE ALCOOL DE MAÇA, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 750ML.Frasco350,00R$ 2,620000917,00CASTELO
7113126LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA: PREPARADA COM CARNE SUÍNA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. Kg1.000,00R$ 9,3200009.320,00VILUC
11313233AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, LÁSTICO ATÓXICO C/ PESO LIQUIDO DE 05 KG.Pct1.000,00R$ 6,7500006.750,00ESTRELA
Valor do Contrato: 64.648,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
* LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
5516225TEMPERO TIPO OREGANO, SEM PIMENTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR. Pct80,00R$ 10,400000832,00QUALITY
Valor do Contrato: 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)
* M MARTINS SUPERMERCADOS:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
213385AMENDOIM CRU, DESCASCADO, SELECIONADO, TIPO 1, GRÃOS COM CASCA LISA, GLOBOSOS, COR UNIFORME, SEM MANCHA, TOM ROSA AO VERMELHO FORTE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500G.PCT200,00R$ 3,750000750,00BEIJA FLOR
1113396MISTURA PARA O PREPARO DE INSTANTÂNEO DE MINGAU DE ARROZ, EMBALAGEM DE 230 GRAMASPCT50,00R$ 5,850000292,50NESTLE
1213397MISTURA PARA O PREPARO DE INSTANTÂNEO DE MINGAU DE MILHO, EMBALAGEM DE 230 GRAMASPCT50,00R$ 5,900000295,00NESTLE
1313398MILHO PARA CANJICA DE 1ª QUALIDADE , NOVO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 500G.PCT500,00R$ 1,450000725,00GERIBA
1413399CANJIQUINHA DE MILHO – QUIRELA - PCT C/ 500 GRAMASPCT150,00R$ 1,350000202,50GERIBA
1713403CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 25 SACHÊS - 10 GR CADACx60,00R$ 4,930000295,80LEAO
1913405CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO: PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES DE 500G BEM LACRADO.PCT60,00R$ 5,350000321,00DONA JURA
2013406COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G.PCT80,00R$ 1,960000156,80MUI BOM
2213408AÇAFRÃO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 30 GR.PCT20,00R$ 1,18000023,60GERIBA
2313409TEMPERO TIPO FOLHA DE LOURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE, NO MÍNIMO 7 GRAMAS.PCT25,00R$ 0,89000022,25GERIBA
2413410CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK PESANDO 200 GRAMAS.CX200,00R$ 1,700000340,00MOCOCA
2513411DOCE DE LEITE: CREMOSO OU PASTOSO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.Pote150,00R$ 2,800000420,00TRIANGULO MINEIRO
2813414ERVILHA: EM EMBALAGEM TIPO LATA, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200GR. SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS).Lata250,00R$ 1,780000445,00BONDUELLE
2916211MAIONESE: EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO PESO DE 500 GRAMAS.Sache100,00R$ 1,950000195,00COCAMAR
3016212EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340 GR.Sache2.300,00R$ 1,3500003.105,00QUERO
3516216FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 01KG.Pct2.100,00R$ 4,3000009.030,00IDEAL
3613038FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PÓ GRANULADO FINO EM PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE CLARO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: SACHÊ DE 10G.Sache150,00R$ 0,990000148,50DAONA BENTA
3816217FEIJÃO PRETO: TIPO 1, PACOTE DE 1 KG. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO.Pct40,00R$ 3,800000152,00ITASA
4013045GELATINA EM PÓ: DIVERSOS SABORES. FONTE DE VITAMINAS A, C E E FERRO. EM EMBALAGEM DE 35G DE POLIETILENO, OPACO, ATÓXICO.Cx200,00R$ 0,780000156,00ATALAIA
4413434IOGURTE ZERO LACTOSE. IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VÁRIOS SABORES PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE mínimo 165g.Frasco150,00R$ 1,990000298,50UNIBABY
4513435LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRTA PARCK.CX200,00R$ 3,850000770,00LIDER
4616222LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO EM CAIXA DE 01(UM) LITRO, MULTILAMINADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PACK.Cx100,00R$ 2,490000249,00POLLY
5013065MARGARINA VEGETAL , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G.Pote800,00R$ 2,4500001.960,00COAMO
5113066MANTEIGA, ELABORADA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. POTE COM 200 GR.Pote70,00R$ 5,980000418,60FRIMESA
5413069OLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRASN, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CITRICO, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM PET DE 900ML.Frasco1.900,00R$ 3,3800006.422,00COCAMAR
5616226OVOS DE GALINHA, INTEGROS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE PAPELAO CONTENDO 12 UND.Cx900,00R$ 4,8500004.365,00PORTELA
5713075PÃO FATIADO: PESO POR FATIA 25 GRAMAS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. CONTÉM GLÚTEN. Pct400,00R$ 3,6800001.472,00S MARTINS
5813077PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: PESO POR UNIDADE DE 50G, FEITO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM REFERENTE A 1 PACOTE. CONTÉM GLÚTEN.Pct400,00R$ 3,6800001.472,00S MARTINS
6013080PÃO FRANCES, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTÉRISTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS-50GR.Kg200,00R$ 7,0500001.410,00S MARTINS
6216228AZEITONAS EM CONSERVAS: VERDE; INTEIRA COM CAROÇO; EM SACHÊ COM 300 GRAMAS. Sache100,00R$ 3,750000375,00HUBER
6313106SAL REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGANICAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG.Pct400,00R$ 0,980000392,00BANDEIRANTES
6813120MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO SIF.Kg1.900,00R$ 13,00000024.700,00FRIG CARAJAS
7213465QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO.Kg25,00R$ 18,850000471,25AURORA
7313130PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND. PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF.Kg700,00R$ 8,7500006.125,00COOPAGRIL
7716231BANANA NANICA, INTEGRA, ASPECTO BOM, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg2.000,00R$ 2,0000004.000,00ALAN BAN
8313165TEMPERO VERDE - SALSINHA, EM MAÇO, NOVO, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. Maço200,00R$ 1,500000300,00CHAC NS FAT
8413167TEMPERO VERDE - CEBOLINHA, EM MAÇO, NOVO, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. Maço400,00R$ 1,500000600,00CHAC NS FAT
8516232CHUCHU INTEGRO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg150,00R$ 2,800000420,00FRUT 3 COQ
8616233COUVE MANTEIGA COM FOLHAS INTEGRAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Maço500,00R$ 2,3000001.150,00CHAC NS FAT
9116234MELANCIA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. Kg800,00R$ 1,6500001.320,00FRUT 3 COQ
9313183REPOLHO BRANCO TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg900,00R$ 1,8500001.665,00FRUT 3 COQ
9613190ABÓBORA CABOTIÁ INTEGRA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg200,00R$ 2,400000480,00FRUT 3 COQ
9713191BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – 400 GRSPcte150,00R$ 3,280000492,00LIANE
9816235BISCOITO TIPO MARIA, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE – ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – 400 GRPct150,00R$ 3,280000492,00LIANE
10113197ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LEITE DE SOJA), SEM LACTOSE, ORIGINAL, RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO.CX50,00R$ 3,950000197,50PURITY
10213198BISCOITO DE MAISENA, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE – 400 GRPcte200,00R$ 3,450000690,00LIANE
10313203BISCOITO SALGADO INTEGRAL SEM LACTOSE (EMBALAGEM DE 400 GR)PCT200,00R$ 3,850000770,00LIANE
10413206CREME VEGETAL SEM LACTOSE (500 GR)Pote100,00R$ 5,950000595,00QUALY
10513210ROSQUINHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE – 400 GRPct100,00R$ 3,450000345,00LIANE
11213231GELATINA EM PÓ COM CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS – CX C/ 35 GRCx100,00R$ 3,450000345,00DR OETBER
11613512PRESUNTO FATIADOKg50,00R$ 19,450000972,50AURORA
Valor do Contrato: 82.810,30 (oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos)
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
113384ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL,ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400 GR.PCT1.800,00R$ 2,3800004.284,00ZAELI
513390ADOÇANTE DIETÉTICO DE STÉVIA 100% NATURAL, ZERO DE CALORIAS, AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE, LÍQUIDO EM GOTAS. FRASCO COM 30 ML.Frasco10,00R$ 4,45000044,50ZERO CAL
1613402CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 25 SACHÊS - 10 GR CADACX60,00R$ 4,980000298,80MATE LEAO
1813404CHÁ DE ERVA DOCE – CAIXA COM 25 SACHÊS – 10 GR CADACx60,00R$ 4,900000294,00MATE LEAO
2113407COLORAU COM A COR VERMELHO INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PCT200,00R$ 2,590000518,00ZAELI
2613412DOCE DE FRUTAS – SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.Pote150,00R$ 2,900000435,00DIVINA MESA
2713413ERVILHA EM EMBALAGEM LATA COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 2 KG. SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS). Lata50,00R$ 10,890000544,50QUERO
3216214FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: EMBALAGEM COM 1kg, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE. Pct50,00R$ 2,840000142,00COAMO
3713040FERMENTO EM PÓ QUIMICO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.Pct150,00R$ 1,680000252,00ROYAL
3913044FUBA DE MILHO PRE-COZIDO OBTIDO DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇOES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PROPRIA DE 01KG.Pct400,00R$ 1,740000696,00ZAELI
4113046GELATINA EM PÓ DIET: DIVERSOS SABORES, FONTE DE VITAMINAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EM EMBALAGEM DE 12G.Cx100,00R$ 1,140000114,00PARATI
4913064MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS E SEM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. Pct150,00R$ 2,890000433,50PARATI
5213067MILHO VERDE: EM EMBALAGEM TIPO LATA, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 2 KG. SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS).Lata60,00R$ 9,690000581,40QUERO
5313068MILHO VERDE: EM EMBALAGEM TIPO LATA, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200GR. SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS).Lata500,00R$ 1,890000945,00QUERO
5913078PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PESO EMBALAGEM 500G.Pct150,00R$ 3,690000553,50KIDELICIA
6113103CARNE SUÍNA PICADA, TIPO PERNIL, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM PELE E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE QUILO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.Kg1.600,00R$ 10,65000017.040,00BOLSON
6513110CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADA PELO SIF E MOÍDA NO DIA DA ENTREGA.Kg1.900,00R$ 13,95000026.505,00CARAJAS
6613116CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. CORTE DO PRODUTO NO DIA DA ENTREGA.Kg1.900,00R$ 19,20000036.480,00CARAJAS
6713119COSTELA BOVINA, TIPO COSTELA, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM OSSO, COR PRÓPRIASEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, MAXIMO DE 10% DE GORDURA, REGISTRO SIF.Kg800,00R$ 13,85000011.080,00ASTRA
6916229COXA E SOBRECOXA CORTADA, CONGELADAS, PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF.Kg2.100,00R$ 6,10000012.810,00CVALE
7013124FRANGO INTEIRO CONGELADO: COM OSSO EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.Kg2.300,00R$ 6,45000014.835,00COPACOL
7413132ABACAXI, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. Kg400,00R$ 2,7000001.080,00FRUTIMAR
7516230ALFACE COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. Und1.200,00R$ 2,4000002.880,00CHINAI VERDURAS
7613143ALHO TIPO 1, INTEGRO, FIRME.Kg300,00R$ 16,8000005.040,00DALFRUTAS
7813147BISCOITO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, TIPO COOKIE. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FÉCULA DE BATATA, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE ARROZ E MILHO, FARINHA DE SOJA, FARELO DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA 200G.Pct150,00R$ 4,480000672,00NINFA
7913158BATATA INGLESA INTEGRA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg1.400,00R$ 2,5000003.500,00DALFRUTAS
8013160BETERRABA A GRANEL INTEGRA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg600,00R$ 2,9800001.788,00DOIS AMIGOS
8113161CEBOLA TIPO 1, INTEGRA, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg450,00R$ 2,4000001.080,00DALFRUTAS
8213163CENOURA TIPO 1 , INTEGRA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg2.000,00R$ 2,7500005.500,00DOIS AMIGOS
8713172LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE INTEGRA, COR E SABOR PRÓPRIO, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES.Kg1.500,00R$ 1,8500002.775,00MK LARANJAS
8813174MAMÃO, INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg150,00R$ 2,980000447,00U MACEDO
8913176MANDIOCA DESCASCADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg700,00R$ 3,4500002.415,00ORLANDO
9013178MAÇA GALA INTEGRA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg1.600,00R$ 4,2500006.800,00DALFRUTAS
9213182PIMENTAO INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg200,00R$ 3,450000690,00DOIS AMIGOS
9413185TOMATE LONGA VIDA TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg1.000,00R$ 3,4500003.450,00DOIS AMIGOS
9513189ABÓBORA MENINA INTEGRA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓRPIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.Kg200,00R$ 2,900000580,00DOIS AMIGOS
9913494CREME DE LEITE DE SOJA 200 GRCx50,00R$ 3,390000169,50BATAVO
10013195MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A (500 GR)Pct50,00R$ 5,750000287,50PARATI
10613213FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ANTI REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE (REFLUXO GASTROESOFÁGICO) DE 0 A 6 MESES, (EMBALAGEM 400 GR)Lata80,00R$ 25,3500002.028,00NESTLE
10713220FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ANTI REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE (REFLUXO GASTROESOFÁGICO) DE 6 A 12 MESES, (EMBALAGEM DE 400 GR)Lata80,00R$ 25,3500002.028,00NESTLE
10813222FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO (EMBALAGEM 400 GR)Lata80,00R$ 17,4500001.396,00NESTLE
10913224FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 6 A 12 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO (EMBALAGEM 400 GR)Lata80,00R$ 16,4500001.316,00NESTLE
11013227FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE ORIGEM VEGETAL, A BASE DE PROTEINA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS (EMBALAGEM DE 400 GR) DE 0 A 6 MESESLata80,00R$ 27,4500002.196,00DANONE
11113229FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE ORIGEM VEGETAL, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS (EMBALAGEM DE 400 GR) DE 6 A 12 MESESLata80,00R$ 27,4500002.196,00DANONE
11413510QUEIJO, TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO, COM NO MÍNIMO 150G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.PCT100,00R$ 5,350000535,00Latco
Valor do Contrato: 179.735,20 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
VALOR: R$328.584,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 26 de março de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por Incorreção
PORTARIA Nº 004/2020
SÚMULA: Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha e dá outras providências.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a gravidade da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANRANDO que no município de Cidade Gaúcha contamos com inúmeros munícipes com idade avançada além de vários outros portadores de enfermidades e fatores que os colocam em quadro de risco agravado para o contágio pela doença;
CONSIDERANDO que a atividades da Câmara Municipal podem ser desenvolvidas mediante adoção de medidas de segurança que possam garantir tanto a saúde dos agentes políticos quanto dos munícipes;
CONSIDERANDO que é dever de todos e, principalmente, das autoridades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, adotar medidas que possam contribuir para a contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas em ambientes fechados, a exemplo do prédio da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, acaba propiciando a transmissão da doença e agravando o quadro nacional, regional e local;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020 do Exmo. Governador do Estado do Paraná, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência da saúde pública no Estado do Paraná, em decorrência da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade regional de abrangência da AMERIOS, diante da ameaça do COVID-19:
RESOLVE:
Art. 1º. A partir de 23 de março de 2020 e por prazo indeterminado, ficam suspensas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, a qual atuará apenas em sessões extraordinárias, quando a matéria, devido à importância e urgência, não puder aguardar seu enfrentamento após o período de isolamento social determinado pelo Governo Federal, autoridades regionais e locais, em decorrência da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. Também, a partir de 23 de março de 2020, a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, manter-se-á em funcionamento apenas internamente, com portas fechadas, com acesso exclusivo aos Vereadores e Servidores da repartição, sendo a presença dos servidores controlada por ponto facultativo, os quais poderão, portanto, trabalhar no sistema "Home-office", sempre que possível.
Parágrafo único. Durante esse período de contingenciamento emergencial os munícipes poderão manter contato com os servidores e vereadores da Câmara Municipal mediante contato telefônico.
Art. 3º. A partir de 23 de março de 2020, também está proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha para a realização de reuniões e eventos de quaisquer naturezas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 20 de Março de 2.020.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.25/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em pintura, para realizar pintura na Escola Municipal Jhon Kennedy do Distrito de Jangada.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:DISPENSA Nº 09/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2011	339039		3.000,00	162	103 Euc. Cult. Esp.

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE. Data: 24 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 14 de Abril do ano de 2020, na Avenida Itslo Orcelli nº 664 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Paraná s/n	Construção de capela mortuária	228,75 m^2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail site da Prefeitura Municipal www.cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.

Cafezal do Sul, 24 de Março de 2020.

Mario Junio Kazuo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 37/20
PREGÃO: 18/20
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as secretarias do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 30 de Abril de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 909/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020
SUMULA: DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da administração direta do Município de Cafezal do Sul, exceto os cargos subsidiados e os comissionados do Executivo, são aumentados em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a título de reposição com base na variação do IPCA/IBGE.
§ 1º - Em razão do contido no caput deste artigo, o Anexo II – Tabela de Salários dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 01/2010 e alterações posteriores, passará a ter a representação do Anexo "A", sendo parte integrante desta Lei;
§ 2º - Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no "caput" serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima;
§ 3º - Não se aplica o presente dispositivo aos profissionais do magistério e aos ocupantes dos cargos de empregos públicos, haja vista possuírem normativo próprio.
Art. 2º - Elevam-se ao piso básico do salário mínimo nacional, os valores dos cargos que com o reajuste ora concedido ficarem abaixo de tal valor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de março do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 910/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020
SUMULA: "AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OCUPANTES DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Os salários dos cargos de Emprego Públicos de que tratam os incisos I a VIII, do Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20.06.2007, com exceção do salário do Médico, ficam a título de reposição com base na variação do IPCA/IBGE no importe de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), da seguinte forma:
I.ENFERMEIRO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais);
II.DENTISTA, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais);
III.MÉDICO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 10.118,00 (dez mil, cento e dezoito reais), limitado ao subsídio do prefeito municipal;
IV.TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais);
V.AGENTE DE ENDEMIAS, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.286,00 (hum mil e duzentos e oitenta e seis reais);
VI.TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais);
VII.AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 791,00 (Setecentos e noventa e um reais);
VIII.AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 11 (onze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.286,00 (hum mil e duzentos e oitenta e seis reais);
Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no "caput" serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima.
Art. 2º. Elevam-se ao piso básico do salário mínimo nacional, os valores dos cargos que com a reposição ora concedida ficarem abaixo de tal valor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições da Lei nº 855/2017, de 23 de novembro de 2017
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de março do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 008/2020
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Arapongas, Estado do Paraná, no dia 05 à 07 de Março do corrente ano, para participar do curso sobre "Entrega de Contas" – Prestação de Contas anual, Plano Anual de Fiscalização e Encerramento de Mandato, promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. Salientando que o custeio do transporte será por passagem de coletivo/ônibus.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
05 a 07/03/2020Saída: 10:00:00hs dia 05/03 /Chegada: 17:00hs dia 07/0303631,901.895,70
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 03 de Março de 2.020.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO A - LEI Nº 909/2020

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
ADMINISTRATIVO	Básico	Auxiliar Administrativo	30	40 hs	R$ 1.045,00
		Operador de Licitação Pública	01	40 hs	R$ 1.045,00
	Técnico	Assistente Administrativo	12	40 hs	R$ 1.264,00
		Fiscal Fazendário e Tributário	03	40 hs	R$ 1.387,00
		Técnico em Informática	02	40 hs	R$ 1.734,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	01	40 hs	R$ 2.081,00
		Técnico Administiativo	03	40 hs	R$ 2.081,00
		Técnico em Contabilidade	01	40 hs	R$ 2.081,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 hs	R$ 1.129,00
	Profissional	Advogado	01	20 hs	R$ 4.890,00
		Advogado Tributarista	01	10 hs	R$ 4.596,00
		Controlador Interno	01	20 hs	R$ 5.030,00
		Contador	01	30 hs	R$ 4.159,00
		Jornalista	01	40 hs	R$ 1.734,00
MAGISTÉRIO	Técnico	Bibliotecário (a)	05	40 hs	R$ 1.387,00
		Instrutor de Oficinas Educativas	01	10 hs	R$ 1.045,00
		Instrutor de Educação Física	05	40 hs	R$ 1.045,00
		Monitor de Berçário	03	40 hs	R$ 1.045,00
		monitor de Creche	12	40 hs	R$ 1.045,00
	Profissional	Pedagogo (a)	04	40 hs	R$ 1.734,00
		Professor de Educação Especial	06	20 hs	R$ -------
		Professor de Educação Física	03	20 hs	R$ 1.045,00
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	40	20 hs	R$ -------
OPERACIONAL	Básico	Carpinteiro (a)	01	40 hs	R$ 1.045,00
		Motorista Nível I	01	40 hs	R$ 1.045,00
		Motorista Nível II	06	40 hs	R$ 1.045,00
		Motorista Nivel III	10	40 hs	R$ 1.045,00
		Motorista Nivel IV	05	40 hs	R$ 1.129,00
		Operador de Máquina Rodoviária	03	40 hs	R$ 1.129,00
		Pedreiro	03	40 hs	R$ 1.045,00
		Coveiro	01	40 hs	R$ 1.045,00
		Vigilante	10	40 hs	R$ 1.045,00
		Fiscal de Obras e Posturas	01	40 hs	R$ 1.387,00
		Profissional Polivalente Masculino	25	40 hs	R$ 1.045,00
		Profissional Polivalente Feminino	30	40 hs	R$ 1.045,00
		Oficial da Defesa Civil Com Habilitação	10	40 hs	R$ 1.045,00
		Tratorista	05	40 hs	R$ 1.129,00
	Técnico	Eletricista	01	40 hs	R$ 1.045,00
		Mecânico Diesel	01	40 hs	R$ 1.129,00
		Mecânico Geral	01	40 hs	R$ 1.129,00
		Auxiliar Veterinário	01	40hs	R$ 1.734,00
		Eletricista de Autos	01	40 hs	R$ 1.045,00
		Técnico Agropecuário	03	40 hs	R$ 2.600,00
	Profissional	Arquiteto (a)	01	20 hs	R$ 2.340,00
		Engenheiro (a) Ambiental	01	40 hs	R$ 2.340,00
		Engenheiro (a) Civil	01	20 hs	R$ 2.340,00
		Engenheiro Agronomo	01	20 hs	R$ 1.734,00
		Médico (a) Veterinária	01	20 hs	R$ 1.387,00
SAÚDE / SOCIAL	Técnico	Agente de Controle de Zoonoses	01	40 hs	R$ 1.045,00
		Orientador(a) Social	01	40 hs	R$ 1.621,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	04	40 hs	R$ 1.045,00
		Técnico em Enfermagem	12	40 hs	R$ 1.045,00
		Técnico em Saneamento	01	40 hs	R$ 1.045,00
	Profissional	Fonoaudiólogo (a)	01	20 hs	R$ 2.017,00
		Assistente Social	02	40 hs	R$ 2.428,00
		Enfermeiro (a)	05	40 hs	R$ 2.982,00
		Farmáceutico (a)	01	20 hs	R$ 1.563,00
		Farmáceutico (a)	01	40 hs	R$ 2.863,00
		Fisioterapeuta	01	40 hs	R$ 3.123,00
		Médico (a)	04	20 hs	R$ 6.081,00
		Nutricionista	02	20 hs	R$ 1.563,00
		Nutricionista	01	40 hs	R$ 2.600,00
		Odontologo (a)	02	20 hs	R$ 2.083,00
		Psicólogo (a)	01	30 hs	R$ 2.083,00
		Psicólogo (a)	02	20 hs	R$ 1.387,00
		Psicólogo (a)	02	40 hs	R$ 2.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 912/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020
SUMULA: AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL COM ALTERAÇÕES DOS VALORES DA TABELA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;
Art. 1º – Fica pela presente Lei, autorizado a conceder reposição salarial aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, no percentual de 4.31% (quatro vírgula trinta e um) por cento, sobre os vencimentos da Tabela Salarial dos Cargos de Provimento efetivos e cargos de provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 884/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º – Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no artigo 1º serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até R$ 0,50 arredondados para baixo e os valores a partir de R$ 0,51 arredondados para cima.
ART. 3º - Tabela de Salários, Cargos de Provimento Efetivo:
TABELA DE SALÁRIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PE

PE – 01	R$	1.169,00	PE – 26	R$	3.959,00
PE – 02	R$	1.226,00	PE – 27	R$	4.157,00
PE – 03	R$	1.288,00	PE – 28	R$	4.364,00
PE – 04	R$	1.354,00	PE – 29	R$	4.581,00
PE – 05	R$	1.421,00	PE - 30	R$	4.810,00
PE – 06	R$	1.492,00	PE – 31	R$	5.052,00
PE – 07	R$	1.566,00	PE – 32	R$	5.305,00
PE – 08	R$	1.645,00	PE - 33	R$	5.570,00
PE – 09	R$	1.727,00	PE - 34	R$	5.850,00
PE – 10	R$	1.813,00	PE - 35	R$	6.142,00
PE – 11	R$	1.897,00	PE – 36	R$	6.447,00
PE – 12	R$	1.999,00	PE – 37	R$	6.772,00
PE – 13	R$	2.101,00	PE – 38	R$	7.109,00
PE – 14	R$	2.203,00	PE – 39	R$	7.467,00
PE – 15	R$	2.314,00	PE – 40	R$	7.839,00
PE – 16	R$	2.429,00	PE – 41	R$	8.230,00
PE – 17	R$	2.550,00	PE – 42	R$	8.641,00
PE – 18	R$	2.679,00	PE – 43	R$	9.073,00
PE – 19	R$	2.811,00	PE – 44	R$	9.527,00
PE – 20	R$	2.953,00	PE – 45	R$	10.003,00
PE – 21	R$	3.101,00	PE – 46	R$	10.504,00
PE – 22	R$	3.353,00	PE – 47	R$	11.029,00
PE – 23	R$	3.420,00	PE - 48	R$	11.580,00
PE - 24	R$	3.590,00	PE - 49	R$	12.159,00
PE - 25	R$	3.771,00	PE - 50	R$	12.099,00

Art. 4º - Tabela Salarial dos Cargos em Comissão:
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS - CC
SIMBOLOGIA VENCIMENTO
CC - 01 R$ 2.182,00
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de março do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2020
DE 26 DE MARÇO DE 2020
SUMULA: CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica concedido reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), no salário ou vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município de Cafezal do Sul-PR, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, em atendimento à Política Nacional da Educação.
Parágrafo Único – Em razão do reajuste definido no "caput", o Anexo III – Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, da Lei Complementar nº 03/2011, e alterações posteriores, passará a ter a representação do Anexo "A", sendo parte integrante desta Lei:
Art. 2º - Em razão da produção de efeitos retroativos, as perdas sofridas em 2020 serão recompensadas aos servidores ainda neste exercício financeiro.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogando as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 do mês de Março do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 36/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2020
-Objeto: O credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2018, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: VIGOR – SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA, perfazendo um total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme segue:

ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIA	Vlr Unit	Vlr Total
211	800	Pediatria/Consulta médica	R$80,00	R$ 64.000,00
TOTAL	R$ 64.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CLOVES MARTINS
Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 12/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Solicito contratação por RPA(Recibo de Pagamento Autônomo) de 4(quatro) diaristas por um período de 10 dias, para trabalho de aspersão(UBV costal) e eliminação do mosquito da dengue Aedes Aegypti, conforme Decreto nº53 de 18 de fevereiro de 2020 em razão da situação de emergência Declarada no Município de Cruzeiro do Oeste..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 23/03/2020
Vigência do contrato: 21/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.391/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.131 SANEPAR MANUTENÇÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00.00 637 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
FONTE 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 30.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Março de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Republicado e Reeditado por conter incorreções
DECRETO N.º 035 DE 24 DE MARÇO DE 2020.
LEI MUNICIPAL Nº 1084/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2020, os salários e subsídios com índices assim definidos:
I – Para os servidores Municipais, Ocupantes de Cargo em Comissão:
• 3,86% (Três vírgula oitenta e seis por cento), a título de reposição salarial;
Parágrafo Único – A reposição salarial que trata este artigo abrange os Servidores Públicos Ativos, Inativos, Pensionista, Ocupantes de Cargos em Comissão do Município de Francisco Alves, exceto Agentes Políticos por ser fixado por Lei Especifica..
Art. 2º - O presente Decreto tem efeito de reposição aos Servidores em cumprimento ao Art. 37 inciso X da Constituição Federal, que considera hábil a reposição das perdas salariais, no qual o município adota os índices do IPCA – IBGE, conforme demonstra os índices na tabela abaixo:

MÊS/ANO	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19
10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	TOTAL		
INDICE %	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05
0,04	0,54	1,22	0,19	0,17	3,86		

Art. 3º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Medida Provisória nº 919 de Janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.
Parágrafo primeiro – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Medida Provisória nº 919 de Janeiro de 2020, será complementado.
Art. 4º - O percentual aplicado nos artigos anteriores deste Decreto, retroage a 1º de março de 2020, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Alves - Pr.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 044/2020
LEI MUNICIPAL Nº 1084/2020
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

SALARIO ANTERIOR		PERCENTUAL DE REAJUSTE	SALÁRIO	SALÁRIO ATUAL
991,01	3,86%	1.029,26	+ comp. 1.045,00	
2.669,30	3,86%	2.772,33	2.772,33	
1.120,66	3,86%	1.163,29	1.163,29	

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	SALÁRIO ANTERIOR		SALÁRIO + 3,86% SALÁRIO ATUAL
CC1	************ ***************	**************** **************		
CC-02	3,86%	3.013,84	3.130,17	3.130,17
CC-03	3,86%	1.255,76	1.304,23	1.304,23
CC-04	3,86%	879,03	912,96	+ comp. 1.045,00

**** CC1 – Lei Especifica 1085/2020

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020.
Objeto: a aquisição e instalação de grade de 234 m² entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – Nossa Senhora Aparecida, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: ADENILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA -MEI, devidamente inscrita no CNPJ n°: 30.226.490/0001-00, com sede na Estrada Velha, s/n, Zona Rural, município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 26 de Março de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020.
Objeto: Contratação de empresa desenvolvimento de projeto arquitetônico, hidro sanitário e elétrico de uma Capela Mortuária de 326,1m² no município de Francisco Alves, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATADO: ANTONINI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 34.150.506/0001-07, com sede na Rua Getúlio Vargas, N°665, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 26 de Março de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE ABRIL DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Ar Condicionado destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo I, do referido edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 26 de Março de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e por SUPERAVIT proveniente de restos a pagar cancelados do exercício de 2019 no valor de 325.602,53 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos) totalizando R$ 396.602,53 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 0035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, 341, 494 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no R$ 396.602,53 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
18 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 13.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
657 3339030000000000000 - Material de consumo 494 50.000,00
1322 3339030000000000000 - Material de consumo 341 6.005,06
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
706 3339030000000000000 - Material de consumo 303 20.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
766 3339030000000000000 - Material de consumo 303 40.000,00
767 3339030000000000000 - Material de consumo 494 53.757,54
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
773 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 100.000,00
821 3339030000000000000 - Material de consumo 303 20.000,00
831 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 15.839,93
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
866 3339030000000000000 - Material de consumo 303 20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1063 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 15.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1188 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 16.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1258 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 11.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1299 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.000,00
TOTAL 396.602,53
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, avisa aos interessados que o Pregão nº012/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Van, conforme Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 27 de Março de 2020 às 09h00, fica **adiado** para o dia **09 de Abril de 2020 às 09h00**, motivado pelos Termos do Decreto Municipal nº 5.382/2020 do dia 20 de Março de 2020, que rege sobre o atendimento nos Órgãos da Administração Pública Municipal por conta do estado de emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID-19.

Esclarecimentos: Fone (44) 3665-8000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2020.

Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 031/2020.
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
DATA DE ASSINATURA: 24 de Março de 2020.
CNPJ: 06.111.834/0001-50
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestações de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, para atendimento de todas as secretarias do município.
TOTAL: 20.545,40 (vinte mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: exonera a pedido Adriano Cezar Richter ao cargo de Diretor da Diretoria de Indústria e Comércio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido ADRIANO CEZAR RICHTER, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 043/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: exonera a pedido Luis Carlos Lima ao cargo de Diretor da Diretoria de Obras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido LUIS CARLOS LIMA, portador da CI/RG nº 5.858.690-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Obras, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 040/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: exonera a pedido Marcos Vinicius Hoffmann ao cargo de Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedidoMARCOS VINICIUS HOFFMANN, portador da CI/RG nº 11.108.210-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 047/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 090/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: exonera a pedido Maria Iraci da Silva Baptista ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 14/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido MARIA IRACI DA SILVA BAPTISTA, portadora da CI/RG nº 1.321.690-20 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, com desligamento em 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 057/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: exonera a pedido Cintia Marques da Silva ao cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 003/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido CINTIA MARQUES DA SILVA, CI/RG nº 3.968.433-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 018/2018 de 03.01.2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2020
Data: 26.03.2020
Ementa: revoga-se integralmente o Decreto nº 149/2019, que designa Luis Carlos Lima, para exercer interinamente, o cargo de Diretor de Obras e de Diretor da Subprefeitura de Distrito de Doutor Oliveira Castro, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar integralmente o Decreto sob o nº 149/2019 de 03.07.2019, que designa LUIS CARLOS LIMA, CI/RG 5858690-0 SESP/PR, para exercer, interinamente a função de Diretor da Subprefeitura de Distrito de Doutor Oliveira Castro, com desligamento em 31 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24/03/2020, foi creditado na conta corrente nº 647086-00 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Turismo, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 852208/2017 Operação 1040033-34, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto a Revitalização do Centro Náutico: Pier, Calçadas de Acesso e Centro de Apoio ao Turista, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.356/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 42.378,28 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.107 INVESTIMENTOS CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 115 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.378,28
FONTE 002 - VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO 42.378,28
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
002 VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO 42.378,28
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.358/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.672 de 14 de Fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinqüenta e um reais e um centavo), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.01 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 684 APORTE PARA CBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 250.000,00
FONTE 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL – LEI 13.885/2019 250.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 685 OBRAS E INSTALAÇÕES 233.851,01
FONTE 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL – LEI 13.885/2019 233.851,01
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1015 CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL – LEI 13.885/2019 483.851,01
TOTAL 483.851,01
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.391/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.131 SANEPAR MANUTENÇÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00.00 637 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
FONTE 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 30.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Março de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.392/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.678 de 13 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais) mediante a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.500,00
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00 189 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 78.500,00
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 78.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

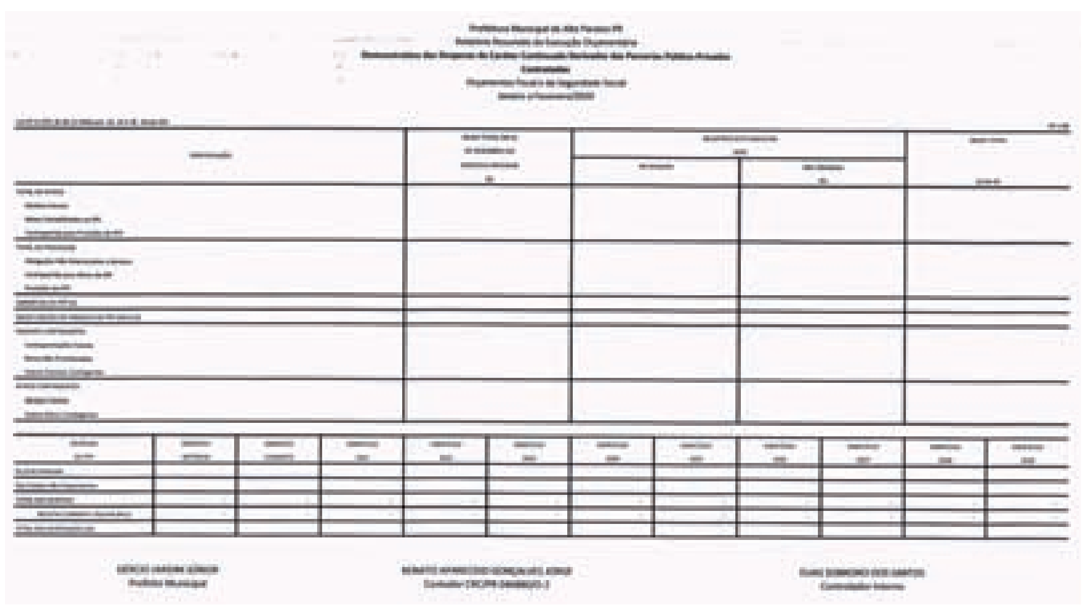

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Anexo A do LC Nº 40/2020

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
CAFEZAL DO SUL

Níveis	Classes entre níveis											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível A - Magistério	1.443,57	1.472,44	1.501,89	1.531,93	1.562,57	1.593,82	1.625,70	1.658,21	1.691,38	1.725,20	1.759,71	1.794,90
Nível B - Licenciatura Plena	1.616,80	1.649,14	1.682,12	1.715,76	1.750,08	1.785,08	1.820,78	1.857,20	1.894,34	1.932,23	1.970,87	2.010,29
Nível C - Especialização	1.833,34	1.870,00	1.907,41	1.945,55	1.984,46	2.024,15	2.064,64	2.105,93	2.148,05	2.191,01	2.234,83	2.279,53

Percentual entre classes = **2,00%**
Nível B = Nível A acrescido de **12,00%**
Nível C = Nível A acrescido de **27,00%**

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Fevereiro - 1º bimestre/2020

	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**354.500,00**	**101.624,07**	**456.124,07**	**51.163,53**	**51.163,53**	**404.960,54**
DESPESAS CORRENTES	**350.500,00**	**48.394,70**	**398.894,70**	**51.163,53**	**51.163,53**	**347.731,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.011,25	-	289.011,25	47.632,83	47.632,83	241.378,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.488,75	48.394,70	109.883,45	3.530,70	3.530,70	106.352,75
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**53.229,37**	**57.229,37**	**-**	**-**	**57.229,37**
INVESTIMENTOS	4.000,00	53.229,37	57.229,37	-	-	57.229,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**354.500,00**	**101.624,07**	**456.124,07**	**51.163,53**	**51.163,53**	**404.960,54**

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.308.760,00	3.308.760,00	435.342,99	435.342,99	100,00	2.873.417,01	434.293,51	434.293,51	100,00	2.874.466,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	100,00	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	100,00	2.841.706,49
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	100,00	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	100,00	2.841.706,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
TOTAL	**3.308.760,00**	**3.308.760,00**	**435.342,99**	**435.342,99**	**100,00**	**2.873.417,01**	**434.293,51**	**434.293,51**	**100,00**	**2.874.466,49**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 45m.

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILÂNDIA DO SUL – PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2020
Aprova O Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS exercício 2020, junto ao Sistema Fundo Fundo-SIFF, conforme elaborado no sistema informacional da Secretaria do Estado e desenvolvimento Social.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social (mandato provisório), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº420/2009, considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada em 25 de março de 2020 às 9h00min na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, exercício 2020, junto ao sistema Fundo Fundo - SIFF, conforme elaborado no sistema informacional da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Social.
Art. 2º - A prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social, será realizada por meio de Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), semestralmente, com prestações parciais e finais, consolidando o Relatório de Gestão Físico Financeiro. Parágrafo único. Deverá ser apresentada a resolução publicada do Conselho Municipal de Assistência Social em que se demonstra o status de aprovação sobre a prestação de contas.
Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
O Órgão Gestor cumpre com a legislação no que tange a adequada gestão e cumprimento dos serviços assistenciais conforme determinado.
Brasilândia do Sul, 25 de março de 2020.
Gilcemara Simões Lima da Silva
Presidente CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 028/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C R RIGOTI RIGOTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.171.806/0001-69, com sede à PRAÇA CARLOS GOMES, CENTRO – 87.550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HELIO JOSE RIGOTTO, portador(a) do RG. nº 1.891.255-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 370.734.439-87, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 19/2020, Processo n° 31, data da homologação da licitação 24/03/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 4,0HP 220/254V, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/03/20 e término previsto para 23/07/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-6.773,84-(seis mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), efetuados em uma única parcela e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 019/2020
SÚMULA: Dispõe sobre suspensão de atendimento público pelo Poder Legislativo Municipal.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
ART. 1º - Fica estabelecido que devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) não haverá atendimento ao publico por tempo indeterminado no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em consonância com Decreto Municipal nº 027/2020, de 17/03/2020.
ART. 2º- Fica estabelecido que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias que forem essencialmente necessárias serão realizadas sem público, transmitindo-se o Ato por meio de mídias sociais para possibilitar o mínimo de publicidade. Pelo tempo que for necessário as medidas para o combate da proliferação do coronavírus.
ART. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 23 de março de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EQUIPAMEMTO DE PROTEÇÃOPARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DA DENGUE DEVIDO O MUNICÍPIO ESTAR ENFRENTANDO A EPIDEMIA E TER SIDO CONTEMPLADO COM RECURSO FINANCEIRO DE APOIO AOS MINICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE NO ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 190/2020 E ORIENTAÇÕES NO ARTIGO 3°, 4° E 5°. DEVENDO ADQUIRIR EM CONDIÇÕES DE URGÊNCIA, SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO ESTÁ COM INDICE ELEVADO DE DENGUE, NUM TOTAL ATÉ A PRESENTE DATA DE 160 CASOS CONFIRMADOS.
MODALIDADE: Dispensa n° 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EQUIPAMEMTO DE PROTEÇÃOPARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DA DENGUE DEVIDO O MUNICÍPIO ESTAR ENFRENTANDO A EPIDEMIA E TER SIDO CONTEMPLADO COM RECURSO FINANCEIRO DE APOIO AOS MINICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE NO ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 190/2020 E ORIENTAÇÕES NO ARTIGO 3°, 4° E 5°. DEVENDO ADQUIRIR EM CONDIÇÕES DE URGÊNCIA, SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO ESTÁ COM INDICE ELEVADO DE DENGUE, NUM TOTAL ATÉ A PRESENTE DATA DE 160 CASOS CONFIRMADOS.
MODALIDADE: Dispensa n° 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 12.309,00 (doze mil, trezentos e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.252.391,90	22.209.105,99	3.073.302,56	3.073.302,56	88,45	19.135.803,43	2.609.071,19	2.609.071,19	86,67	19.600.034,80
ADMINISTRAÇÃO	2.595.146,15	2.595.146,15	436.344,13	436.344,13	12,56	2.158.802,02	341.938,22	341.938,22	11,36	2.253.207,93
Administração Geral	2.171.136,15	2.171.136,15	382.664,03	382.664,03	11,01	1.788.472,12	288.258,12	288.258,12	9,58	1.882.878,03
Administração Financeira	372.840,00	372.840,00	53.680,10	53.680,10	1,54	319.159,90	53.680,10	53.680,10	1,78	319.159,90
Administração de Receitas	51.170,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.478,75	1.457.872,82	141.669,09	141.669,09	4,08	1.316.203,73	127.507,66	127.507,66	4,24	1.330.365,16
Assistência ao Idoso	243.490,00	243.490,00	8.241,34	8.241,34	0,24	235.248,66	5.297,97	5.297,97	0,18	238.192,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	329.157,50	430.781,57	49.123,51	49.123,51	1,41	381.658,06	47.003,65	47.003,65	1,56	383.777,92
Assistência Comunitária	668.831,25	783.601,25	84.304,24	84.304,24	2,43	699.297,01	75.206,04	75.206,04	2,50	708.395,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	12,53	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	14,43	2.841.706,49
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	12,53	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	14,43	2.841.706,49
SAÚDE	4.777.320,00	4.777.320,00	940.177,76	940.177,76	27,06	3.837.142,24	719.244,49	719.244,49	23,89	4.058.075,51
Atenção Básica	2.370.400,00	2.370.400,00	419.967,99	419.967,99	12,09	1.950.432,01	343.208,82	343.208,82	11,40	2.027.191,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.214.320,00	2.214.320,00	505.726,18	505.726,18	14,56	1.708.593,82	365.604,18	365.604,18	12,15	1.848.715,82
Vigilância Sanitária	117.450,00	117.450,00	14.483,59	14.483,59	0,42	102.966,41	10.431,49	10.431,49	0,35	107.018,51
Vigilância Epidemiológica	75.150,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00
EDUCAÇÃO	3.839.834,50	3.839.834,50	548.491,54	548.491,54	15,79	3.291.342,96	464.108,06	464.108,06	15,42	3.375.726,44
Ensino Fundamental	2.899.184,50	2.899.184,50	438.502,81	438.502,81	12,62	2.460.681,69	361.408,77	361.408,77	12,01	2.537.775,73
Educação Infantil	903.300,00	903.300,00	104.428,36	104.428,36	3,01	798.871,64	101.965,79	101.965,79	3,39	801.334,21
Educação de Jovens e Adultos	9.900,00	9.900,00	5.560,37	5.560,37	0,16	4.339,63	733,50	733,50	0,02	9.166,50
Educação Especial	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00
CULTURA	137.750,00	137.750,00	20.068,84	20.068,84	0,58	117.681,16	20.055,54	20.055,54	0,67	117.694,46
Difusão Cultural	137.750,00	137.750,00	20.068,84	20.068,84	0,58	117.681,16	20.055,54	20.055,54	0,67	117.694,46
URBANISMO	1.939.243,75	2.472.477,63	296.103,89	296.103,89	8,52	2.176.373,74	276.476,23	276.476,23	9,18	2.196.001,40
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	390.369,56	0,00	0,00	0,00	390.369,56	0,00	0,00	0,00	390.369,56
Serviços Urbanos	1.639.243,75	2.082.108,07	296.103,89	296.103,89	8,52	1.786.004,18	276.476,23	276.476,23	9,18	1.805.631,84
GESTÃO AMBIENTAL	44.192,50	44.192,50	2.012,00	2.012,00	0,06	42.180,50	2.012,00	2.012,00	0,07	42.180,50
Controle Ambiental	44.192,50	44.192,50	2.012,00	2.012,00	0,06	42.180,50	2.012,00	2.012,00	0,07	42.180,50
AGRICULTURA	540.381,25	736.383,65	68.506,11	68.506,11	1,97	667.877,54	50.710,62	50.710,62	1,68	685.673,03
Extensão Rural	499.600,00	695.602,40	67.772,15	67.772,15	1,95	627.830,25	50.110,66	50.110,66	1,66	645.491,74
Promoção da Produção Agropecuária	40.781,25	40.781,25	733,96	733,96	0,02	40.047,29	599,96	599,96	0,02	40.181,29
INDÚSTRIA	61.350,00	61.350,00	252,15	252,15	0,01	61.097,85	252,13	252,13	0,01	61.097,87
Promoção Industrial	61.350,00	61.350,00	252,15	252,15	0,01	61.097,85	252,13	252,13	0,01	61.097,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.336.045,00	1.336.045,00	60.783,45	60.783,45	1,75	1.275.261,55	48.922,12	48.922,12	1,63	1.287.122,88
Transporte Rodoviário	1.336.045,00	1.336.045,00	60.783,45	60.783,45	1,75	1.275.261,55	48.922,12	48.922,12	1,63	1.287.122,88
DESPORTO E LAZER	179.650,00	190.733,74	18.167,02	18.167,02	0,52	172.566,72	18.167,02	18.167,02	0,60	172.566,72
Desporto Comunitário	179.650,00	190.733,74	18.167,02	18.167,02	0,52	172.566,72	18.167,02	18.167,02	0,60	172.566,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.500,00	1.040.500,00	105.383,59	105.383,59	3,03	935.116,41	105.383,59	105.383,59	3,50	935.116,41
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	63.699,49	63.699,49	1,83	611.800,51	63.699,49	63.699,49	2,12	611.800,51
Outros Encargos Especiais	365.000,00	365.000,00	41.684,10	41.684,10	1,20	323.315,90	41.684,10	41.684,10	1,38	323.315,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Reserva de Contingência geral	210.740,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.957.608,10	2.224.875,92	401.213,83	401.213,83	11,55	1.823.662,09	401.213,83	401.213,83	13,33	1.823.662,09
ADMINISTRAÇÃO	764.153,85	1.031.421,67	288.477,62	288.477,62	8,30	742.944,05	288.477,62	288.477,62	9,58	742.944,05
Administração Geral	718.463,85	985.731,67	284.702,30	284.702,30	8,19	701.029,37	284.702,30	284.702,30	9,46	701.029,37
Administração Financeira	35.660,00	35.660,00	3.775,32	3.775,32	0,11	31.884,68	3.775,32	3.775,32	0,13	31.884,68
Administração de Receitas	10.030,00	10.030,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.521,25	63.521,25	4.614,50	4.614,50	0,13	58.906,75	4.614,50	4.614,50	0,15	58.906,75
Assistência ao Idoso	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.342,50	25.342,50	2.040,02	2.040,02	0,06	23.302,48	2.040,02	2.040,02	0,07	23.302,48
Assistência Comunitária	28.168,75	28.168,75	2.574,48	2.574,48	0,07	25.594,27	2.574,48	2.574,48	0,09	25.594,27
SAÚDE	330.500,00	330.500,00	33.483,19	33.483,19	0,96	297.016,81	33.483,19	33.483,19	1,11	297.016,81
Atenção Básica	297.100,00	297.100,00	18.380,37	18.380,37	0,53	278.719,63	18.380,37	18.380,37	0,61	278.719,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.300,00	22.300,00	15.102,82	15.102,82	0,43	7.197,18	15.102,82	15.102,82	0,50	7.197,18
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
EDUCAÇÃO	608.045,50	608.045,50	51.682,89	51.682,89	1,49	556.362,61	51.682,89	51.682,89	1,72	556.362,61
Ensino Fundamental	535.415,50	535.415,50	39.377,86	39.377,86	1,13	496.037,64	39.377,86	39.377,86	1,31	496.037,64
Educação Infantil	63.700,00	63.700,00	12.305,03	12.305,03	0,35	51.394,97	12.305,03	12.305,03	0,41	51.394,97
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.331,26	1.331,26	0,04	16.918,74	1.331,26	1.331,26	0,04	16.918,74
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.331,26	1.331,26	0,04	16.918,74	1.331,26	1.331,26	0,04	16.918,74
URBANISMO	115.756,25	115.756,25	19.246,77	19.246,77	0,55	96.509,48	19.246,77	19.246,77	0,64	96.509,48
Serviços Urbanos	115.756,25	115.756,25	19.246,77	19.246,77	0,55	96.509,48	19.246,77	19.246,77	0,64	96.509,48
GESTÃO AMBIENTAL	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50
Controle Ambiental	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50
AGRICULTURA	18.618,75	18.618,75	1.312,60	1.312,60	0,04	17.306,15	1.312,60	1.312,60	0,04	17.306,15
Extensão Rural	16.400,00	16.400,00	1.312,60	1.312,60	0,04	15.087,40	1.312,60	1.312,60	0,04	15.087,40
Promoção da Produção Agropecuária	2.218,75	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75
INDÚSTRIA	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00
Promoção Industrial	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00
TRANSPORTE	12.955,00	12.955,00	407,20	407,20	0,01	12.547,80	407,20	407,20	0,01	12.547,80
Transporte Rodoviário	12.955,00	12.955,00	407,20	407,20	0,01	12.547,80	407,20	407,20	0,01	12.547,80
DESPORTO E LAZER	7.350,00	7.350,00	657,80	657,80	0,02	6.692,20	657,80	657,80	0,02	6.692,20
Desporto Comunitário	7.350,00	7.350,00	657,80	657,80	0,02	6.692,20	657,80	657,80	0,02	6.692,20

www.elotech.com.br
Continua 1/2

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	**23.210.000,00**	**24.433.981,91**	**3.474.516,39**	**3.474.516,39**	**100,00**	**20.959.465,52**	**3.010.285,02**	**3.010.285,02**	**100,00**	**21.423.696,89**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 40m.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

JOSE CARLOS MARCATO
CONTADOR

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.100.526,00	20.100.526,00	2.916.369,54	2.916.369,54	93,52	17.184.156,46	2.816.803,39	2.816.803,39	93,31	17.283.722,61
ESSENCIAL À JUSTIÇA	226.500,00	226.500,00	12.159,23	12.159,23	0,39	214.340,77	12.159,23	12.159,23	0,40	214.340,77
Ação Judiciária	226.500,00	226.500,00	12.159,23	12.159,23	0,39	214.340,77	12.159,23	12.159,23	0,40	214.340,77
ADMINISTRAÇÃO	2.507.500,00	2.507.500,00	419.077,86	419.077,86	13,44	2.088.422,14	395.305,73	395.305,73	13,09	2.112.194,27
Administração Geral	1.654.000,00	1.654.000,00	296.353,95	296.353,95	9,50	1.357.646,05	272.581,82	272.581,82	9,03	1.381.418,18
Administração Financeira	439.000,00	439.000,00	50.870,33	50.870,33	1,63	388.129,67	50.870,33	50.870,33	1,69	388.129,67
Formação de Recursos Humanos	117.500,00	117.500,00	24.913,05	24.913,05	0,80	92.586,95	24.913,05	24.913,05	0,83	92.586,95
Administração de Receitas	297.000,00	297.000,00	46.940,53	46.940,53	1,51	250.059,47	46.940,53	46.940,53	1,55	250.059,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.741,00	1.180.741,00	159.490,99	159.490,99	5,11	1.021.250,01	151.290,99	151.290,99	5,01	1.029.450,01
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.741,00	315.741,00	31.549,52	31.549,52	1,01	284.191,48	31.549,52	31.549,52	1,05	284.191,48
Assistência Comunitária	857.000,00	857.000,00	127.941,47	127.941,47	4,10	729.058,53	119.741,47	119.741,47	3,97	737.258,53
SAÚDE	6.978.060,00	6.978.060,00	997.542,21	997.542,21	31,99	5.980.517,79	939.252,21	939.252,21	31,11	6.038.807,79
Atenção Básica	3.392.960,00	3.392.960,00	504.205,57	504.205,57	16,17	2.888.754,43	445.915,57	445.915,57	14,77	2.947.044,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.100,00	3.443.100,00	485.707,67	485.707,67	15,58	2.957.392,33	485.707,67	485.707,67	16,09	2.957.392,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	89.000,00	89.000,00	7.628,97	7.628,97	0,24	81.371,03	7.628,97	7.628,97	0,25	81.371,03
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	4.958.525,00	4.958.525,00	778.640,80	778.640,80	24,97	4.179.884,20	778.640,80	778.640,80	25,79	4.179.884,20
Ensino Fundamental	3.781.225,00	3.781.225,00	553.319,37	553.319,37	17,74	3.227.905,63	553.319,37	553.319,37	18,33	3.227.905,63
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	5.547,92	5.547,92	0,18	104.452,08	5.547,92	5.547,92	0,18	104.452,08
Educação Infantil	1.023.300,00	1.023.300,00	219.773,51	219.773,51	7,05	803.526,49	219.773,51	219.773,51	7,28	803.526,49
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Difusão Cultural	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
URBANISMO	2.099.700,00	2.099.700,00	296.591,67	296.591,67	9,51	1.803.108,33	296.591,67	296.591,67	9,82	1.803.108,33
Infra-Estrutura Urbana	1.073.500,00	1.073.500,00	171.056,92	171.056,92	5,49	902.443,08	171.056,92	171.056,92	5,67	902.443,08
Serviços Urbanos	1.026.200,00	1.026.200,00	125.534,75	125.534,75	4,03	900.665,25	125.534,75	125.534,75	4,16	900.665,25
AGRICULTURA	195.000,00	195.000,00	20.565,32	20.565,32	0,66	174.434,68	20.565,32	20.565,32	0,68	174.434,68
Extensão Rural	195.000,00	195.000,00	20.565,32	20.565,32	0,66	174.434,68	20.565,32	20.565,32	0,68	174.434,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	4.664,24	4.664,24	0,15	105.335,76	4.664,24	4.664,24	0,15	105.335,76
Turismo	110.000,00	110.000,00	4.664,24	4.664,24	0,15	105.335,76	4.664,24	4.664,24	0,15	105.335,76
TRANSPORTE	684.000,00	684.000,00	146.614,96	146.614,96	4,70	537.385,04	137.310,94	137.310,94	4,55	546.689,06
Transporte Rodoviário	684.000,00	684.000,00	146.614,96	146.614,96	4,70	537.385,04	137.310,94	137.310,94	4,55	546.689,06
DESPORTO E LAZER	203.000,00	203.000,00	21.270,02	21.270,02	0,68	181.729,98	21.270,02	21.270,02	0,70	181.729,98
Lazer	203.000,00	203.000,00	21.270,02	21.270,02	0,68	181.729,98	21.270,02	21.270,02	0,70	181.729,98
ENCARGOS ESPECIAIS	437.500,00	437.500,00	59.752,24	59.752,24	1,92	377.747,76	59.752,24	59.752,24	1,98	377.747,76
Serviço da Dívida Interna	175.000,00	175.000,00	25.582,83	25.582,83	0,82	149.417,17	25.582,83	25.582,83	0,85	149.417,17
Outros Encargos Especiais	262.500,00	262.500,00	34.169,41	34.169,41	1,10	228.330,59	34.169,41	34.169,41	1,13	228.330,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência geral	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.555.234,00	1.555.234,00	201.966,90	201.966,90	6,48	1.353.267,10	201.966,90	201.966,90	6,69	1.353.267,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	694.459,00	694.459,00	69.523,45	69.523,45	2,23	624.935,55	69.523,45	69.523,45	2,30	624.935,55
Administração Geral	650.459,00	650.459,00	62.698,62	62.698,62	2,01	587.760,38	62.698,62	62.698,62	2,08	587.760,38
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.487,62	2.487,62	0,08	12.512,38	2.487,62	2.487,62	0,08	12.512,38
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	948,40	948,40	0,03	7.051,60	948,40	948,40	0,03	7.051,60
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	3.388,81	3.388,81	0,11	17.611,19	3.388,81	3.388,81	0,11	17.611,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.761,14	5.761,14	0,18	29.238,86	5.761,14	5.761,14	0,19	29.238,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	5.761,14	5.761,14	0,18	19.238,86	5.761,14	5.761,14	0,19	19.238,86
SAÚDE	168.000,00	168.000,00	28.904,04	28.904,04	0,93	139.095,96	28.904,04	28.904,04	0,96	139.095,96
Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	15.403,81	15.403,81	0,49	74.596,19	15.403,81	15.403,81	0,51	74.596,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	12.926,91	12.926,91	0,41	57.073,09	12.926,91	12.926,91	0,43	57.073,09
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	573,32	573,32	0,02	4.426,68	573,32	573,32	0,02	4.426,68
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	363.775,00	363.775,00	65.361,44	65.361,44	2,10	298.413,56	65.361,44	65.361,44	2,17	298.413,56
Ensino Fundamental	275.775,00	275.775,00	43.206,67	43.206,67	1,39	232.568,33	43.206,67	43.206,67	1,43	232.568,33
Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	22.154,77	22.154,77	0,71	62.845,23	22.154,77	22.154,77	0,73	62.845,23
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	48.000,00	48.000,00	7.954,55	7.954,55	0,26	40.045,45	7.954,55	7.954,55	0,26	40.045,45
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	43.000,00	7.260,17	7.260,17	0,23	35.739,83	7.260,17	7.260,17	0,24	35.739,83
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	694,38	694,38	0,02	4.305,62	694,38	694,38	0,02	4.305,62
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	609,20	609,20	0,02	7.390,80	609,20	609,20	0,02	7.390,80
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	609,20	609,20	0,02	7.390,80	609,20	609,20	0,02	7.390,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	2.656,34	2.656,34	0,09	12.343,66	2.656,34	2.656,34	0,09	12.343,66
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	2.656,34	2.656,34	0,09	12.343,66	2.656,34	2.656,34	0,09	12.343,66
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	275,33	275,33	0,01	5.724,67	275,33	275,33	0,01	5.724,67
Lazer	6.000,00	6.000,00	275,33	275,33	0,01	5.724,67	275,33	275,33	0,01	5.724,67
ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00	201.000,00	20.921,41	20.921,41	0,67	180.078,59	20.921,41	20.921,41	0,69	180.078,59
Serviço da Dívida Interna	201.000,00	201.000,00	20.921,41	20.921,41	0,67	180.078,59	20.921,41	20.921,41	0,69	180.078,59

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	**21.655.760,00**	**21.655.760,00**	**3.118.336,44**	**3.118.336,44**	**100,00**	**18.537.423,56**	**3.018.770,29**	**3.018.770,29**	**100,00**	**18.636.989,71**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/mar/2020 as 13h e 15m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.03.2020	FMS- CUSTEIO SUS	1.017,50
18.03.2020	FMS- CUSTEIO SUS	19.923,86
20.03.2020	FMS- CUSTEIO SUS	4.000,00
TOTAL		**24.941,36**

Perobal, 20 de Março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 09
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 079/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da redução do valor do Óleo Diesel S10 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por litro, passando para R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,35	R$ 3,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 26 de março de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.393/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.682 de 13 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0023.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENRTES 100.000,00
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE: 913
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS 105.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 60.000,00
FONTE: 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
913 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS 105.000,00
360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 200.000,00
TOTAL 305.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de março de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.394/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.677 de 13 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108.000 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 400.000,00
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 820 CONV. SEDU 106/2019 - CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA 405.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108.000 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 110.000,00
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 821 CONV 107/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS UTILITARIOS TIPO PICK UP 115.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108.000 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 170.000,00
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 822 CONV 342/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA VAN 175.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108.000 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 150.000,00
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 823 CONV 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA 155.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.079.000 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 60.000,00
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 824 CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE 65.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.079.000 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 42.000,00
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 825 CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE FEIRANTES 45.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
820 CONV. SEDU 106/2019 - CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA 405.000,00
821 CONV. 107/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS UTILITARIOS TIPO PICK UP 115.000,00
822 CONV. 342/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA VAN 175.000,00
823 CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA 155.000,00
824 CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE 65.000,00
825 CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE FEIRANTES 45.000,00
TOTAL 960.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de março de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.158.760,00	1.158.760,00	143.068,81	12,35	143.068,81	12,35	1.015.691,19
RECEITAS CORRENTES	1.158.760,00	1.158.760,00	143.068,81	12,35	143.068,81	12,35	1.015.691,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	804.000,00	804.000,00	54.907,65	6,83	54.907,65	6,83	749.092,35
Contribuições Sociais	804.000,00	804.000,00	54.907,65	6,83	54.907,65	6,83	749.092,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	280.000,00	66.028,56	23,58	66.028,56	23,58	213.971,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	66.028,56	23,58	66.028,56	23,58	213.971,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.760,00	74.760,00	22.132,60	29,60	22.132,60	29,60	52.627,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	74.760,00	74.760,00	22.132,60	29,60	22.132,60	29,60	52.627,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	215.513,28	10,02	215.513,28	10,02	1.934.486,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.308.760,00	3.308.760,00	358.582,09	10,84	358.582,09	10,84	2.950.177,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.308.760,00	3.308.760,00	358.582,09	10,84	358.582,09	10,84	2.950.177,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	75.711,42	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.308.760,00	3.308.760,00	358.582,09	10,84	434.293,51	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

www.elotech.com.br Continua 1/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	2.841.706,49	240.303,21
DESPESAS CORRENTES	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	2.841.706,49	240.303,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.967.500,00	2.967.500,00	415.639,48	415.639,48	2.551.860,52	414.590,00	414.590,00	2.552.910,00	226.006,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.500,00	308.500,00	19.703,51	19.703,51	288.796,49	19.703,51	19.703,51	288.796,49	14.297,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	308.500,00	308.500,00	19.703,51	19.703,51	288.796,49	19.703,51	19.703,51	288.796,49	14.297,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	2.841.706,49	240.303,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	2.841.706,49	240.303,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	118.278,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.276.000,00	3.276.000,00	435.342,99	435.342,99	2.840.657,01	434.293,51	434.293,51	2.841.706,49	358.582,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 44m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	215.513,28	10,02	215.513,28	10,02	1.934.486,72
RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	215.513,28	10,02	215.513,28	10,02	1.934.486,72
CONTRIBUIÇÕES	770.000,00	770.000,00	68.284,93	8,87	68.284,93	8,87	701.715,07
Contribuições Sociais	770.000,00	770.000,00	68.284,93	8,87	68.284,93	8,87	701.715,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	147.228,35	10,67	147.228,35	10,67	1.232.771,65
Demais Receitas Correntes	1.380.000,00	1.380.000,00	147.228,35	10,67	147.228,35	10,67	1.232.771,65

JOSÉ CARLOS MARCATO – Contador
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Tesoureira
SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EQUIPAMEMTO DE PROTEÇÃOPARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DA DENGUE DEVIDO O MUNICÍPIO ESTAR ENFRENTANDO A EPIDEMIA E TER SIDO CONTEMPLADO COM RECURSO FINANCEIRO DE APOIO AOS MINICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE NO ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 190/2020 E ORIENTAÇÕES NO ARTIGO 3°, 4° E 5°. DEVENDO ADQUIRIR EM CONDIÇÕES DE URGÊNCIA, SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO ESTÁ COM INDICE ELEVADO DE DENGUE, NUM TOTAL ATÉ A PRESENTE DATA DE 160 CASOS CONFIRMADOS.
MODALIDADE: Dispensa n° 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 7.350,60 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 25
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500 R$ 3,32 R$ 3,19
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 26 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2020
SÚMULA: "Altera em partes os decretos nº 044/2020 e 047/2010 e dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Poder Executivo de Ivaté, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo coronavírus – COVID19, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/20, regulamentada pela Portaria nº 356/20, estabelece ações de enfrentamento e emergência de saúde pública a nível nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Paraná, o qual adotou diversas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;
CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;
CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios do Poder Executivo local, tanto no tocante ao público interno como externo;
CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade local, bem como a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO estudos e recomendações na OMS, no sentido de que o afastamento social precoce é medida eficaz para evitar a disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 044/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Poder Executivo de Ivaté, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,
DECRETA:
Art. 1º - A partir de 25 de março de 2020, também deverão manter integralmente suas atividades suspensas, as Casas Lotéricas e as instituições bancárias (bancos) com sede no município de Ivaté.
§ 1º Como forma de preservar o interesse público e a comunidade local, as instituições bancárias deverão preservar e manter o funcionamento de seus "caixas automáticos" de auto atendimento, devendo as agências bancárias disponibilizar um segurança (vigia) e um funcionário para organizar o fluxo de pessoas no local e orientar aqueles que não dominam o uso das máquinas.
§ 2º Os atendimentos nas áreas dos caixas eletrônicos será feito da seguinte forma:
I – Poderá ser franqueada a entrada de apenas um cliente para cada caixa eletrônico existente (em funcionamento), a fim de que não se aglomere pessoas na parte interna do banco, devendo o estabelecimento, além de controlar o fluxo de pessoas, disponibilizar álcool gel 70% para uso dos clientes;
Art. 2º - Também como forma de prevenção e combate ao COVID-19, a partir de 25 de março de 2020, também deverão manter integralmente suas atividades suspensas, os serviços da balsa de Herculândia, estando também terminantemente proibido o acesso de qualquer embarcação naquele local com destino ao Rio Ivaí.
Art. 3º - O município poderá se utilizar de seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento no disposto nos decretos que tratam do presente tema, salientando o disposto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro: Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por prazo indeterminado até a redução da pandemia.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 25 dias do mês de março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.200.000,00	22.508.987,84	4.092.942,98	18,18	4.092.942,98	18,18	18.416.044,86
RECEITAS CORRENTES	21.600.000,00	21.717.638,34	3.780.093,00	17,41	3.780.093,00	17,41	17.937.545,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	927.000,00	927.000,00	83.775,29	9,04	83.775,29	9,04	843.224,71
Impostos	779.100,00	779.100,00	65.596,89	8,42	65.596,89	8,42	713.503,11
Taxas	133.700,00	133.700,00	18.178,40	13,60	18.178,40	13,60	115.521,60
Contribuição de Melhoria	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
CONTRIBUIÇÕES	1.160.000,00	1.160.000,00	128.029,35	11,04	128.029,35	11,04	1.031.970,65
Contribuições Sociais	804.000,00	804.000,00	54.907,65	6,83	54.907,65	6,83	749.092,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	356.000,00	356.000,00	73.121,70	20,54	73.121,70	20,54	282.878,30
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.038,34	72.043,05	13,34	72.043,05	13,34	467.995,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	540.000,00	540.038,34	72.043,05	13,34	72.043,05	13,34	467.995,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	2.881,44	7,58	2.881,44	7,58	35.118,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	2.881,44	8,73	2.881,44	8,73	30.118,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.820.000,00	18.937.600,00	3.466.945,58	18,31	3.466.945,58	18,31	15.470.654,42
Transferências da União e de suas Entidades	12.055.950,00	12.055.950,00	1.886.433,09	15,65	1.886.433,09	15,65	10.169.516,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.498.050,00	4.615.650,00	1.011.270,88	21,91	1.011.270,88	21,91	3.604.379,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.266.000,00	2.266.000,00	569.241,61	25,12	569.241,61	25,12	1.696.758,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	26.418,29	22,97	26.418,29	22,97	88.581,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	1.140,10	20,73	1.140,10	20,73	4.359,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	109.500,00	109.500,00	25.278,19	23,09	25.278,19	23,09	84.221,81
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	791.349,50	312.849,98	39,53	312.849,98	39,53	478.499,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	791.349,50	312.849,98	39,53	312.849,98	39,53	478.499,52
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	791.349,50	312.849,98	39,53	312.849,98	39,53	478.499,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	215.513,28	10,02	215.513,28	10,02	1.934.486,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.350.000,00	24.658.987,84	4.308.456,26	17,47	4.308.456,26	17,47	20.350.531,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.350.000,00	24.658.987,84	4.308.456,26	17,47	4.308.456,26	17,47	20.350.531,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.350.000,00	24.658.987,84	4.308.456,26	17,47	4.308.456,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	374.041,69	-	-	374.041,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	374.041,69	-	-	374.041,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.219.631,90	22.176.345,99	3.073.302,56	3.073.302,56	19.103.043,43	2.609.071,19	2.609.071,19	19.567.274,80	1.840.221,30
DESPESAS CORRENTES	19.243.891,90	19.391.898,58	3.014.594,89	3.014.594,89	16.377.303,69	2.552.466,82	2.552.466,82	16.839.431,76	1.783.616,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.725.289,00	10.725.289,00	1.853.086,63	1.853.086,63	8.872.202,37	1.852.037,15	1.852.037,15	8.873.251,85	1.127.964,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	12.362,12	12.362,12	163.137,88	12.362,12	12.362,12	163.137,88	12.362,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.343.102,90	8.491.109,58	1.149.146,14	1.149.146,14	7.341.963,44	688.067,55	688.067,55	7.803.042,03	643.290,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.343.102,90	8.491.109,58	1.149.146,14	1.149.146,14	7.341.963,44	688.067,55	688.067,55	7.803.042,03	643.290,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.765.000,00	2.573.707,41	58.707,67	58.707,67	2.514.999,74	56.604,37	56.604,37	2.517.103,04	56.604,37
INVESTIMENTOS	1.265.000,00	2.073.707,41	7.370,30	7.370,30	2.066.337,11	5.267,00	5.267,00	2.068.440,41	5.267,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	51.337,37	51.337,37	448.662,63	51.337,37	51.337,37	448.662,63	51.337,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.740,00	210.740,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.957.608,10	2.224.875,92	401.213,83	401.213,83	1.823.662,09	401.213,83	401.213,83	1.823.662,09	211.510,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.177.240,00	24.401.221,91	3.474.516,39	3.474.516,39	20.926.705,52	3.010.285,02	3.010.285,02	21.390.936,89	2.051.731,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.177.240,00	24.401.221,91	3.474.516,39	3.474.516,39	20.926.705,52	3.010.285,02	3.010.285,02	21.390.936,89	2.051.731,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	833.939,87	-	-	1.298.171,24	-	2.256.724,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.177.240,00	24.401.221,91	3.474.516,39	4.308.456,26	20.092.765,65	3.010.285,02	4.308.456,26	21.390.936,89	4.308.456,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 39m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	215.513,28	10,02	215.513,28	10,02	1.934.486,72
RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	215.513,28	10,02	215.513,28	10,02	1.934.486,72
CONTRIBUIÇÕES	770.000,00	770.000,00	68.284,93	8,87	68.284,93	8,87	701.715,07
Contribuições Sociais	770.000,00	770.000,00	68.284,93	8,87	68.284,93	8,87	701.715,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	147.228,35	10,67	147.228,35	10,67	1.232.771,65
Demais Receitas Correntes	1.380.000,00	1.380.000,00	147.228,35	10,67	147.228,35	10,67	1.232.771,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.957.608,10	2.224.875,92	401.213,83	401.213,83	1.823.662,09	401.213,83	401.213,83	1.823.662,09	211.510,11
DESPESAS CORRENTES	1.957.608,10	2.224.875,92	401.213,83	401.213,83	1.823.662,09	401.213,83	401.213,83	1.823.662,09	211.510,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	946.477,75	946.477,75	130.123,33	130.123,33	816.354,42	130.123,33	130.123,33	816.354,42	79.169,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.011.130,35	1.278.398,17	271.090,50	271.090,50	1.007.307,67	271.090,50	271.090,50	1.007.307,67	132.340,62

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito
JOSE CARLOS MARCATO – CONTADOR
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Secretario de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 043/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE UMUARAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
002	CATARINA BOTELHOS DE MOURA	00960	SESP/PR

*** A Candidata classificada em 2º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2015.**

Umuarama - PR, 26 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.760,00	3.308.760,00	351.551,28	715.485,25
Receita de Contribuições dos Segurados	803.000,00	803.000,00	54.907,65	104.181,10
Pessoal Civil	803.000,00	803.000,00	54.907,65	104.181,10
Ativo	802.000,00	802.000,00	54.907,65	104.181,10
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	771.000,00	771.000,00	68.284,93	129.563,04
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	68.284,93	129.563,04
Ativo	771.000,00	771.000,00	68.284,93	129.563,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.000,00	280.000,00	58.997,75	80.647,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	58.997,75	80.647,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.454.760,00	1.454.760,00	169.360,95	401.093,25
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	74.760,00	74.760,00	22.132,60	14.538,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	147.228,35	386.555,19
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.928.760,00	1.928.760,00	204.322,93	328.930,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.279.423,20	5.154.426,76
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.158.760,00	1.158.760,00	143.068,81	199.367,02
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.158.760,00	1.158.760,00	143.068,81	199.367,02

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	308.500,00	308.500,00	19.703,51	6.467,06	19.703,51	5.263,75	0,00	1.203,31
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	308.500,00	308.500,00	19.703,51	6.467,06	19.703,51	5.263,75	0,00	1.203,31
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	850.260,00	850.260,00	123.365,30	192.899,96	123.365,30	194.103,27		

JOSÉ CARLOS MARCATO – Contador
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Tesoureira
SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.655.760,00
Previsão Atualizada	22.655.760,00
Receitas Realizadas	2.661.333,85
Déficit Orçamentário	357.436,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.655.760,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.655.760,00
Despesas Empenhadas	3.118.336,44
Despesas Liquidadas	3.018.770,29
Despesas Pagas	1.785.640,98
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.118.336,44
Despesas Liquidadas	3.018.770,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.884.745,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	343.001,71	0,00
Resultado Primário	0,00	343.800,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.818.017,37	-3.420,91	619.092,20	4.202.346,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.062.119,37	3.420,91	64.516,00	994.182,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.880.136,74	0,00	683.608,20	5.196.528,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	49.921,20	<18% / 25%>	2,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	385.121,35	60%	62,31
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	63.295,52	874.932,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	515.868,61	427.825,49	455.571,44	27.351,30
Despesas Previdenciárias	552.474,60	517.360,93	244.079,25	58.613,11
Resultado Previdenciário	-36.605,99	-89.535,44	211.492,19	-31.261,81
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.040,63	15,00	23,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/mar/2020 as 13h e 20m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	779.100,00	779.100,00	65.596,89	8,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.000,00	118.000,00	17.123,71	14,51
1.1.1- IPTU	98.500,00	98.500,00	12.960,23	13,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.500,00	19.500,00	4.163,48	21,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	250.000,00	4.370,00	1,75
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	4.370,00	1,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	239.100,00	239.100,00	13.526,01	5,66
1.3.1- ISS	234.600,00	234.600,00	13.221,18	5,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	304,83	6,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.000,00	172.000,00	30.577,17	17,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.362.400,00	16.362.400,00	3.115.272,05	19,04
2.1- Cota-Parte FPM	11.172.400,00	11.172.400,00	1.976.380,87	17,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.260.000,00	10.260.000,00	1.976.380,87	19,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.400,00	912.400,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	758.473,80	18,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	10.855,42	15,51
2.5- Cota-Parte ITR	505.000,00	505.000,00	60.206,81	11,92
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	309.355,15	54,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.141.500,00	17.141.500,00	3.180.868,94	18,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	237,96	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	111.400,00	111.400,00	52.709,59	47,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	22.000,00	22.000,00	46.677,69	212,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.400,00	58.400,00	5.890,00	10,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	31.000,00	31.000,00	-20,70	-0,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	162,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.000,00	52.000,00	6.194,57	11,91
6.1- Transferências de Convênios	52.000,00	52.000,00	6.194,33	11,91
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	163.400,00	163.400,00	59.142,12	36,19

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.000,00	3.090.000,00	623.053,81	20,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.052.000,00	2.052.000,00	395.276,11	19,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	800.000,00	800.000,00	151.694,71	18,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.171,09	15,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	101.000,00	101.000,00	12.041,34	11,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	114.000,00	114.000,00	61.870,56	54,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.266.000,00	2.266.000,00	569.577,55	25,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.266.000,00	2.266.000,00	569.241,61	25,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	335,94	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-824.000,00	-824.000,00	-53.812,20	6,53

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.359.600,00	1.359.600,00	268.710,28	19,76	268.710,28	19,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	317.600,00	317.600,00	67.060,73	21,11	67.060,73	21,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.042.000,00	1.042.000,00	201.649,55	19,35	201.649,55	19,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	771.400,00	771.400,00	133.453,38	17,30	133.453,38	17,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	169.400,00	169.400,00	25.816,74	15,24	25.816,74	15,24	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	602.000,00	602.000,00	107.636,64	17,88	107.636,64	17,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.131.000,00	2.131.000,00	402.163,66	18,87	402.163,66	18,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	402.163,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	47,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	847.000,00	847.000,00	112.031,17	13,23	111.363,98	13,15	0,00
22.1 - Creche	847.000,00	847.000,00	112.031,17	13,23	111.363,98	13,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	487.000,00	487.000,00	92.877,47	19,07	92.877,47	19,07	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.000,00	360.000,00	19.153,70	5,32	18.486,51	5,14	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.996.480,00	2.996.480,00	427.009,00	14,25	369.826,94	12,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.644.000,00	1.644.000,00	309.286,19	18,81	309.286,19	18,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.352.480,00	1.352.480,00	127.430,43	9,42	65.234,85	4,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.707,62	0,00	-4.694,10	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.843.480,00	3.843.480,00	539.040,17	14,02	481.190,92	12,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-53.812,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.060,98
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	11.471,74
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-40.279,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	521.470,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.000,00	211.000,00	16.947,96	8,03	10.840,28	5,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.400,00	138.400,00	30.976,00	22,38	15.562,97	11,24	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	349.400,00	349.400,00	47.923,96	13,72	26.403,25	7,56	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.192.880,00	4.192.880,00	586.964,13	14,00	507.594,17	12,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.442,13	11.471,74
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	11.471,74
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	263.442,13	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	852,00	52.932,46
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	569.241,61	46.677,69
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	242.236,14	16.160,72
47.1 Orçamento do Exercício	242.236,14	10.840,28
47.2 Restos a Pagar	0,00	5.320,44
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	335,94	162,36
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	328.193,41	83.611,79
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	328.193,41	83.611,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 42m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito
JOSE CARLOS MARCATO – CONTADOR
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	779.100,00	779.100,00	65.596,89	8,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.500,00	98.500,00	12.960,23	13,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	4.370,00	1,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.600,00	234.600,00	13.221,18	5,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	172.000,00	172.000,00	30.577,17	17,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	147,93	4,23
Dívida Ativa dos Impostos	9.500,00	9.500,00	3.164,00	33,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	1.156,38	10,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.450.000,00	15.450.000,00	3.115.272,05	20,16
Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	1.976.380,87	19,26
Cota-Parte ITR	505.000,00	505.000,00	60.206,81	11,92
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	309.355,15	54,27
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	758.473,80	18,96
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	10.855,42	15,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.229.100,00	16.229.100,00	3.180.868,94	19,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.530.950,00	1.530.950,00	199.296,86	13,02
Provenientes da União	1.450.950,00	1.450.950,00	175.798,27	12,12
Provenientes do Estado	80.000,00	80.000,00	21.614,60	27,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.883,99	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	262,82	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.530.950,00	1.530.950,00	199.559,68	13,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.072.820,00	5.072.820,00	973.660,95	19,19	752.727,68	14,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.072.900,00	2.072.900,00	429.050,54	20,70	429.050,54	20,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.999.920,00	2.999.920,00	544.610,41	18,15	323.677,14	10,79
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.107.820,00	5.107.820,00	973.660,95	19,06	752.727,68	14,74

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.301.230,00	1.301.230,00	284.001,34	29,17	231.289,57	30,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.259.430,00	1.259.430,00	273.504,74	28,09	223.451,01	29,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	41.800,00	41.800,00	10.496,60	1,08	7.838,56	1,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	202.243,99	20,77	202.243,99	26,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	2.368,43	0,24	2.368,43	0,31
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.301.230,00	1.301.230,00	488.613,76	50,18	435.901,99	57,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.806.590,00	3.806.590,00	485.047,19	49,82	316.825,69	42,09

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	7.916,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	388,43	-388,43
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.980,00	-1.980,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	2.368,43	-2.368,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.667.500,00	2.667.500,00	438.348,36	45,02	361.589,19	48,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.236.620,00	2.236.620,00	520.829,00	53,49	380.707,00	50,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	124.500,00	124.500,00	14.483,59	1,49	10.431,49	1,39
Vigilância Epidemiológica	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.107.820,00	5.107.820,00	973.660,95	100,00	752.727,68	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 43m.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito
JOSE CARLOS MARCATO – CONTADOR
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.760,00	3.308.760,00	351.551,28	715.485,25
Receita de Contribuições dos Segurados	803.000,00	803.000,00	54.907,65	104.181,10
Pessoal Civil	803.000,00	803.000,00	54.907,65	104.181,10
Ativo	802.000,00	802.000,00	54.907,65	104.181,10
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	771.000,00	771.000,00	68.284,93	129.563,04
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	68.284,93	129.563,04
Ativo	771.000,00	771.000,00	68.284,93	129.563,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.000,00	280.000,00	58.997,75	80.647,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	58.997,75	80.647,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.454.760,00	1.454.760,00	169.360,95	401.093,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	74.760,00	74.760,00	22.132,60	14.538,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	147.228,35	386.555,19
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.928.760,00	1.928.760,00	204.322,93	328.930,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.279.423,20	5.154.426,76
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.158.760,00	1.158.760,00	143.068,81	199.367,02
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.158.760,00	1.158.760,00	143.068,81	199.367,02

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	308.500,00	308.500,00	19.703,51	6.467,06	19.703,51	5.263,75	0,00	1.203,31
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	308.500,00	308.500,00	19.703,51	6.467,06	19.703,51	5.263,75	0,00	1.203,31
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	850.260,00	850.260,00	123.365,30	192.899,96	123.365,30	194.103,27		

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito
JOSE CARLOS MARCATO – CONTADOR
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.655.760,00	22.655.760,00	2.661.333,85	11,75	2.661.333,85	11,75	19.994.426,15
RECEITAS CORRENTES	22.605.760,00	22.605.760,00	2.661.333,85	11,77	2.661.333,85	11,77	19.944.426,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.516.260,00	1.516.260,00	97.661,23	6,44	97.661,23	6,44	1.418.598,77
Impostos	1.065.900,00	1.065.900,00	73.751,44	6,92	73.751,44	6,92	992.148,56
Taxas	445.360,00	445.360,00	23.426,18	5,26	23.426,18	5,26	421.933,82
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	483,61	9,67	483,61	9,67	4.516,39
CONTRIBUIÇÕES	671.200,00	671.200,00	709,97	0,11	709,97	0,11	670.490,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	671.200,00	671.200,00	709,97	0,11	709,97	0,11	670.490,03
RECEITA PATRIMONIAL	47.500,00	47.500,00	478,00	1,01	478,00	1,01	47.022,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	478,00	0,00	478,00	0,00	-478,00
Valores Mobiliários	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.370.800,00	20.370.800,00	2.562.484,65	12,58	2.562.484,65	12,58	17.808.315,35
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.400,00	12.943.400,00	1.624.635,58	12,55	1.624.635,58	12,55	11.318.764,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.147.600,00	4.147.600,00	319.822,98	7,71	319.822,98	7,71	3.827.777,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.279.800,00	3.279.800,00	618.026,09	18,84	618.026,09	18,84	2.661.773,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.655.760,00	22.655.760,00	2.661.333,85	11,75	2.661.333,85	11,75	19.994.426,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.655.760,00	22.655.760,00	2.661.333,85	11,75	2.661.333,85	11,75	19.994.426,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	357.436,44	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.655.760,00	22.655.760,00	2.661.333,85	11,75	3.018.770,29	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.526,00	20.100.526,00	2.916.369,54	2.916.369,54	17.184.156,46	2.816.803,39	2.816.803,39	17.283.722,61	1.785.476,29
DESPESAS CORRENTES	19.031.145,00	19.033.298,00	2.873.995,43	2.873.995,43	16.159.302,57	2.774.429,28	2.774.429,28	16.258.868,72	1.775.760,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.311.386,00	9.302.713,44	1.712.490,84	1.712.490,84	7.590.222,60	1.681.597,14	1.681.597,14	7.621.116,30	1.599.812,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	798,72	798,72	14.201,28	798,72	798,72	14.201,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.704.759,00	9.715.584,56	1.160.705,87	1.160.705,87	8.554.878,69	1.092.033,42	1.092.033,42	8.623.551,14	175.948,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.704.759,00	9.715.584,56	1.160.705,87	1.160.705,87	8.554.878,69	1.092.033,42	1.092.033,42	8.623.551,14	175.948,10
DESPESAS DE CAPITAL	739.381,00	737.228,00	42.374,11	42.374,11	694.853,89	42.374,11	42.374,11	694.853,89	9.715,76
INVESTIMENTOS	579.381,00	577.228,00	17.590,00	17.590,00	559.638,00	17.590,00	17.590,00	559.638,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	24.784,11	24.784,11	135.215,89	24.784,11	24.784,11	135.215,89	9.715,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.555.234,00	1.555.234,00	201.966,90	201.966,90	1.353.267,10	201.966,90	201.966,90	1.353.267,10	164,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.655.760,00	21.655.760,00	3.118.336,44	3.118.336,44	18.537.423,56	3.018.770,29	3.018.770,29	18.636.989,71	1.785.640,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.655.760,00	21.655.760,00	3.118.336,44	3.118.336,44	18.537.423,56	3.018.770,29	3.018.770,29	18.636.989,71	1.785.640,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	875.692,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.655.760,00	21.655.760,00	3.118.336,44	3.118.336,44	18.537.423,56	3.018.770,29	3.018.770,29	18.636.989,71	2.661.333,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/mar/2020 as 13h e 15m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.555.234,00	1.555.234,00	201.966,90	201.966,90	1.353.267,10	201.966,90	201.966,90	1.353.267,10	164,69
DESPESAS CORRENTES	1.354.234,00	1.354.234,00	181.045,49	181.045,49	1.173.188,51	181.045,49	181.045,49	1.173.188,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.275,00	757.275,00	125.548,10	125.548,10	631.726,90	125.548,10	125.548,10	631.726,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.959,00	596.959,00	55.497,39	55.497,39	541.461,61	55.497,39	55.497,39	541.461,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	201.000,00	201.000,00	20.921,41	20.921,41	180.078,59	20.921,41	20.921,41	180.078,59	164,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.000,00	201.000,00	20.921,41	20.921,41	180.078,59	20.921,41	20.921,41	180.078,59	164,69

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 057/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde, incluindo ordens Judiciais, Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 08/04/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 08/04/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 08/04/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de março de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA C. DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS (CNPJ: 35.802.625/0001-51) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS a ser implantada RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, Nº1035, QUADRA 04, LOTE 01, PRQIE INDUSTRIAL UMUARAMA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o REDUÇÃO do valor do litro do Etanol e da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Etanol e da gasolina comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ETANOL	R$ 3,25	R$ 3,05
GASOLINA COMUM	R$ 4,34	R$ 4,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 26 de março de 2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.814, de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais (FR 0551) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 044/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
015	VICTOR SZABO	00044	82807985 SSP/PR

*** O Candidato classificado em 15º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 26 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.065.900,00	1.065.900,00	73.751,44	6,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	6.908,33	2,03
IPTU	262.000,00	262.000,00	794,12	0,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	6.114,21	7,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.400,00	283.400,00	19.541,25	6,90
ITBI	283.400,00	283.400,00	19.541,25	6,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.500,00	162.500,00	33.871,04	20,84
ISS	160.000,00	160.000,00	31.980,84	19,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.890,20	75,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	13.430,82	4,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.370.000,00	16.370.000,00	2.392.761,48	14,62
Cota-Parte FPM	11.288.000,00	11.288.000,00	1.976.380,87	17,51
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	20.256,32	10,66
Cota-Parte IPVA	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.325.000,00	4.325.000,00	390.465,68	9,03
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	5.658,61	10,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.435.900,00**	**17.435.900,00**	**2.466.512,92**	**14,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.482.960,00	3.482.960,00	519.609,38	25,31	461.319,38	23,82
Despesas Correntes	3.411.255,00	3.413.408,00	519.609,38	25,31	461.319,38	23,82
Despesas de Capital	71.705,00	69.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.513.100,00	3.513.100,00	498.634,58	24,29	498.634,58	25,75
Despesas Correntes	3.463.100,00	3.463.100,00	498.634,58	24,29	498.634,58	25,75
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	94.000,00	94.000,00	8.202,29	0,40	8.202,29	0,42
Despesas Correntes	91.000,00	91.000,00	8.202,29	0,40	8.202,29	0,42
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.146.060,00**	**7.146.060,00**	**1.026.446,25**	**50.00**	**968.156,25**	**50,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.018.355,00	7.020.508,00	1.026.446,25	14,62	968.156,25	13,79
Pessoal e Encargos Sociais	2.625.825,00	2.617.152,44	531.141,34	20,29	500.247,64	19,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.392.530,00	4.403.355,56	495.304,91	11,25	467.908,61	10,63
DESPESAS DE CAPITAL	127.705,00	125.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	127.705,00	125.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.146.060,00**	**7.146.060,00**	**1.026.446,25**	**14,36**	**968.156,25**	**13,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.124.000,00	2.124.000,00	201.489,45	19,63	201.489,45	20,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	201.489,45	19,63	201.489,45	20,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	167.626,17	16,33	167.626,17	17,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.124.000,00**	**2.124.000,00**	**369.115,62**	**35,96**	**369.115,62**	**38,13**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.022.060,00**	**5.022.060,00**	**657.330,63**	**64,04**	**599.040,63**	**61,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,29**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**229.063,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/mar/2020 as 13h e 17m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.815, de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (FR 001) R$ 9.600,00
TOTAL R$ 9.600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 9.600,00
TOTAL R$ 9.600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 77, DE 26 MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2816 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82, DE 26 MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2821 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.2.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (FR 000) R$ 50,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR000) R$ 26.000,00
TOTAL R$ 29.050,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.050,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR000) R$ 6.000,00
TOTAL R$ 29.050,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.065.900,00	1.065.900,00	73.751,44	6,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.000,00	340.000,00	6.908,33	2,03
1.1.1- IPTU	262.000,00	262.000,00	794,12	0,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	6.114,21	7,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	283.400,00	283.400,00	19.541,25	6,90
1.2.1- ITBI	283.400,00	283.400,00	19.541,25	6,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	162.500,00	162.500,00	33.871,04	20,84
1.3.1- ISS	160.000,00	160.000,00	31.980,84	19,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.890,20	75,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	13.430,82	4,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.120.000,00	17.120.000,00	2.392.761,48	13,98
2.1- Cota-Parte FPM	12.038.000,00	12.038.000,00	1.976.380,87	16,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.288.000,00	11.288.000,00	1.976.380,87	17,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.325.000,00	4.325.000,00	390.465,68	9,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	5.658,61	10,88
2.5- Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	20.256,32	10,66
2.6- Cota-Parte IPVA	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.185.900,00	18.185.900,00	2.466.512,92	13,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.274.000,00	3.274.000,00	478.552,18	14,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.257.600,00	2.257.600,00	395.276,11	17,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	865.000,00	865.000,00	78.093,10	9,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.400,00	10.400,00	1.131,71	10,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	38.000,00	38.000,00	4.051,26	10,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.279.800,00	3.279.800,00	618.026,09	18,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.279.800,00	3.279.800,00	618.026,09	18,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.800,00	5.800,00	139.473,91	2.404,72

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.967.880,00	1.967.880,00	477.443,35	24,26	477.443,35	24,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	310.000,00	310.000,00	144.624,28	46,65	144.624,28	46,65	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.657.880,00	1.657.880,00	332.819,07	20,07	332.819,07	20,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.311.920,00	1.311.920,00	230.150,29	17,54	230.150,29	17,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	554.800,00	554.800,00	89.107,52	16,06	89.107,52	16,06	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	757.120,00	757.120,00	141.042,77	18,63	141.042,77	18,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.279.800,00	3.279.800,00	707.593,64	21,57	707.593,64	21,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	602.493,46
17.1 - FUNDEB 60%	92.322,00
17.2 - FUNDEB 40%	510.171,46
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	602.493,46
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	105.100,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-45,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	82,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	602.493,46
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	602.493,46

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	983.300,00	983.300,00	241.928,28	24,60	241.928,28	24,60	0,00
22.1 - Creche	983.300,00	983.300,00	241.928,28	24,60	241.928,28	24,60	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	864.800,00	864.800,00	233.731,80	27,03	233.731,80	27,03	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.500,00	118.500,00	8.196,48	6,92	8.196,48	6,92	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.654.000,00	3.654.000,00	549.960,29	15,05	549.960,29	15,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.415.000,00	2.415.000,00	473.861,84	19,62	473.861,84	19,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.239.000,00	1.239.000,00	92.972,64	7,50	92.972,64	7,50	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.874,19	0,00	-16.874,19	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	5.547,92	5,04	5.547,92	5,04	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.747.300,00	4.747.300,00	797.436,49	16,80	797.436,49	16,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	139.473,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	602.493,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	741.967,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	49.921,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	2,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	28.117,65	10,04	28.117,65	10,04	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	295.000,00	295.000,00	1.573,91	0,53	1.573,91	0,53	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	575.000,00	575.000,00	29.691,56	5,16	29.691,56	5,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.322.300,00	5.322.300,00	827.128,05	15,54	827.128,05	15,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	642.393,99	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	642.393,99	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	779.807,79	61.307,18
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	618.026,09	0,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	616.812,36	773,29
47.1 Orçamento do Exercício	616.812,36	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	773,29
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	781.021,52	60.533,89
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	781.021,52	60.533,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/mar/2020 as 13h e 16m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **27 de março de 2020**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2019.

Umuarama, 26 de março de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2020
Janeiro e Fevereiro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.763/2019, apresentando valor inicial para o exercício de 2020 no montante de R$ 747.189,00 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	1.032,00	1.032,00	0,00	0,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	11.324,12	0,00	5.662,06
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	31.000,00	11.324,12	0,00	5.662,06	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	7.346,66	7.346,66	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**206.000,00**	**19.702,78**	**19.702,78**	**5.662,06**	**5.662,06**

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	1.284,00	1.284,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	133.000,00	15.853,42	15.853,42	7.926,71	7.926,71
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	14.900,00	14.900,00	2.650,36	2.650,36
TOTAL	**235.000,00**	**32.037,42**	**32.037,42**	**10.577,07**	**10.577,07**

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.340,00	10.761,16	10.761,16	10.761,16	10.761,16
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.024,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**111.913,34**	**10.761,16**	**10.761,16**	**10.761,16**	**10.761,16**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00	25.289,20	25.289,20	25.289,20	25.289,20
Obrigações Patronais	31.200,00	4.275,00	4.275,00	1.790,11	1.790,11
Obrigações Patronais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	3.546,00	3.546,00	443,70	443,70
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	2.240,00	2.240,00	54,63	54,63
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	945,00	945,00	210,00	210,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**229.900,00**	**36.295,20**	**36.295,20**	**27.787,64**	**27.787,64**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**782.813,34**	**98.796,56**	**98.796,56**	**54.787,93**	**54.787,93**

No 1º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 26 de Março de 2020.

Darlan Scalco
Prefeito

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

Jorge Aparecido Pereira Alves
Secretário Municipal de Controle Interno

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 81, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2820 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 91.881,97 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 500) R$ 91.881,97
TOTAL R$ 91.881,97
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 91.881,97
TOTAL R$ 91.881,97
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2817 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 106.586,31 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 138) R$ 0,10
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 2.500,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 12.497,63
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 497) R$ 29.012,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R$ 3.508,91
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 2.201,01
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 30.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 338) R$ 1.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 338) R$ 700,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 338) R$ 1.300,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 338) R$ 660,33
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 338) R$ 1.614,50
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 496) R$ 291,83
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 495) R$ 1.300,00
TOTAL R$ 106.586,31
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
138 – Apoio Financeiro – FNDE R$ 0,10
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 14.997,63
497 – Vigilância em Saúde R$ 29.012,00
498 – Assistência Farmacêutica R$ 5.709,92
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00
338 – Programa Est. de Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde R$ 5.274,83
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 291,83
495 – Atenção Básica R$ 1.300,00
TOTAL R$ 106.586,31
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 79, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2818 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 80.902,00 (oitenta mil, novecentos e dois reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3051 Instalação de tampas de boca de lobo em vias urbanas e placas de sinalização em estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R$ 80.902,00
TOTAL R$ 80.902,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 80.902,00
TOTAL R$ 80.902,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 014/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/03/2020 a 02/04/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	050	Joel Agostinho Ghiraldi Darte	Médico Intervencionista	Paranavaí/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 26 de Março de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 015/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/03/2020 a 02/04/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	189	Fabiano Augusto P. Cavalhieri	Médico Intervencionista	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 26 de Março de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

19/03/2020 0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.920.166,20	1.920.166,20	310.987,41	16,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.400,00	241.400,00	587,27	0,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	481.500,00	481.500,00	94.390,77	19,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	374.500,00	374.500,00	63.371,74	16,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.226,00	758.226,00	137.835,58	18,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.945,20	9.945,20	251,52	2,53
Dívida Ativa dos Impostos	43.395,00	43.395,00	11.432,10	26,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.200,00	11.200,00	3.118,43	27,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.888.900,00	28.888.900,00	4.985.012,63	17,26
Cota-Parte FPM	11.235.000,00	11.235.000,00	1.976.380,87	17,59
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	2.608,70	1,74
Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	366.888,77	52,75
Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	2.601.979,73	15,87
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	37.154,56	13,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.400,00	128.400,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	128.400,00	128.400,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.809.066,20	30.809.066,20	5.296.000,04	17,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.761.229,60	1.761.229,60	134.416,70	7,63
Provenientes da União	1.040.263,60	1.040.263,60	121.361,70	11,67
Provenientes dos Estados	720.966,00	720.966,00	13.055,00	1,81
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.761.229,60	1.761.229,60	134.416,70	7,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.315.414,88	8.927.956,72	1.774.348,08	19,87	1.368.702,26	15,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.397.295,00	3.397.295,00	610.676,72	17,98	610.431,33	17,97
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.918.119,88	5.530.661,72	1.163.671,36	21,04	758.270,93	13,71
DESPESAS DE CAPITAL	351.384,00	595.260,48	13.085,68	2,20	-	-
Investimentos	351.384,00	595.260,48	13.085,68	2,20	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.666.798,88	9.523.217,20	1.787.433,76	18,77	1.368.702,26	14,37

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.825.478,08	3.681.896,40	361.138,72	20,20	231.296,92	16,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.610.448,72	3.411.445,10	351.160,24	19,65	231.296,92	16,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	215.029,36	270.451,30	9.978,48	0,56	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.825.478,08	3.681.896,40	361.138,72	20,20	231.296,92	16,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.841.320,80	5.841.320,80	1.426.295,04	79,80	1.137.405,34	83,10

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	21,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	343.005,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.596.668,60	2.923.224,04	525.702,49	29,41	472.546,06	34,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.379.630,28	5.721.452,86	1.122.147,86	62,78	804.659,92	58,79
Suporte Profilático e Terapêutico	180.200,00	235.008,41	45.723,73	2,56	27.991,41	2,05
Vigilância Sanitária	368.300,00	501.531,89	75.114,67	4,20	44.759,86	3,27
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	120.000,00	120.000,00	18.745,01	1,05	18.745,01	1,37
TOTAL	8.666.798,88	9.523.217,20	1.787.433,76	100,00	1.368.702,26	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Mar/2020, 08h e 24m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

1

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.920.166,20	1.920.166,20	310.987,41	16,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.100,20	288.100,20	15.214,57	5,28
1.1.1-IPTU	241.400,00	241.400,00	587,27	0,24
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	14.627,30	31,32
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	94.390,77	19,46
1.2.1-ITBI	481.500,00	481.500,00	94.390,77	19,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	63.546,49	16,34
1.3.1-ISS	374.500,00	374.500,00	63.371,74	16,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	174,75	1,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.226,00	758.226,00	137.835,58	18,18
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.691.400,00	29.691.400,00	4.985.012,63	16,79
2.1-Cota-Parte FPM	12.037.500,00	12.037.500,00	1.976.380,87	16,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.235.000,00	11.235.000,00	1.976.380,87	17,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	417.300,00	417.300,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	385.200,00	385.200,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	2.601.979,73	15,87
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	37.154,56	13,27
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	2.608,70	1,74
2.6-Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	366.888,77	52,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.611.566,20	31.611.566,20	5.296.000,04	16,75

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.196,00	495.196,00	55.131,98	11,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	267.500,00	267.500,00	48.339,98	18,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.170,00	140.170,00	6.792,00	4,85
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.076,00	50.076,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	37.450,00	37.450,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	495.196,00	495.196,00	55.131,98	11,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.777.780,00	5.777.780,00	997.002,40	17,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.247.000,00	2.247.000,00	395.276,11	17,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.280.000,00	3.280.000,00	520.395,91	15,87
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	25.680,00	25.680,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	7.430,90	13,27
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	521,73	1,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	139.100,00	139.100,00	73.377,75	52,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.945.068,00	2.945.068,00	632.164,73	21,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.945.068,00	2.945.068,00	632.164,73	21,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.832.712,00	-2.832.712,00	-364.837,67	12,88

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.461.468,00	2.508.296,79	410.213,31	16,35	410.213,31	16,35
13.1-Com Educação Infantil	138.200,00	138.200,00	35.670,22	25,81	35.670,22	25,81
13.2-Com Ensino Fundamental	2.323.268,00	2.370.096,79	374.543,09	15,80	374.543,09	15,80
14-OUTRAS DESPESAS	505.000,00	505.000,00	65.727,97	13,02	65.727,97	13,02
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	505.000,00	505.000,00	65.727,97	13,02	65.727,97	13,02
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.966.468,00	3.013.296,79	475.941,28	15,79	475.941,28	15,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	475.941,28
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,89
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,40
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,71

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.573,24	1.366.893,82	213.235,70	15,60	174.007,49	12,73
22.1-Creche	784.856,24	807.176,82	104.707,69	12,97	85.591,86	10,60
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.500,00	51.500,00	10.544,59	20,47	10.544,59	20,47
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.356,24	755.676,82	94.163,10	12,46	75.047,27	9,93
22.2-Pré-Escola	559.717,00	559.717,00	108.528,01	19,39	88.415,63	15,80
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.700,00	86.700,00	25.125,63	28,98	25.125,63	28,98
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.017,00	473.017,00	83.402,38	17,63	63.290,00	13,38
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.640.568,00	4.697.563,26	913.095,72	19,44	797.101,93	16,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.828.268,00	2.875.096,79	440.271,06	15,31	440.271,06	15,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.812.300,00	1.822.466,47	472.824,66	25,94	356.830,87	19,58
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	230.000,00	36.049,99	15,67	30.029,59	13,06
25-ENSINO SUPERIOR	223.300,00	223.300,00	15.992,44	7,16	15.992,44	7,16
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	500,00	500,00	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.438.941,24	6.518.257,08	1.178.373,85	18,08	1.017.131,45	15,60

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-364.837,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[4]	-364.837,67
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.335.947,09
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.067,40	19.067,40	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	269.926,76	276.761,91	72.502,89	26,20	34.289,95	12,39
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.862,20	312.157,64	51.495,08	16,50	208,09	0,07
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	600.856,36	607.986,95	123.997,97	20,39	34.498,04	5,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.039.797,60	7.126.244,03	1.302.371,82	18,28	1.051.629,49	14,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	632.164,73	48.339,98
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	475.941,28	29.860,94
47.1 Orçamento do Exercício	475.941,28	29.860,94
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.223,45	18.479,04
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	156.223,45	18.479,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Mar/2020, 08h e 20m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **27 de abril de 2020**, às **19:00 horas**, em primeira convocação e **19:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2019. C) Outros Assuntos.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 26 de março de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 80, DE 26 MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2819 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 6.034,28 (seis mil, trinta e quatro reais e vinte e oito reais centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3051 Instalação de tampas de boca de lobo em vias urbanas e placas de sinalização em estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 6.034,28
TOTAL R$ 6.034,28
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 6.034,28
TOTAL R$ 6.034,28
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 083/2020
Concede aposentaria a CREUZA PEREIRA DE SOUZA
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CREUZA PEREIRA DE SOUZA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2020, à servidora CREUZA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão J, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.722.411-6 SESP/PR e do CPF sob o nº. 967.914.709-68, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.829,97 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 26 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.448,01	558,21	53.889,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.329,00	0,00	27.329,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.962,00	0,00	25.962,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	1.157,01	558,21	598,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.511,76	11.790,00	0,00	0,00	11.790,00	41.818,59	58.721,76
Despesas de Capital	70.511,76	11.790,00	0,00	0,00	11.790,00	41.818,59	58.721,76
Investimentos	70.511,76	11.790,00	0,00	0,00	11.790,00	41.818,59	58.721,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	184.922,26	-41.260,38	143.661,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 41m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.161,00	0,00	6.161,00
Investimentos	6.161,00	0,00	6.161,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.161,00	0,00	6.161,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.161,00**	**0,00**	**6.161,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 02m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

Publicações legais

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

Exercício: 2019
Página: 1/3

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo**	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Curto Prazo**	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	196.856,84	193.538,58	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo**	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	**Fornecedores a Longo Prazo**	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	0,00	0,00

PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Longo Prazo**	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	**Resultado Diferido**	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	196.856,84	193.538,58			
Bens Móveis	196.856,84	193.538,58			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultado Acumulados	196.856,84	193.538,58
Resultado do Exercício	3.318,26	9.089,40
Resultado de Exercícios Anteriores	193.538,58	184.449,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.856,84	193.538,58

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	196.856,84	193.538,58	**TOTAL**	196.856,84	193.538,58

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	196.856,84	193.538,58	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				196.856,84	193.538,58

Compensações

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

* *Balanço Encerrado.*

SAO JORGE DO PATROCINIO, 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
PRESIDENTE
CPF 239.181.529-87

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 034210/O-2

GUILHERME AFONSO FAVARO
SECRETARIO
CPF 088.843.639-42

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.095.359,48	40.084.170,94	6.131.049,70	15,30	6.131.049,70	15,30	33.953.121,24
Receitas Correntes	38.957.191,48	39.088.070,80	6.131.049,70	15,69	6.131.049,70	15,69	32.957.021,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.318.865,20	2.318.865,20	335.586,57	14,47	335.586,57	14,47	1.983.278,63
Impostos	1.920.166,20	1.920.166,20	310.987,41	16,20	310.987,41	16,20	1.609.178,79
Taxas	354.349,00	354.349,00	20.910,40	5,90	20.910,40	5,90	333.438,60
Contribuição de Melhoria	44.350,00	44.350,00	3.688,76	8,32	3.688,76	8,32	40.661,24
Contribuições	1.868.574,80	1.868.574,80	297.479,71	15,92	297.479,71	15,92	1.571.095,09
Contribuições Sociais	1.367.074,80	1.367.074,80	204.832,76	14,98	204.832,76	14,98	1.162.242,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	501.500,00	501.500,00	92.646,95	18,47	92.646,95	18,47	408.853,05
Receita Patrimonial	3.815.523,88	3.815.667,91	236.649,96	6,20	236.649,96	6,20	3.579.017,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.662,44	8.662,44	240,64	2,78	240,64	2,78	8.421,80
Valores Mobiliários	3.806.861,44	3.807.005,47	236.409,32	6,21	236.409,32	6,21	3.570.596,15
Receita Agropecuária	9.630,00	9.630,00	-	-	-	-	9.630,00
Receita Industrial	5.350,00	5.350,00	-	-	-	-	5.350,00
Receita de Serviços	68.111,40	68.111,40	618,38	0,91	618,38	0,91	67.493,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.333,40	62.333,40	618,38	0,99	618,38	0,99	61.715,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.778,00	5.778,00	-	-	-	-	5.778,00
Transferências Correntes	30.806.612,60	30.937.347,89	5.257.380,31	16,99	5.257.380,31	16,99	25.679.967,58
Transferências da União e de suas Entidades	12.823.786,60	12.954.521,89	2.143.001,69	16,54	2.143.001,69	16,54	10.811.520,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.746.306,00	14.746.306,00	2.430.366,37	16,48	2.430.366,37	16,48	12.315.939,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	291.452,00	291.452,00	51.847,52	17,79	51.847,52	17,79	239.604,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.945.068,00	2.945.068,00	632.164,73	21,47	632.164,73	21,47	2.312.903,27
Outras Receitas Correntes	64.523,60	64.523,60	3.334,77	5,17	3.334,77	5,17	61.188,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.889,00	2.889,00	-	-	-	-	2.889,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.589,00	31.589,00	228,86	0,72	228,86	0,72	31.360,14
Demais Receitas Correntes	30.045,60	30.045,60	3.105,91	10,34	3.105,91	10,34	26.939,69
Receitas de Capital	138.168,00	996.100,14	-	-	-	-	996.100,14
Alienação de Bens	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Alienação de Bens Móveis	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Transferências de Capital	50.000,00	907.932,14	-	-	-	-	907.932,14
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	907.932,14	-	-	-	-	907.932,14
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	304.505,72	22,00	304.505,72	22,00	1.079.710,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.479.575,68	41.468.387,14	6.435.555,42	15,52	6.435.555,42	15,52	35.032.831,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.479.575,68	41.468.387,14	6.435.555,42	15,52	6.435.555,42	15,52	35.032.831,72
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.479.575,68	41.468.387,14	6.435.555,42	15,52	6.435.555,42	15,52	35.032.831,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.223.577,28	-	-	2.223.577,28	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.223.577,28	-	-	2.223.577,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.754.975,68	39.920.535,63	6.269.188,16	6.269.188,16	33.651.347,47	4.966.853,03	4.966.853,03	34.953.682,60	4.830.126,39	-
DESPESAS CORRENTES	33.265.288,28	34.432.801,16	6.176.623,66	6.176.623,66	28.256.177,50	4.889.766,45	4.889.766,45	29.543.034,71	4.755.946,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.759.458,00	17.759.458,00	2.688.019,07	2.688.019,07	15.071.438,93	2.687.773,68	2.687.773,68	15.071.684,32	2.687.773,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	1.934,64	1.934,64	118.065,36	1.934,64	1.934,64	118.065,36	1.934,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.385.830,28	16.553.343,16	3.486.669,95	3.486.669,95	13.066.673,21	2.200.058,13	2.200.058,13	14.353.285,03	2.066.238,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.951,40	5.338.998,47	92.564,50	92.564,50	5.246.433,97	77.086,58	77.086,58	5.261.911,89	74.179,88	-
INVESTIMENTOS	3.183.951,40	5.181.998,47	88.581,00	88.581,00	5.093.417,47	73.103,08	73.103,08	5.108.895,39	70.196,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	157.000,00	157.000,00	3.983,50	3.983,50	153.016,50	3.983,50	3.983,50	153.016,50	3.983,50	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.736,00	148.736,00	0,00	-	148.736,00	-	-	148.736,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.279.575,68	41.491.964,42	6.506.389,67	6.506.389,67	34.985.574,75	5.204.054,54	5.204.054,54	36.287.909,88	5.067.327,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.279.575,68	41.491.964,42	6.506.389,67	6.506.389,67	34.985.574,75	5.204.054,54	5.204.054,54	36.287.909,88	5.067.327,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.231.500,88	-	1.368.227,52	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.279.575,68	41.491.964,42	6.506.389,67	6.506.389,67	-	5.204.054,54	6.435.555,42		6.435.555,42	-
RESERVA DO RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	2.200.000,00	-	-	2.200.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	304.505,72	22,00	304.505,72	-	1.079.710,48
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.384.216,20	1.384.216,20	304.505,72	22,00	304.505,72	-	1.079.710,48
Contribuições	1.384.216,20	1.384.216,20	304.505,72	22,00	304.505,72	-	1.079.710,48
Contribuições Sociais	1.384.216,20	1.384.216,20	304.505,72	22,00	304.505,72	-	1.079.710,48

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	-
DESPESAS CORRENTES	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	1.334.227,28	237.201,51	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 18/Mar/2020, 08h e 07m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Fevereiro - 1º Bimestre: Janeiro e Fevereiro/ 2020

PÁGINA: 1 DE 1
11/03/2020 10:10

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	21.400,00	21.400,00	1.430,00
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011 (FONTE 933)	11.770,00	11.770,00	
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	187.250,00	187.250,00	
FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800			
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA FONTE - 815)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA II -FAMILIA PARANAENSE (FONTE 822			
REPASSE RECURSO P/ VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO-CEDI/PR			
RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.011,20	3.011,20	242,34
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	223.431,20	223.431,20	1.672,34

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS No Bimestre	PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	211.500,00	217.730,65	45.361,96	45.361,96	40.869,37	40.869,37	40.869,37	40.869,37
Programa Bolsa Familia	35.100,00	64.661,73	1.366,34	1.366,34	1.240,45	1.240,45	1.240,45	1.240,45
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA - FONTE 815		3.075,90						
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	10.000,00	10.000,00						
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia - PAIF	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	110.000,00	110.000,00	45.203,11	45.203,11	19.220,98	19.220,98	17.791,83	17.791,83
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	10.000,00	10.000,00						
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	22.347,80	26.754,14	-	-	-	-	-	-
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	228.983,40	355.405,92	24.550,25	24.550,25	21.205,86	21.205,86	17.458,22	17.458,22
	677.931,20	847.628,34	116.481,66	116.481,66	82.536,66	82.536,66	77.359,87	77.359,87

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.769.144,13	4.939.309,78	5.408.013,19	4.777.940,55	6.587.955,56	4.446.250,50	4.569.391,93	5.963.728,24	4.440.995,46	8.021.794,19	4.867.168,81	4.980.946,18	64.772.638,52	64.874.547,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.467.219,78	393.737,01	447.971,81	325.089,44	422.519,54	446.682,94	421.762,64	665.924,62	379.328,02	490.692,47	366.206,43	409.624,15	6.236.758,85	10.102.114,37
IPTU	1.052.090,06	98.310,45	116.981,34	99.394,70	105.840,01	85.971,97	54.020,02	68.046,94	41.795,48	48.681,42	52.171,62	35.236,39	1.858.540,40	4.348.578,37
ISS	88.008,98	82.984,92	104.427,10	64.248,82	101.640,05	91.521,11	90.030,56	109.327,82	97.974,44	87.796,12	82.417,92	115.404,71	1.115.782,55	1.623.009,00
ITBI	12.995,47	43.455,18	42.574,57	7.194,63	37.678,34	91.805,02	99.638,31	288.751,73	49.894,42	37.708,05	49.334,83	19.097,46	780.128,01	654.664,00
IRRF	129.176,27	119.161,42	123.205,08	118.838,44	125.832,13	129.153,63	128.894,24	141.715,06	150.128,86	277.160,84	119.732,24	186.628,41	1.749.626,62	2.189.057,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.949,00	49.825,04	60.783,72	35.412,85	51.529,01	48.231,21	49.179,51	58.083,07	39.534,82	39.346,04	62.549,82	53.257,18	732.681,27	1.286.806,00
Contribuições	297.855,38	262.452,78	255.674,30	191.804,99	313.783,99	259.648,99	252.636,83	243.272,85	244.872,29	397.452,87	124.458,79	118.965,92	2.962.882,98	1.554.692,00
Receita Patrimonial	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	146.063,89	756.763,64	815.490,14	101.268,22	728.004,20	4.256,47	2.950,37	5.323.844,31	419.104,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	138.624,89	754.365,64	814.375,14	100.760,22	727.218,80	4.106,47	2.950,37	5.311.448,91	419.104,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.439,00	2.398,00	1.115,00	508,00	785,40	150,00	0,00	12.395,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.440,23	223.609,69	251.959,72	207.467,73	233.117,00	218.121,03	222.448,82	228.198,86	248.660,54	313.789,32	161,54	120,00	2.394.094,48	4.117,00
Transferências Correntes	3.490.031,26	3.559.158,73	3.689.184,12	3.178.374,97	5.126.692,43	3.373.837,80	2.913.971,54	4.002.607,33	3.464.572,07	6.082.963,68	4.372.065,62	4.447.502,16	47.700.961,71	52.700.135,77
Cota-Parte do FPM	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	16.941.147,56	19.385.748,14
Cota-Parte do ICMS	1.093.139,80	1.355.105,02	1.083.013,96	944.382,69	1.276.088,98	1.189.057,72	924.445,82	1.415.751,78	1.055.015,68	1.428.146,57	1.098.614,03	1.027.972,82	13.890.734,87	14.584.874,52
Cota-Parte do IPVA	229.463,80	85.214,53	64.103,03	38.599,51	50.428,68	42.929,35	30.542,44	36.751,67	31.578,80	43.929,94	753.551,50	268.644,39	1.675.737,64	2.762.660,00
Cota-Parte do ITR	1.392,95	1.813,97	12.988,68	18.923,60	10.461,03	17.866,19	67.203,47	500.183,79	95.851,99	84.251,64	47.275,19	69,88	858.282,38	143.337,12
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.491,00
Transferências LC 61/1989	17.311,28	17.550,35	17.185,11	18.022,30	18.244,38	16.328,87	19.905,32	17.615,97	18.499,32	21.744,25	15.437,09	15.707,00	213.551,24	293.356,00
Transferências do FUNDEB	675.658,79	614.725,25	694.826,71	552.252,04	628.047,17	634.098,86	527.288,64	691.819,27	632.306,56	729.147,78	868.195,09	851.518,57	8.099.884,73	9.610.380,00
Outras Transferências Correntes	253.621,27	295.048,40	290.292,42	403.558,14	1.498.821,02	273.110,09	276.011,24	356.723,14	296.214,30	1.499.609,18	241.741,89	336.872,20	6.021.623,29	5.766.288,99
Outras Receitas Correntes	22.207,49	84.342,58	5.448,04	2.315,40	14.857,42	1.895,85	1.808,46	8.231,44	2.294,32	8.891,65	19,96	1.783,58	154.096,19	94.384,00
DEDUÇÕES (II)	746.820,79	1.465.794,71	1.419.813,19	1.440.703,84	1.069.198,93	720.425,98	1.304.984,42	1.533.824,30	739.554,75	1.627.871,14	652.425,70	651.822,26	13.373.240,05	7.040.301,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	0,00	0,00	6.924.568,76	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	512.150,21	529.876,97	540.812,98	444.512,94	468.869,87	493.325,74	422.134,28	590.812,93	507.210,22	634.717,19	652.425,70	651.822,26	6.448.671,29	7.040.301,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.022.323,34	3.473.515,07	3.988.200,00	3.337.236,71	5.518.756,63	3.725.824,52	3.264.407,51	4.429.903,90	3.701.440,71	6.393.923,05	4.214.743,11	4.329.123,92	51.399.398,47	57.834.245,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.022.323,34	3.473.515,07	3.988.200,00	3.337.236,71	5.518.756,63	3.725.824,52	3.264.407,51	4.429.903,90	3.701.440,71	6.393.923,05	4.214.743,11	4.329.123,92	51.399.398,47	57.834.245,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.022.323,34	3.473.515,07	3.988.200,00	3.337.236,71	5.518.756,63	3.725.824,52	3.264.407,51	4.429.903,90	3.701.440,71	6.393.923,05	4.214.743,11	4.329.123,92	51.399.398,47	57.834.245,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2020 as 09h e 22m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.975.196,00	52.740.250,68	6.453.143,65	12,24	6.453.143,65	12,24	46.287.107,03
Receitas Correntes	40.975.196,00	40.975.283,21	6.207.561,86	15,15	6.207.561,86	15,15	34.767.721,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.074.100,00	538.007,19	8,86	538.007,19	8,86	5.536.092,81
Impostos	4.690.000,00	4.690.000,00	381.429,16	8,13	381.429,16	8,13	4.308.570,84
Taxas	949.100,00	949.100,00	117.355,50	12,36	117.355,50	12,36	831.744,50
Contribuição de Melhoria	435.000,00	435.000,00	39.222,53	9,02	39.222,53	9,02	395.777,47
Contribuições	3.094.480,00	3.094.480,00	249.009,18	8,05	249.009,18	8,05	2.845.470,82
Contribuições Sociais	1.144.480,00	1.144.480,00	-	-	-	-	1.144.480,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	249.009,18	12,77	249.009,18	12,77	1.700.990,82
Receita Patrimonial	950.000,00	950.087,21	11.509,64	1,21	11.509,64	1,21	938.577,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	1.746,55	8,60	1.746,55	8,60	18.553,45
Valores Mobiliários	929.700,00	929.787,21	9.763,09	1,05	9.763,09	1,05	920.024,12
Receita de Serviços	292.000,00	292.000,00	8.411,90	2,88	8.411,90	2,88	283.588,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.000,00	292.000,00	8.411,90	2,88	8.411,90	2,88	283.588,10
Transferências Correntes	30.444.116,00	30.444.116,00	5.375.455,74	17,66	5.375.455,74	17,66	25.068.660,26
Transferências da União e de suas Entidades	16.076.116,00	16.076.116,00	2.551.771,44	15,87	2.551.771,44	15,87	13.524.344,56
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.668.000,00	8.668.000,00	1.616.841,61	18,65	1.616.841,61	18,65	7.051.158,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.206.842,69	21,17	1.206.842,69	21,17	4.493.157,31
Outras Receitas Correntes	120.500,00	120.500,00	25.168,21	20,89	25.168,21	20,89	95.331,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.700,00	41.700,00	1.316,57	3,16	1.316,57	3,16	40.383,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.500,00	41.500,00	16.155,99	38,93	16.155,99	38,93	25.344,01
Demais Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	7.695,65	20,63	7.695,65	20,63	29.604,35
Receitas de Capital	-	11.764.967,47	245.581,79	2,09	245.581,79	2,09	11.519.385,68
Operações de Crédito	-	2.339.492,74	-	-	-	-	2.339.492,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.339.492,74	-	-	-	-	2.339.492,74
Alienação de Bens	-	134.200,00	-	-	-	-	134.200,00
Alienação de Bens Móveis	-	134.200,00	-	-	-	-	134.200,00
Transferências de Capital	-	9.291.274,73	245.581,79	2,64	245.581,79	2,64	9.045.692,94
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.760.504,23	220.987,89	8,01	220.987,89	8,01	2.539.516,34
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.530.770,50	24.593,90	0,38	24.593,90	0,38	6.506.176,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.144.096,00	56.909.150,68	6.453.143,65	11,34	6.453.143,65	11,34	50.456.007,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.144.096,00	56.909.150,68	6.453.143,65	11,34	6.453.143,65	11,34	50.456.007,03
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.144.096,00	56.909.150,68	6.453.143,65	11,34	6.453.143,65	11,34	50.456.007,03

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.370.576,93	-	-	1.370.576,93	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.370.576,93	-	-	1.370.576,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.197.266,00	54.332.897,61	7.432.422,33	7.432.422,33	46.900.475,28	4.434.307,44	4.434.307,44	49.898.590,17	4.102.119,90	-
DESPESAS CORRENTES	38.910.909,00	39.072.816,43	7.146.241,98	7.146.241,98	31.926.574,45	4.215.468,68	4.215.468,68	34.857.347,75	3.895.764,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.443.034,00	23.313.034,00	2.549.555,51	2.549.555,51	20.763.478,49	2.549.555,51	2.549.555,51	20.763.478,49	2.507.917,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.065,00	305.065,00	45.190,68	45.190,68	259.874,32	45.190,68	45.190,68	259.874,32	45.190,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.167.810,00	15.454.717,43	4.551.495,79	4.551.495,79	10.903.221,64	1.620.722,49	1.620.722,49	13.833.994,94	1.342.655,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.053.357,00	15.027.081,18	286.180,35	286.180,35	14.740.900,83	218.838,76	218.838,76	14.808.242,42	206.355,81	-
INVESTIMENTOS	852.157,00	13.782.987,99	92.757,00	92.757,00	13.690.230,99	25.415,41	25.415,41	13.757.572,58	12.932,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.201.200,00	1.244.093,19	193.423,35	193.423,35	1.050.669,84	193.423,35	193.423,35	1.050.669,84	193.423,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	376.027,75	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.113.096,00	58.248.727,61	7.947.935,37	7.947.935,37	50.300.792,24	4.949.820,48	4.949.820,48	53.298.907,13	4.478.147,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.113.096,00	58.248.727,61	7.947.935,37	7.947.935,37	50.300.792,24	4.949.820,48	4.949.820,48	53.298.907,13	4.478.147,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.503.323,17	-	1.974.996,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.113.096,00	58.248.727,61	7.947.935,37	7.947.935,37	-	4.949.820,48	6.453.143,65	53.298.907,13	6.453.143,65	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Contribuições	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Contribuições Sociais	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Outras Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00
Demais Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	376.027,75	-
DESPESAS CORRENTES	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	376.027,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.094.050,00	2.094.050,00	271.715,73	271.715,73	1.822.334,27	271.715,73	271.715,73	1.822.334,27	132.230,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.780,00	1.821.780,00	243.797,31	243.797,31	1.577.982,69	243.797,31	243.797,31	1.577.982,69	243.797,31	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Atualiza o Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos – Estatutários, da Lei 1.655, de 09 de outubro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei nº 2.123 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre reposição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências, a qual concedeu aos referidos servidores 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os vencimentos básicos a título de reposição salarial a partir de 01/03/2020;
D E C R E T A:
Art. 1o Ficam atualizados os valores da tabela de vencimentos constante do Anexo II, da Lei nº 1.655, de 09 de outubro de 2013, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, com vigência a partir de 01 de março de 2020 sobre os vencimentos básicos.
ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS – ESTATUTÁRIOS

Ref. Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1.144,80	1.196,32	1.250,16	1.306,40	1.365,20	1.426,63	1.490,85	1.557,93	1.628,03	1.701,30	1.777,85	1.857,86
B	1.419,87	1.483,76	1.550,54	1.620,30	1.693,23	1.769,43	1.849,05	1.932,26	2.019,21	2.110,07	2.205,02	2.304,26
C	1.713,06	1.790,15	1.870,70	1.954,88	2.042,86	2.134,78	2.230,85	2.331,24	2.436,16	2.545,77	2.660,33	2.780,04
D	1.851,20	1.934,51	2.021,56	2.112,54	2.207,59	2.306,95	2.410,76	2.519,23	2.632,60	2.751,07	2.874,87	3.004,25
E	2.667,83	2.787,89	2.913,34	3.044,44	3.181,44	3.324,61	3.474,22	3.630,56	3.793,93	3.964,66	4.143,07	4.329,51
F	3.347,10	3.497,72	3.655,12	3.819,60	3.991,49	4.171,10	4.358,81	4.554,95	4.759,92	4.974,13	5.197,96	5.431,88
G	7.009,84	7.360,32	7.728,33	8.115,09	8.520,49	8.946,51	9.393,84	9.863,54	10.356,73	10.874,55	11.418,30	11.989,21
H	9.895,29	10.390,03	10.909,55	11.455,04	12.027,78	12.629,18	13.260,65	13.923,70	14.619,86	15.350,86	16.123,07	16.924,34

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020.
Tapejara, em 26 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.754.975,68**	**39.920.535,63**	**6.269.188,16**	**6.269.188,16**	**96,35**	**33.651.347,47**	**4.966.853,03**	**4.966.853,03**	**95,44**	**34.953.682,60**
Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	145.704,35	145.704,35	2,24	1.071.295,65	145.104,35	145.104,35	2,79	1.071.895,65
Ação Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	145.704,35	145.704,35	2,24	1.071.295,65	145.104,35	145.104,35	2,79	1.071.895,65
Judiciária	348.000,00	348.000,00	67.195,20	67.195,20	1,03	280.804,80	67.195,20	67.195,20	1,29	280.804,80
Ação Judiciária	348.000,00	348.000,00	67.195,20	67.195,20	1,03	280.804,80	67.195,20	67.195,20	1,29	280.804,80
Administração	4.033.607,00	4.038.482,14	709.495,61	709.495,61	10,90	3.328.986,53	613.302,88	613.302,88	11,79	3.425.179,26
Planejamento e Orçamento	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Administração Geral	2.408.005,00	2.412.880,14	514.050,33	514.050,33	7,90	1.898.829,81	427.864,90	427.864,90	8,22	1.985.015,24
Administração Financeira	313.500,00	313.500,00	38.290,01	38.290,01	0,59	275.209,99	38.290,01	38.290,01	0,74	275.209,99
Controle Interno	291.700,00	291.700,00	42.390,95	42.390,95	0,65	249.309,05	42.390,95	42.390,95	0,81	249.309,05
Normatização e Fiscalização	153.000,00	153.000,00	23.822,11	23.822,11	0,37	129.177,89	18.526,20	18.526,20	0,36	134.473,80
Tecnologia da Informação	140.000,00	140.000,00	3.906,80	3.906,80	0,06	136.093,20	3.906,80	3.906,80	0,08	136.093,20
Formação de Recursos Humanos	512.782,00	512.782,00	74.389,54	74.389,54	1,14	438.392,46	70.928,15	70.928,15	1,36	441.853,85
Administração de Receitas	176.120,00	176.120,00	12.645,87	12.645,87	0,19	163.474,13	11.395,87	11.395,87	0,22	164.724,13
Defesa Nacional	77.000,00	77.000,00	14.749,31	14.749,31	0,23	62.250,69	14.749,31	14.749,31	0,28	62.250,69
Defesa Terrestre	77.000,00	77.000,00	14.749,31	14.749,31	0,23	62.250,69	14.749,31	14.749,31	0,28	62.250,69
Segurança Pública	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Policiamento	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Defesa Civil	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Assistência Social	1.740.831,20	1.942.963,40	278.088,39	278.088,39	4,27	1.664.875,01	214.564,88	214.564,88	4,12	1.728.398,52
Administração Geral	138.800,00	138.800,00	25.754,97	25.754,97	0,40	113.045,03	20.960,67	20.960,67	0,40	117.839,33
Assistência ao Idoso	20.500,00	34.931,28	6.000,00	6.000,00	0,09	28.931,28	6.000,00	6.000,00	0,12	28.931,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	237.730,65	45.361,96	45.361,96	0,70	192.368,69	40.869,37	40.869,37	0,79	196.861,28
Assistência Comunitária	1.350.031,20	1.531.501,47	200.971,46	200.971,46	3,09	1.330.530,01	146.734,84	146.734,84	2,82	1.384.766,63
Previdência Social	4.313.651,00	4.313.651,00	444.600,09	444.600,09	6,83	3.869.050,91	444.600,09	444.600,09	8,54	3.869.050,91
Previdência do Regime Estatutário	4.313.651,00	4.313.651,00	444.600,09	444.600,09	6,83	3.869.050,91	444.600,09	444.600,09	8,54	3.869.050,91
Saúde	8.302.798,88	9.159.217,20	1.723.961,65	1.723.961,65	26,50	7.435.255,55	1.339.378,50	1.339.378,50	25,74	7.819.838,70
Administração Geral	119.000,00	119.000,00	18.745,01	18.745,01	0,29	100.254,99	18.745,01	18.745,01	0,36	100.254,99

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Atenção Básica	2.515.668,60	2.842.224,04	511.042,23	511.042,23	7,85	2.331.181,81	457.885,80	457.885,80	8,80	2.384.338,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.129.630,28	5.471.452,86	1.076.939,43	1.076.939,43	16,55	4.394.513,43	793.599,84	793.599,84	15,25	4.677.853,02
Suporte Profilático e Terapêutico	180.200,00	235.008,41	45.723,73	45.723,73	0,70	189.284,68	27.991,41	27.991,41	0,54	207.017,00
Vigilância Sanitária	336.300,00	469.531,89	71.511,25	71.511,25	1,10	398.020,64	41.156,44	41.156,44	0,79	428.375,45
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação	6.887.744,20	6.927.361,84	1.272.241,10	1.272.241,10	19,55	5.655.120,74	1.004.896,74	1.004.896,74	19,31	5.922.465,10
Ensino Fundamental	4.587.599,40	4.604.823,63	951.610,83	951.610,83	14,63	3.653.212,80	754.279,75	754.279,75	14,49	3.850.543,88
Ensino Médio	230.000,00	230.000,00	36.049,99	36.049,99	0,55	193.950,01	30.029,59	30.029,59	0,58	199.970,41
Ensino Superior	223.300,00	223.300,00	15.992,44	15.992,44	0,25	207.307,56	15.992,44	15.992,44	0,31	207.307,56
Educação Infantil	1.625.044,80	1.647.438,21	248.781,26	248.781,26	3,82	1.398.656,95	184.788,38	184.788,38	3,55	1.462.649,83
Educação de Jovens e Adultos	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Educação Especial	145.300,00	145.300,00	19.806,58	19.806,58	0,30	125.493,42	19.806,58	19.806,58	0,38	125.493,42
Cultura	126.500,00	126.500,00	11.463,07	11.463,07	0,18	115.036,93	5.832,28	5.832,28	0,11	120.667,72
Difusão Cultural	126.500,00	126.500,00	11.463,07	11.463,07	0,18	115.036,93	5.832,28	5.832,28	0,11	120.667,72
Urbanismo	2.648.303,36	2.854.554,75	369.411,53	369.411,53	5,68	2.485.143,22	324.226,66	324.226,66	6,23	2.530.328,09
Infra-estrutura Urbana	780.643,36	782.754,76	79.629,13	79.629,13	1,22	703.125,63	74.853,43	74.853,43	1,44	707.901,33
Serviços Urbanos	1.867.660,00	2.071.799,99	289.782,40	289.782,40	4,45	1.782.017,59	249.373,23	249.373,23	4,79	1.822.426,76
Habitação	206.400,00	206.400,00	1.821,88	1.821,88	0,03	204.578,12	1.821,88	1.821,88	0,04	204.578,12
Habitação Urbana	206.400,00	206.400,00	1.821,88	1.821,88	0,03	204.578,12	1.821,88	1.821,88	0,04	204.578,12
Saneamento	303.500,00	1.055.566,35	44.794,52	44.794,52	0,69	1.010.771,83	44.794,52	44.794,52	0,86	1.010.771,83
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	851.421,00	44.794,52	44.794,52	0,69	806.626,48	44.794,52	44.794,52	0,86	806.626,48
Saneamento Básico Urbano	153.500,00	154.145,35	0,00	0,00	0,00	154.145,35	0,00	0,00	0,00	154.145,35
Gestão Ambiental	1.358.771,16	1.404.196,83	166.776,75	166.776,75	2,56	1.237.420,08	121.612,77	121.612,77	2,34	1.282.584,06
Saneamento Básico Urbano	261.271,16	261.271,16	42.456,05	42.456,05	0,65	218.815,11	24.427,08	24.427,08	0,47	236.844,08
Preservação e Conservação Ambiental	769.500,00	814.925,67	94.423,35	94.423,35	1,45	720.502,32	75.646,43	75.646,43	1,45	739.279,24
Controle Ambiental	248.000,00	248.000,00	29.632,85	29.632,85	0,46	218.367,15	21.274,76	21.274,76	0,41	226.725,24
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	264,50	264,50	0,00	79.735,50	264,50	264,50	0,01	79.735,50

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Agricultura	1.410.760,40	2.212.967,21	292.961,76	292.961,76	4,50	1.920.005,45	199.360,06	199.360,06	3,83	2.013.607,15
Administração Geral	657.300,00	657.300,00	118.557,62	118.557,62	1,82	538.742,38	97.199,78	97.199,78	1,87	560.100,22
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	22.448,52	22.448,52	0,35	16.051,48	5.614,09	5.614,09	0,11	32.885,91
Extensão Rural	554.960,40	1.357.167,21	129.220,92	129.220,92	1,99	1.227.946,29	88.428,30	88.428,30	1,70	1.268.738,91
Irrigação	90.000,00	90.000,00	6.593,16	6.593,16	0,10	83.406,84	5.293,39	5.293,39	0,10	84.706,61
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	16.141,54	16.141,54	0,25	53.858,46	2.824,50	2.824,50	0,05	67.175,50
Indústria	999.616,60	1.028.648,77	43.626,37	43.626,37	0,67	985.022,40	43.626,37	43.626,37	0,84	985.022,40
Promoção Industrial	999.616,60	1.028.648,77	43.626,37	43.626,37	0,67	985.022,40	43.626,37	43.626,37	0,84	985.022,40
Comércio e Serviços	32.500,00	32.500,00	1.094,76	1.094,76	0,02	31.405,24	885,12	885,12	0,02	31.614,88
Turismo	32.500,00	32.500,00	1.094,76	1.094,76	0,02	31.405,24	885,12	885,12	0,02	31.614,88
Transporte	1.982.005,88	2.088.631,99	544.639,07	544.639,07	8,37	1.543.992,92	259.383,55	259.383,55	4,98	1.829.248,44
Transporte Rodoviário	1.982.005,88	2.088.631,99	544.639,07	544.639,07	8,37	1.543.992,92	259.383,55	259.383,55	4,98	1.829.248,44
Desporto e Lazer	313.500,00	434.408,15	130.644,61	130.644,61	2,01	303.763,54	115.599,73	115.599,73	2,22	318.808,42
Desporto Comunitário	313.500,00	434.408,15	130.644,61	130.644,61	2,01	303.763,54	115.599,73	115.599,73	2,22	318.808,42
Encargos Especiais	277.000,00	277.000,00	5.918,14	5.918,14	0,09	271.081,86	5.918,14	5.918,14	0,11	271.081,86
Serviço da Dívida Interna	277.000,00	277.000,00	5.918,14	5.918,14	0,09	271.081,86	5.918,14	5.918,14	0,11	271.081,86
Reservas	148.736,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00
Reserva de Contingência	148.736,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	3,65	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	4,56	1.334.227,28
TOTAL (III)=(I+II)	**38.279.575,68**	**41.491.964,42**	**6.506.389,67**	**6.506.389,67**	**100,00**	**34.985.574,75**	**5.204.054,54**	**5.204.054,54**	**100,00**	**36.287.909,88**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	3,65	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	4,56	1.334.227,28
Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,32	4.765,32	0,07	28.234,68	4.765,32	4.765,32	0,09	28.234,68
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,32	4.765,32	0,07	28.234,68	4.765,32	4.765,32	0,09	28.234,68
Judiciária	44.200,00	44.200,00	7.259,80	7.259,80	0,11	36.940,20	7.259,80	7.259,80	0,14	36.940,20
Ação Judiciária	44.200,00	44.200,00	7.259,80	7.259,80	0,11	36.940,20	7.259,80	7.259,80	0,14	36.940,20
Administração	207.400,00	207.400,00	31.607,16	31.607,16	0,49	175.792,84	31.607,16	31.607,16	0,61	175.792,84
Planejamento e Orçamento	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	16.087,24	16.087,24	0,25	74.912,76	16.087,24	16.087,24	0,31	74.912,76
Administração Financeira	16.250,00	16.250,00	2.229,34	2.229,34	0,03	14.020,66	2.229,34	2.229,34	0,04	14.020,66
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.866,20	4.866,20	0,07	30.133,80	4.866,20	4.866,20	0,09	30.133,80
Normatização e Fiscalização	10.600,00	10.600,00	1.159,55	1.159,55	0,02	9.440,45	1.159,55	1.159,55	0,02	9.440,45
Formação de Recursos Humanos	32.500,00	32.500,00	5.126,99	5.126,99	0,08	27.373,01	5.126,99	5.126,99	0,10	27.373,01
Administração de Receitas	17.550,00	17.550,00	2.137,84	2.137,84	0,03	15.412,16	2.137,84	2.137,84	0,04	15.412,16
Defesa Nacional	8.900,00	8.900,00	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60
Defesa Terrestre	8.900,00	8.900,00	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60
Assistência Social	45.000,00	45.000,00	5.972,99	5.972,99	0,09	39.027,01	5.972,99	5.972,99	0,11	39.027,01
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	5.972,99	5.972,99	0,09	39.027,01	5.972,99	5.972,99	0,11	39.027,01
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	364.000,00	364.000,00	63.472,11	63.472,11	0,98	300.527,89	63.472,11	63.472,11	1,22	300.527,89
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	81.000,00	81.000,00	14.660,26	14.660,26	0,23	66.339,74	14.660,26	14.660,26	0,28	66.339,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	250.000,00	45.208,43	45.208,43	0,69	204.791,57	45.208,43	45.208,43	0,87	204.791,57
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.603,42	3.603,42	0,06	28.396,58	3.603,42	3.603,42	0,07	28.396,58
Educação	514.100,00	560.928,79	76.696,43	76.696,43	1,18	484.232,36	76.696,43	76.696,43	1,47	484.232,36
Ensino Fundamental	411.900,00	458.728,79	65.544,94	65.544,94	1,01	393.183,85	65.544,94	65.544,94	1,26	393.183,85
Educação Infantil	86.200,00	86.200,00	10.004,25	10.004,25	0,15	76.195,75	10.004,25	10.004,25	0,19	76.195,75
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	8.500,00	8.500,00	1.147,24	1.147,24	0,02	7.352,76	1.147,24	1.147,24	0,02	7.352,76
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	138.000,00	138.000,00	23.198,64	23.198,64	0,36	114.801,36	23.198,64	23.198,64	0,45	114.801,36
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	8.567,57	8.567,57	0,13	41.432,43	8.567,57	8.567,57	0,16	41.432,43
Serviços Urbanos	88.000,00	88.000,00	14.631,07	14.631,07	0,22	73.368,93	14.631,07	14.631,07	0,28	73.368,93
Gestão Ambiental	24.500,00	24.500,00	2.313,22	2.313,22	0,04	22.186,78	2.313,22	2.313,22	0,04	22.186,78
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	2.313,22	2.313,22	0,04	15.686,78	2.313,22	2.313,22	0,04	15.686,78
Agricultura	46.500,00	46.500,00	6.562,50	6.562,50	0,10	39.937,50	6.562,50	6.562,50	0,13	39.937,50
Administração Geral	46.500,00	46.500,00	6.562,50	6.562,50	0,10	39.937,50	6.562,50	6.562,50	0,13	39.937,50
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Comércio e Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte	86.000,00	86.000,00	13.490,03	13.490,03	0,21	72.509,97	13.490,03	13.490,03	0,26	72.509,97
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	13.490,03	13.490,03	0,21	72.509,97	13.490,03	13.490,03	0,26	72.509,97
Desporto e Lazer	4.500,00	4.500,00	600,91	600,91	0,01	3.899,09	600,91	600,91	0,01	3.899,09
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	600,91	600,91	0,01	3.899,09	600,91	600,91	0,01	3.899,09
TOTAL	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	3,65	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	4,56	1.334.227,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 18/Mar/2020, 16h e 14m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**686.996,73**	**5.027.001,08**	**3.111.430,18**	**56.946,07**	**2.545.621,56**	**1.285.946,79**	**3.944.466,74**	**979.019,19**	**943.118,55**	**119.221,74**	**4.168.073,24**	**6.713.694,80**
PODER EXECUTIVO	686.996,73	5.027.001,08	3.111.430,18	56.946,07	2.545.621,56	1.285.946,79	3.944.466,74	979.019,19	943.118,55	119.221,74	4.168.073,24	6.713.694,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**18.731,52**	**278.792,72**	**278.792,72**	**0,00**	**18.731,52**	**3.938,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.938,85**	**22.670,37**
PODER EXECUTIVO	18.731,52	278.792,72	278.792,72	0,00	18.731,52	3.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,85	22.670,37
TOTAL (III) = (I + II)	**705.728,25**	**5.305.793,80**	**3.390.222,90**	**56.946,07**	**2.564.353,08**	**1.289.885,64**	**3.944.466,74**	**979.019,19**	**943.118,55**	**119.221,74**	**4.172.012,09**	**6.736.365,17**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 35m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.228.266,00**	**54.363.897,61**	**7.432.422,33**	**7.432.422,33**	**93,51**	**46.931.475,28**	**4.434.307,44**	**4.434.307,44**	**89,59**	**49.929.590,17**
Legislativa	1.637.130,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00
Ação Legislativa	1.637.130,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00
Administração	3.945.600,00	3.925.600,00	852.755,33	852.755,33	10,73	3.072.844,67	412.898,14	412.898,14	8,34	3.512.701,86
Administração Geral	1.909.300,00	1.889.300,00	266.067,36	266.067,36	3,35	1.623.232,64	181.745,74	181.745,74	3,67	1.707.554,26
Controle Interno	162.300,00	162.300,00	25.764,14	25.764,14	0,32	136.535,86	25.764,14	25.764,14	0,52	136.535,86
Administração de Receitas	1.874.000,00	1.874.000,00	560.923,83	560.923,83	7,06	1.313.076,17	205.388,26	205.388,26	4,15	1.668.611,74
Assistência Social	1.665.621,00	1.890.755,96	310.158,27	310.158,27	3,90	1.580.597,69	214.904,60	214.904,60	4,34	1.675.851,36
Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00	39.468,04	10.509,60	10.509,60	0,13	28.958,44	10.509,60	10.509,60	0,21	28.958,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	747.089,00	787.713,34	98.796,56	98.796,56	1,24	688.916,78	65.495,44	65.495,44	1,32	722.217,90
Assistência Comunitária	893.308,00	1.063.574,58	200.852,11	200.852,11	2,53	862.722,47	138.899,56	138.899,56	2,81	924.675,02
Previdência Social	6.137.380,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00
Previdência do Regime Estatutário	6.137.380,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00
Saúde	9.511.507,00	10.669.829,86	1.963.379,52	1.963.379,52	24,70	8.706.450,34	1.226.914,13	1.226.914,13	24,79	9.442.915,73
Atenção Básica	3.703.852,00	4.716.304,86	929.091,72	929.091,72	11,69	3.787.213,14	596.942,33	596.942,33	12,06	4.119.362,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.264.963,00	5.317.033,00	945.297,29	945.297,29	11,89	4.371.735,71	559.718,52	559.718,52	11,31	4.757.314,48
Vigilância Epidemiológica	542.692,00	636.492,00	88.990,51	88.990,51	1,12	547.501,49	70.253,28	70.253,28	1,42	566.238,72
Trabalho	344.100,00	344.100,00	58.211,63	58.211,63	0,73	285.888,37	31.886,05	31.886,05	0,64	312.213,95
Fomento ao Trabalho	344.100,00	344.100,00	58.211,63	58.211,63	0,73	285.888,37	31.886,05	31.886,05	0,64	312.213,95
Educação	8.778.600,00	10.627.008,32	1.852.276,12	1.852.276,12	23,31	8.774.732,20	1.264.403,98	1.264.403,98	25,54	9.362.604,34
Ensino Fundamental	4.818.012,00	5.203.187,51	1.120.248,16	1.120.248,16	14,09	4.082.939,35	701.320,99	701.320,99	14,17	4.501.866,52
Educação Infantil	3.552.291,00	5.015.523,81	680.480,95	680.480,95	8,56	4.335.042,86	511.535,98	511.535,98	10,33	4.503.987,83
Educação de Jovens e Adultos	87.680,00	87.680,00	5.931,69	5.931,69	0,07	81.748,31	5.931,69	5.931,69	0,12	81.748,31
Educação Especial	320.617,00	320.617,00	45.615,32	45.615,32	0,57	275.001,68	45.615,32	45.615,32	0,92	275.001,68
Cultura	347.200,00	287.200,00	97.002,67	97.002,67	1,22	190.197,33	27.469,01	27.469,01	0,55	259.730,99
Difusão Cultural	347.200,00	287.200,00	97.002,67	97.002,67	1,22	190.197,33	27.469,01	27.469,01	0,55	259.730,99
Urbanismo	3.812.100,00	13.912.020,94	1.217.847,71	1.217.847,71	15,32	12.694.173,23	560.041,97	560.041,97	11,31	13.351.978,97
Infra-estrutura Urbana	550.000,00	9.806.475,32	0,00	0,00	0,00	9.806.475,32	0,00	0,00	0,00	9.806.475,32
Serviços Urbanos	3.262.100,00	4.105.545,62	1.217.847,71	1.217.847,71	15,32	2.887.697,91	560.041,97	560.041,97	11,31	3.545.503,65
Gestão Ambiental	2.630.700,00	1.965.700,00	713.439,79	713.439,79	8,98	1.252.260,21	355.054,43	355.054,43	7,17	1.610.645,57
Preservação e Conservação Ambiental	2.630.700,00	1.965.700,00	713.439,79	713.439,79	8,98	1.252.260,21	355.054,43	355.054,43	7,17	1.610.645,57
Agricultura	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00
Extensão Rural	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	294.828,00	294.828,00	72.266,85	72.266,85	0,91	222.561,15	45.650,69	45.650,69	0,92	249.177,31
Desporto Comunitário	294.828,00	294.828,00	72.266,85	72.266,85	0,91	222.561,15	45.650,69	45.650,69	0,92	249.177,31
Encargos Especiais	1.890.500,00	1.944.844,53	295.084,44	295.084,44	3,71	1.649.760,09	295.084,44	295.084,44	5,96	1.649.760,09
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.547.893,19	238.507,44	238.507,44	3,00	1.309.385,75	238.507,44	238.507,44	4,82	1.309.385,75
Outros Encargos Especiais	390.500,00	396.951,34	56.577,00	56.577,00	0,71	340.374,34	56.577,00	56.577,00	1,14	340.374,34
Reservas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Reserva de Contingência	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	6,49	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	10,41	3.400.316,96
TOTAL (III)=(I+II)	**45.144.096,00**	**58.279.727,61**	**7.947.935,37**	**7.947.935,37**	**100,00**	**50.331.792,24**	**4.949.820,48**	**4.949.820,48**	**100,00**	**53.329.907,13**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	6,49	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	10,41	3.400.316,96
Legislativa	76.230,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00
Ação Legislativa	76.230,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00
Administração	1.990.000,00	1.990.000,00	269.172,21	269.172,21	3,39	1.720.827,79	269.172,21	269.172,21	5,44	1.720.827,79
Administração Geral	41.000,00	41.000,00	5.782,30	5.782,30	0,07	35.217,70	5.782,30	5.782,30	0,12	35.217,70
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	3.231,06	3.231,06	0,04	25.768,94	3.231,06	3.231,06	0,07	25.768,94
Administração de Receitas	1.920.000,00	1.920.000,00	260.158,85	260.158,85	3,27	1.659.841,15	260.158,85	260.158,85	5,26	1.659.841,15
Assistência Social	82.100,00	82.100,00	11.160,06	11.160,06	0,14	70.939,94	11.160,06	11.160,06	0,23	70.939,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	11.160,06	11.160,06	0,14	70.839,94	11.160,06	11.160,06	0,23	70.839,94
Previdência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Previdência do Regime Estatutário	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Saúde	575.000,00	575.000,00	81.002,55	81.002,55	1,02	493.997,45	81.002,55	81.002,55	1,64	493.997,45
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	43.935,48	43.935,48	0,55	236.064,52	43.935,48	43.935,48	0,89	236.064,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	237.000,00	30.220,42	30.220,42	0,38	206.779,58	30.220,42	30.220,42	0,61	206.779,58
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	58.000,00	6.846,65	6.846,65	0,09	51.153,35	6.846,65	6.846,65	0,14	51.153,35
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.345,25	1.345,25	0,02	8.654,75	1.345,25	1.345,25	0,03	8.654,75
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.345,25	1.345,25	0,02	8.654,75	1.345,25	1.345,25	0,03	8.654,75
Educação	909.000,00	909.000,00	123.885,72	123.885,72	1,56	785.114,28	123.885,72	123.885,72	2,50	785.114,28
Ensino Fundamental	467.000,00	467.000,00	60.443,35	60.443,35	0,76	406.556,65	60.443,35	60.443,35	1,22	406.556,65
Educação Infantil	421.000,00	421.000,00	60.603,45	60.603,45	0,76	360.396,55	60.603,45	60.603,45	1,22	360.396,55
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	810,91	810,91	0,01	10.189,09	810,91	810,91	0,02	10.189,09
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	2.028,01	2.028,01	0,03	7.971,99	2.028,01	2.028,01	0,04	7.971,99
Cultura	6.500,00	6.500,00	762,63	762,63	0,01	5.737,37	762,63	762,63	0,02	5.737,37
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	762,63	762,63	0,01	5.737,37	762,63	762,63	0,02	5.737,37
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	11.902,40	11.902,40	0,15	78.097,60	11.902,40	11.902,40	0,24	78.097,60
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	11.902,40	11.902,40	0,15	78.097,60	11.902,40	11.902,40	0,24	78.097,60
Gestão Ambiental	98.000,00	98.000,00	12.714,37	12.714,37	0,16	85.285,63	12.714,37	12.714,37	0,26	85.285,63
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00	12.714,37	12.714,37	0,16	85.285,63	12.714,37	12.714,37	0,26	85.285,63
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	3.567,85	3.567,85	0,04	27.432,15	3.567,85	3.567,85	0,07	27.432,15
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	3.567,85	3.567,85	0,04	27.432,15	3.567,85	3.567,85	0,07	27.432,15
TOTAL	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	6,49	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	10,41	3.400.316,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	63.438.473,31	63.476.382,10	8.861.665,86	8.861.665,86	95,93	54.614.716,24	6.985.053,35	6.985.053,35	94,90	56.491.328,75
ADMINISTRAÇÃO	5.988.855,69	6.003.552,45	1.080.265,15	1.080.265,15	11,69	4.923.287,30	802.116,99	802.116,99	10,90	5.201.435,46
Administração Geral	4.156.197,69	4.170.894,45	823.119,93	823.119,93	8,91	3.347.774,52	599.216,47	599.216,47	8,14	3.571.677,98
Administração Financeira	1.198.691,00	1.198.691,00	148.216,28	148.216,28	1,60	1.050.474,72	148.216,28	148.216,28	2,01	1.050.474,72
Controle Externo	58.997,00	58.997,00	7.472,12	7.472,12	0,08	51.524,88	7.472,12	7.472,12	0,10	51.524,88
Administração de Receitas	341.690,00	341.690,00	71.456,82	71.456,82	0,77	270.233,18	37.512,12	37.512,12	0,51	304.177,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.280,00	233.280,00	30.000,00	30.000,00	0,32	203.280,00	9.700,00	9.700,00	0,13	223.580,00
DEFESA NACIONAL	115.000,00	115.000,00	17.716,98	17.716,98	0,19	97.283,02	17.716,98	17.716,98	0,24	97.283,02
Defesa Terrestre	115.000,00	115.000,00	17.716,98	17.716,98	0,19	97.283,02	17.716,98	17.716,98	0,24	97.283,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.263.145,00	3.283.465,00	471.129,54	471.129,54	5,10	2.812.335,46	287.132,19	287.132,19	3,90	2.996.332,81
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	765.875,00	765.875,00	48.467,49	48.467,49	0,52	717.407,51	45.711,49	45.711,49	0,62	720.163,51
Assistência Comunitária	2.437.270,00	2.457.590,00	422.662,05	422.662,05	4,58	2.034.927,95	241.420,70	241.420,70	3,28	2.216.169,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.574.630,72	12.574.630,72	608.392,23	608.392,23	6,59	11.966.238,49	608.392,23	608.392,23	8,27	11.966.238,49
Administração Geral	410.281,00	410.281,00	16.280,18	16.280,18	0,18	394.000,82	16.280,18	16.280,18	0,22	394.000,82
Previdência do Regime Estatutário	12.164.349,72	12.164.349,72	592.112,05	592.112,05	6,41	11.572.237,67	592.112,05	592.112,05	8,04	11.572.237,67
SAÚDE	14.509.439,00	14.509.439,00	2.131.664,00	2.131.664,00	23,08	12.377.775,00	1.637.594,86	1.637.594,86	22,25	12.871.844,14
Atenção Básica	3.501.803,00	3.501.803,00	558.983,36	558.983,36	6,05	2.942.819,64	457.002,48	457.002,48	6,21	3.044.800,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.149.535,00	10.149.535,00	1.478.076,55	1.478.076,55	16,00	8.671.458,45	1.092.828,53	1.092.828,53	14,85	9.056.706,47
Vigilância Sanitária	659.654,00	659.654,00	94.604,09	94.604,09	1,02	565.049,91	87.763,85	87.763,85	1,19	571.890,15
Vigilância Epidemiológica	198.447,00	198.447,00	0,00	0,00	0,00	198.447,00	0,00	0,00	0,00	198.447,00
TRABALHO	379.233,00	379.233,00	43.872,42	43.872,42	0,47	335.360,58	43.560,42	43.560,42	0,59	335.672,58
Fomento ao Trabalho	379.233,00	379.233,00	43.872,42	43.872,42	0,47	335.360,58	43.560,42	43.560,42	0,59	335.672,58
EDUCAÇÃO	15.288.298,90	15.288.298,90	2.303.568,86	2.303.568,86	24,94	12.984.730,04	1.951.635,77	1.951.635,77	26,51	13.336.663,13
Alimentação e Nutrição	724.432,00	724.432,00	33.632,79	33.632,79	0,36	690.799,21	19.389,67	19.389,67	0,26	705.042,33
Ensino Fundamental	10.325.016,90	10.325.016,90	1.580.192,89	1.580.192,89	17,11	8.744.824,01	1.256.896,73	1.256.896,73	17,08	9.068.120,17
Educação Infantil	3.929.454,00	3.929.454,00	689.743,18	689.743,18	7,47	3.239.710,82	675.349,37	675.349,37	9,18	3.254.104,63
Educação de Jovens e Adultos	18.164,00	18.164,00	0,00	0,00	0,00	18.164,00	0,00	0,00	0,00	18.164,00
Educação Especial	291.232,00	291.232,00	0,00	0,00	0,00	291.232,00	0,00	0,00	0,00	291.232,00
CULTURA	448.938,00	448.938,00	119.567,38	119.567,38	1,29	329.370,62	63.227,38	63.227,38	0,86	385.710,62
Difusão Cultural	448.938,00	448.938,00	119.567,38	119.567,38	1,29	329.370,62	63.227,38	63.227,38	0,86	385.710,62
URBANISMO	4.518.645,00	4.518.645,00	865.509,14	865.509,14	9,37	3.653.135,86	762.829,87	762.829,87	10,36	3.755.815,13
Infra-Estrutura Urbana	627.558,00	627.558,00	144.439,91	144.439,91	1,56	483.118,09	119.130,46	119.130,46	1,62	508.427,54
Serviços Urbanos	3.891.087,00	3.891.087,00	721.069,23	721.069,23	7,81	3.170.017,77	643.699,41	643.699,41	8,75	3.247.387,59
GESTÃO AMBIENTAL	252.618,00	252.618,00	60.271,65	60.271,65	0,65	192.346,35	46.091,65	46.091,65	0,63	206.526,35
Preservação e Conservação Ambiental	252.618,00	252.618,00	60.271,65	60.271,65	0,65	192.346,35	46.091,65	46.091,65	0,63	206.526,35
AGRICULTURA	1.048.171,00	1.048.171,00	196.580,06	196.580,06	2,13	851.590,94	167.168,95	167.168,95	2,27	881.002,05
Extensão Rural	1.048.171,00	1.048.171,00	196.580,06	196.580,06	2,13	851.590,94	167.168,95	167.168,95	2,27	881.002,05
INDÚSTRIA	173.498,00	173.498,00	32.259,98	32.259,98	0,35	141.238,02	18.215,98	18.215,98	0,25	155.282,02
Promoção Industrial	173.498,00	173.498,00	32.259,98	32.259,98	0,35	141.238,02	18.215,98	18.215,98	0,25	155.282,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.997,00	13.997,00	0,00	0,00	0,00	13.997,00	0,00	0,00	0,00	13.997,00
Turismo	13.997,00	13.997,00	0,00	0,00	0,00	13.997,00	0,00	0,00	0,00	13.997,00
TRANSPORTE	1.213.862,00	1.213.862,00	211.836,50	211.836,50	2,29	1.002.025,50	157.042,50	157.042,50	2,13	1.056.819,50
Transporte Rodoviário	1.213.862,00	1.213.862,00	211.836,50	211.836,50	2,29	1.002.025,50	157.042,50	157.042,50	2,13	1.056.819,50
DESPORTO E LAZER	463.111,00	463.111,00	138.775,27	138.775,27	1,50	324.335,73	67.157,27	67.157,27	0,91	395.953,73
Desporto Comunitário	463.111,00	463.111,00	138.775,27	138.775,27	1,50	324.335,73	67.157,27	67.157,27	0,91	395.953,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.896.897,00	2.899.789,03	580.256,70	580.256,70	6,28	2.319.532,33	355.170,31	355.170,31	4,83	2.544.618,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	554.041,00	554.041,00	82.442,80	82.442,80	0,89	471.598,20	82.442,80	82.442,80	1,12	471.598,20
Serviço da Dívida Interna	1.982.880,00	1.982.880,00	269.565,27	269.565,27	2,92	1.713.314,73	269.565,27	269.565,27	3,66	1.713.314,73
Outros Encargos Especiais	359.976,00	362.868,03	228.248,63	228.248,63	2,47	134.619,40	3.162,24	3.162,24	0,04	359.705,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.134,00	290.134,00	0,00	0,00	0,00	290.134,00	0,00	0,00	0,00	290.134,00
Reserva de Contingência geral	290.134,00	290.134,00	0,00	0,00	0,00	290.134,00	0,00	0,00	0,00	290.134,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.890.081,97	3.890.081,97	375.526,83	375.526,83	4,07	3.514.555,14	375.526,83	375.526,83	5,10	3.514.555,14
ADMINISTRAÇÃO	1.603.160,97	1.603.160,97	109.941,22	109.941,22	1,19	1.493.219,75	109.941,22	109.941,22	1,49	1.493.219,75
Administração Geral	1.540.168,97	1.540.168,97	102.540,22	102.540,22	1,11	1.437.628,75	102.540,22	102.540,22	1,39	1.437.628,75
Administração Financeira	42.992,00	42.992,00	5.466,77	5.466,77	0,06	37.525,23	5.466,77	5.466,77	0,07	37.525,23
Controle Externo	3.000,00	3.000,00	431,67	431,67	0,00	2.568,33	431,67	431,67	0,01	2.568,33
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	1.502,56	1.502,56	0,02	15.497,44	1.502,56	1.502,56	0,02	15.497,44
DEFESA NACIONAL	2.300,00	2.300,00	314,28	314,28	0,00	1.985,72	314,28	314,28	0,00	1.985,72
Defesa Terrestre	2.300,00	2.300,00	314,28	314,28	0,00	1.985,72	314,28	314,28	0,00	1.985,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.663,00	103.663,00	10.578,83	10.578,83	0,11	93.084,17	10.578,83	10.578,83	0,14	93.084,17
Assistência Comunitária	103.663,00	103.663,00	10.578,83	10.578,83	0,11	93.084,17	10.578,83	10.578,83	0,14	93.084,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
Administração Geral	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
SAÚDE	604.220,00	604.220,00	83.611,84	83.611,84	0,91	520.608,16	83.611,84	83.611,84	1,14	520.608,16
Atenção Básica	205.000,00	205.000,00	33.365,06	33.365,06	0,36	171.634,94	33.365,06	33.365,06	0,45	171.634,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.220,00	346.220,00	43.446,07	43.446,07	0,47	302.773,93	43.446,07	43.446,07	0,59	302.773,93
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	6.800,71	6.800,71	0,07	46.199,29	6.800,71	6.800,71	0,09	46.199,29
TRABALHO	12.500,00	12.500,00	1.100,88	1.100,88	0,01	11.399,12	1.100,88	1.100,88	0,01	11.399,12
Fomento ao Trabalho	12.500,00	12.500,00	1.100,88	1.100,88	0,01	11.399,12	1.100,88	1.100,88	0,01	11.399,12
EDUCAÇÃO	1.309.569,00	1.309.569,00	138.944,02	138.944,02	1,50	1.170.624,98	138.944,02	138.944,02	1,89	1.170.624,98
Alimentação e Nutrição	8.165,00	8.165,00	899,20	899,20	0,01	7.265,80	899,20	899,20	0,01	7.265,80
Ensino Fundamental	609.000,00	609.000,00	76.058,94	76.058,94	0,82	532.941,06	76.058,94	76.058,94	1,03	532.941,06
Educação Infantil	690.904,00	690.904,00	61.985,88	61.985,88	0,67	628.918,12	61.985,88	61.985,88	0,84	628.918,12
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	9.500,00	9.500,00	1.885,02	1.885,02	0,02	7.614,98	1.885,02	1.885,02	0,03	7.614,98
Difusão Cultural	9.500,00	9.500,00	1.885,02	1.885,02	0,02	7.614,98	1.885,02	1.885,02	0,03	7.614,98

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
URBANISMO	122.000,00	122.000,00	17.240,68	17.240,68	0,19	104.759,32	17.240,68	17.240,68	0,23	104.759,32
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	3.151,20	3.151,20	0,03	18.848,80	3.151,20	3.151,20	0,04	18.848,80
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	14.089,48	14.089,48	0,15	85.910,52	14.089,48	14.089,48	0,19	85.910,52
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	69.984,00	69.984,00	7.412,37	7.412,37	0,08	62.571,63	7.412,37	7.412,37	0,10	62.571,63
Extensão Rural	69.984,00	69.984,00	7.412,37	7.412,37	0,08	62.571,63	7.412,37	7.412,37	0,10	62.571,63
TRANSPORTE	23.328,00	23.328,00	2.570,85	2.570,85	0,03	20.757,15	2.570,85	2.570,85	0,03	20.757,15
Transporte Rodoviário	23.328,00	23.328,00	2.570,85	2.570,85	0,03	20.757,15	2.570,85	2.570,85	0,03	20.757,15
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	1.926,84	1.926,84	0,02	13.073,16	1.926,84	1.926,84	0,03	13.073,16
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.926,84	1.926,84	0,02	13.073,16	1.926,84	1.926,84	0,03	13.073,16
TOTAL	**67.328.555,28**	**67.366.464,07**	**9.237.192,69**	**9.237.192,69**	**100,00**	**58.129.271,38**	**7.360.580,18**	**7.360.580,18**	**100,00**	**60.005.883,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 20m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.690.000,00	4.690.000,00	381.429,16	8,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	111.229,66	4,82
1.1.1-IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	10.596,87	0,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	100.632,79	16,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	64.967,29	9,24
1.2.1-ITBI	700.000,00	700.000,00	64.967,29	9,28
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	134.839,98	15,77
1.3.1-ISS	850.000,00	850.000,00	134.242,39	15,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	597,59	11,95
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.000,00	822.000,00	70.392,23	8,56
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.151.000,00	25.151.000,00	4.587.455,02	18,24
2.1-Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	2.635.174,49	17,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.155.867,19	14.900.000,00	2.635.174,49	17,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.163.171,08	13,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	16.570,94	10,04
2.5-Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.026,25	1,27
2.6-Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	770.512,26	52,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.841.000,00	29.841.000,00	4.968.884,18	16,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	146,97	48,99
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.500,00	2.341.432,81	109.657,26	4,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	96.462,90	20,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	163.500,00	163.500,00	12.946,00	7,92
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	1.609.932,81	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	248,36	12,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.000,00	301.200,00	16.295,93	5,41
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	898.800,00	2.642.932,81	126.100,16	4,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.030.200,00	5.030.200,00	917.490,92	18,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.980.000,00	2.980.000,00	527.034,86	17,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	232.634,18	13,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	3.314,19	10,04
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	32.000,00	32.000,00	405,23	1,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	294.000,00	294.000,00	154.102,46	52,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.709.000,00	5.709.000,00	1.207.330,61	21,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.206.842,69	21,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	487,92	5,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	669.800,00	669.800,00	289.351,77	43,20

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.979.000,00	4.979.000,00	874.053,94	17,55	874.053,94	17,55
13.1-Com Educação Infantil	2.630.791,00	2.630.791,00	487.998,63	18,55	487.998,63	18,55
13.2-Com Ensino Fundamental	2.348.209,00	2.348.209,00	386.055,31	16,44	386.055,31	16,44
14-OUTRAS DESPESAS	730.000,00	730.000,00	117.411,62	16,08	117.411,62	16,08
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	730.000,00	730.000,00	117.411,62	16,08	117.411,62	16,08
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.709.000,00	5.709.000,00	991.465,56	17,37	991.465,56	17,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	991.465,56
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,40
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.092,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.809.291,00	3.682.591,00	727.964,90	19,77	570.881,93	15,50
22.1-Creche	2.254.291,00	2.167.591,00	442.062,26	20,39	391.958,49	18,08
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.745.791,00	1.745.791,00	342.877,21	19,64	342.877,21	19,64
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	508.500,00	421.800,00	99.185,05	23,51	49.081,28	11,64
22.2-Pré-Escola	1.555.000,00	1.515.000,00	285.902,64	18,87	178.923,44	11,81
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	885.000,00	885.000,00	145.121,42	16,40	145.121,42	16,40
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	670.000,00	630.000,00	140.781,22	22,35	33.802,02	5,37
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.979.509,00	5.166.209,00	849.775,41	16,45	720.598,99	13,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.209,00	3.078.209,00	503.466,93	16,36	503.466,93	16,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.901.300,00	2.088.000,00	346.308,48	16,59	217.132,06	10,40
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.788.800,00	8.848.800,00	1.577.740,31	17,83	1.291.480,92	14,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	289.351,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶	289.351,77
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))⁶	1.002.129,15
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	20,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	461.500,00	461.500,00	261.516,53	56,67	79.713,93	17,27
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	423.300,00	2.211.708,32	136.905,00	6,19	17.094,85	0,77
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	884.800,00	2.673.208,32	398.421,53	14,90	96.808,78	3,62
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.673.600,00	11.522.008,32	1.976.161,84	17,15	1.388.289,70	12,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	72.092,79	34.194,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.206.842,69	96.462,90
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	936.230,82	84.213,93
47.1 Orçamento do Exercício	936.230,82	79.713,93
47.2 Restos a Pagar	-	4.500,00
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	487,92	137,84
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343.192,58	46.581,64
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	343.192,58	46.581,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 48m.
Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.688.000,00	4.688.000,00	381.429,16	8,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	111.229,66	4,82
IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	10.596,87	0,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	100.632,79	16,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	64.967,29	9,24
ITBI	700.000,00	700.000,00	64.967,29	9,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	134.839,98	15,77
ISS	850.000,00	850.000,00	134.242,39	15,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	597,59	11,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	70.392,23	8,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.000,00	25.151.000,00	4.587.455,02	18,24
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	2.635.174,49	17,69
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.026,25	1,27
Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	770.512,26	52,42
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.163.171,08	13,85
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	16.570,94	10,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.839.000,00	29.839.000,00	4.968.884,18	16,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.983.852,00	4.996.304,86	973.027,20	19,47	640.877,81	12,83	587.013,08	11,75
Despesas Correntes	3.964.852,00	4.104.852,00	909.739,66	22,16	633.674,86	15,44	587.013,08	14,30
Despesas de Capital	19.000,00	891.452,86	63.287,54	7,10	7.202,95	0,81	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.501.963,00	5.554.033,00	975.517,71	17,56	589.938,94	10,62	547.340,62	9,85
Despesas Correntes	5.484.463,00	5.484.463,00	970.895,04	17,70	589.516,27	10,75	546.917,95	9,97
Despesas de Capital	17.500,00	69.570,00	4.622,67	6,64	422,67	0,61	422,67	0,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	600.692,00	694.492,00	95.837,16	13,80	77.099,93	11,10	71.018,69	10,23
Despesas Correntes	597.692,00	632.492,00	94.182,16	14,89	77.099,93	12,19	71.018,69	11,23

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.000,00	62.000,00	1.655,00	2,67	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.086.507,00	11.244.829,86	2.044.382,07	100,00	1.307.916,68	100,00	1.205.372,39	100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.044.382,07	1.307.916,68	1.205.372,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.044.382,07	1.307.916,68	1.205.372,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			745.332,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			745.332,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	562.584,05	562.584,05	562.584,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº	-	26,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	745.332,63	2.044.382,07	745.332,63	4.478,49	4.478,49	-	4.478,49	-	1.299.049,44
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	1.299.049,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	1.299.049,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.663.000,00	2.463.000,00	215.223,65	8,74
Proveniente da União	1.223.000,00	1.223.000,00	179.068,65	14,64
Proveniente dos Estados	440.000,00	1.240.000,00	36.155,00	2,92
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	3.081,86	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.663.000,00	2.463.000,00	218.305,51	8,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XX	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	3.983.852,00	4.996.304,86	973.027,20	19,47	640.877,81	12,83	587.013,08	11,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.501.963,00	5.554.033,00	975.517,71	17,56	589.938,94	10,62	547.340,62	9,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.692,00	694.492,00	95.837,16	13,80	77.099,93	11,10	71.018,69	10,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.086.507,00	11.244.829,86	2.044.382,07	18,18	1.307.916,68	11,63	1.205.372,39	10,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.086.507,00	11.244.829,86	2.044.382,07	18,18	1.307.916,68	11,63	1.205.372,39	10,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.
Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.973.102,79	400.320,34	2.572.782,45
Investimentos	1.340.142,79	194.249,52	1.145.893,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.632.960,00	206.070,82	1.426.889,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.973.102,79	400.320,34	2.572.782,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.973.102,79**	**400.320,34**	**2.572.782,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 39m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.613.013,56	65.613.018,87	9.754.321,38	14,87	9.754.321,38	14,87	55.858.697,49
RECEITAS CORRENTES	65.559.722,56	65.559.727,87	9.290.606,96	14,17	9.290.606,96	14,17	56.269.120,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.102.114,37	10.102.114,37	775.830,58	7,68	775.830,58	7,68	9.326.283,79
Impostos	8.815.308,37	8.815.308,37	660.023,58	7,49	660.023,58	7,49	8.155.284,79
Taxas	994.091,00	994.091,00	65.034,70	6,54	65.034,70	6,54	929.056,30
Contribuição de Melhoria	292.715,00	292.715,00	50.772,30	17,35	50.772,30	17,35	241.942,70
CONTRIBUIÇÕES	3.361.692,00	3.361.692,00	513.568,28	15,28	513.568,28	15,28	2.848.123,72
Contribuições Sociais	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	14,95	270.143,57	14,95	1.536.856,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.554.692,00	1.554.692,00	243.424,71	15,66	243.424,71	15,66	1.311.267,29
RECEITA PATRIMONIAL	6.337.581,00	6.337.586,31	483.803,20	7,63	483.803,20	7,63	5.853.783,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
Valores Mobiliários	6.337.581,00	6.337.586,31	483.653,20	7,63	483.653,20	7,63	5.853.933,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.117,00	4.117,00	281,54	6,84	281,54	6,84	3.835,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.117,00	4.117,00	281,54	6,84	281,54	6,84	3.835,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.659.834,19	45.659.834,19	7.515.319,82	16,46	7.515.319,82	16,46	38.144.514,37
Transferências da União e de suas Entidades	21.218.300,52	21.218.300,52	3.194.493,81	15,06	3.194.493,81	15,06	18.023.806,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.824.320,67	14.824.320,67	2.601.112,35	17,55	2.601.112,35	17,55	12.223.208,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.833,00	6.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.833,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.610.380,00	9.610.380,00	1.719.713,66	17,89	1.719.713,66	17,89	7.890.666,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.384,00	94.384,00	1.803,54	1,91	1.803,54	1,91	92.580,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.249,00	10.249,00	335,44	3,27	335,44	3,27	9.913,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.076,00	62.076,00	20,10	0,03	20,10	0,03	62.055,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.059,00	22.059,00	1.448,00	6,56	1.448,00	6,56	20.611,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.291,00	53.291,00	463.714,42	870,16	463.714,42	870,16	-410.423,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.291,00	53.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.291,00
Alienação de Bens Móveis	27.329,00	27.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.329,00
Alienação de Bens Imóveis	25.962,00	25.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.962,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	463.714,42	0,00	463.714,42	0,00	-463.714,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	35.083,13	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	428.631,29	0,00	428.631,29	0,00	-428.631,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	681.475,52	15,35	681.475,52	15,35	3.757.392,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.051.881,28	70.051.886,59	10.435.796,90	14,90	10.435.796,90	14,90	59.616.089,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.051.881,28	70.051.886,59	10.435.796,90	14,90	10.435.796,90	14,90	59.616.089,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.051.881,28	70.051.886,59	10.435.796,90	14,90	10.435.796,90	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	37.903,48	-	-	37.903,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	37.903,48	-	-	37.903,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.660.832,59	56.698.741,38	8.861.665,86	8.861.665,86	47.837.075,52	6.985.053,35	6.985.053,35	49.713.688,03	4.689.718,02
DESPESAS CORRENTES	53.415.184,59	53.435.504,59	8.461.345,52	8.461.345,52	44.974.159,07	6.663.892,15	6.663.892,15	46.771.612,44	4.402.561,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.489.991,89	32.489.991,89	4.715.739,74	4.715.739,74	27.774.252,15	4.699.854,77	4.699.854,77	27.790.137,12	3.203.077,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.920,00	349.920,00	63.494,45	63.494,45	286.425,55	63.494,45	63.494,45	286.425,55	63.494,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.575.272,70	20.595.592,70	3.682.111,33	3.682.111,33	16.913.481,37	1.900.542,93	1.900.542,93	18.695.049,77	1.135.989,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.575.272,70	20.595.592,70	3.682.111,33	3.682.111,33	16.913.481,37	1.900.542,93	1.900.542,93	18.695.049,77	1.135.989,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.955.514,00	2.973.102,79	400.320,34	400.320,34	2.572.782,45	321.161,20	321.161,20	2.651.941,59	287.156,26
INVESTIMENTOS	1.322.554,00	1.340.142,79	194.249,52	194.249,52	1.145.893,27	115.090,38	115.090,38	1.225.052,41	81.085,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.632.960,00	1.632.960,00	206.070,82	206.070,82	1.426.889,18	206.070,82	206.070,82	1.426.889,18	206.070,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.134,00	290.134,00	0,00	0,00	290.134,00	0,00	0,00	290.134,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.890.081,97	3.890.081,97	375.526,83	375.526,83	3.514.555,14	375.526,83	375.526,83	3.514.555,14	230.181,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.550.914,56	60.588.823,35	9.237.192,69	9.237.192,69	51.351.630,66	7.360.580,18	7.360.580,18	53.228.243,17	4.919.899,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	60.550.914,56	60.588.823,35	9.237.192,69	9.237.192,69	51.351.630,66	7.360.580,18	7.360.580,18	53.228.243,17	4.919.899,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.198.604,21	-	-	3.075.216,72	-	5.515.897,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.550.914,56	60.588.823,35	9.237.192,69	10.435.796,90	50.153.026,45	7.360.580,18	10.435.796,90	53.228.243,17	10.435.796,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 17m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	681.475,52	15,35	681.475,52	15,35	3.757.392,20
RECEITAS CORRENTES	4.438.867,72	4.438.867,72	681.475,52	15,35	681.475,52	15,35	3.757.392,20
CONTRIBUIÇÕES	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	13,88	414.002,94	13,88	2.569.185,81
Contribuições Sociais	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	13,88	414.002,94	13,88	2.569.185,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	18,37	267.472,58	18,37	1.188.206,39
Demais Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	18,37	267.472,58	18,37	1.188.206,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.890.081,97	3.890.081,97	375.526,83	375.526,83	3.514.555,14	375.526,83	375.526,83	3.514.555,14	230.181,18
DESPESAS CORRENTES	3.890.081,97	3.890.081,97	375.526,83	375.526,83	3.514.555,14	375.526,83	375.526,83	3.514.555,14	230.181,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434.403,00	2.434.403,00	284.708,59	284.708,59	2.149.694,41	284.708,59	284.708,59	2.149.694,41	139.362,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	90.818,24	90.818,24	1.364.860,73	90.818,24	90.818,24	1.364.860,73	90.818,24

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	4.544.220,76	2.172.314,63	2.371.906,13	37.193.592,24
2020	4.835.014,37	2.372.984,75	2.462.029,62	39.655.621,86
2021	5.125.636,71	2.560.009,44	2.565.627,27	42.221.249,12
2022	5.424.081,29	2.796.892,61	2.627.188,68	44.848.437,81
2023	5.726.710,94	3.025.384,81	2.701.326,13	47.549.763,94
2024	6.028.742,95	3.237.442,42	2.791.300,53	50.341.064,47
2025	6.328.258,62	3.542.961,42	2.785.297,20	53.126.361,67
2026	6.631.376,72	3.823.155,59	2.808.221,13	55.934.582,80
2027	6.930.066,18	4.115.690,85	2.814.375,33	58.748.958,12
2028	7.215.959,53	4.550.099,20	2.665.860,33	61.414.818,45
2029	7.459.824,17	5.213.434,83	2.246.389,34	63.661.207,78
2030	7.740.997,51	5.473.004,02	2.267.993,49	65.929.201,27
2031	7.998.531,41	5.872.360,58	2.126.170,83	68.055.372,10
2032	8.251.645,17	6.207.384,12	2.044.261,05	70.099.633,15
2033	8.506.265,88	6.504.218,44	2.002.047,44	72.101.680,60
2034	8.764.766,25	6.743.640,26	2.021.125,99	74.122.806,58
2035	9.035.286,24	6.876.931,34	2.158.354,90	76.281.261,48
2036	9.293.242,26	7.178.578,23	2.114.664,03	78.395.825,50
2037	9.552.627,87	7.389.559,61	2.163.068,26	80.558.893,76
2038	9.831.350,03	7.250.632,54	2.580.717,49	83.139.611,25
2039	10.105.076,63	7.384.838,48	2.720.238,15	85.859.849,40
2040	10.326.935,12	7.980.574,53	2.346.360,59	88.206.209,99
2041	10.583.279,33	8.211.008,86	2.372.270,47	90.578.480,45
2042	10.857.600,02	8.254.950,61	2.602.649,41	93.181.129,87
2043	11.147.545,91	8.342.987,03	2.804.558,88	95.985.688,75
2044	5.526.179,50	8.287.513,84	-2.761.334,34	93.224.354,41
2045	5.377.456,49	8.216.882,46	-2.839.425,97	90.384.928,44
2046	5.243.117,40	7.999.921,96	-2.756.804,56	87.628.123,88
2047	5.103.915,17	7.743.937,28	-2.640.022,11	84.988.101,76
2048	4.987.306,29	7.338.482,02	-2.351.175,73	82.636.926,04
2049	4.841.629,71	7.368.455,95	-2.526.826,24	80.110.099,80
2050	4.723.486,30	7.081.805,45	-2.358.319,15	77.751.780,64
2051	4.611.712,06	6.746.879,28	-2.135.167,22	75.616.613,43
2052	4.507.801,75	6.330.219,43	-1.822.417,68	73.794.195,75
2053	4.402.883,54	6.085.637,24	-1.682.753,70	72.111.442,05
2054	4.299.616,93	5.926.362,93	-1.626.746,00	70.484.696,05
2055	4.225.762,01	5.521.723,77	-1.295.961,76	69.188.734,29
2056	4.150.215,28	5.314.568,42	-1.164.353,14	68.024.381,15
2057	4.080.940,19	4.990.565,13	-909.624,94	67.114.756,21
2058	4.004.063,70	4.710.136,23	-706.072,53	66.408.683,69
2059	3.945.188,89	4.682.230,11	-737.041,22	65.671.642,47
2060	3.884.702,73	4.509.574,50	-624.871,77	65.046.770,69
2061	3.828.068,25	4.240.323,63	-412.255,38	64.634.515,31
2062	3.767.074,72	4.207.169,43	-440.094,71	64.194.420,60
2063	3.711.895,63	4.113.724,27	-401.828,64	63.792.591,96
2064	3.662.257,73	3.978.204,54	-315.946,81	63.476.645,14
2065	3.620.191,98	4.014.720,51	-394.528,53	63.082.116,61
2066	3.567.876,43	3.939.599,38	-371.722,95	62.710.393,66
2067	3.524.399,09	4.009.135,44	-484.736,35	62.225.657,32
2068	3.484.139,04	4.020.152,21	-536.013,17	61.689.644,15
2069	3.416.998,94	3.959.581,22	-542.582,28	61.147.061,87

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	3.333.120,30	3.889.553,80	-556.433,50	60.590.628,36
2071	3.272.284,37	4.110.624,41	-838.340,04	59.752.288,32
2072	3.201.530,19	4.249.136,38	-1.047.606,19	58.704.682,13
2073	3.107.749,43	4.290.407,68	-1.182.658,25	57.522.023,88
2074	3.010.903,54	4.467.410,49	-1.456.506,95	56.065.516,93
2075	2.914.668,40	4.566.893,19	-1.652.224,79	54.413.292,14
2076	2.813.960,32	4.548.164,50	-1.734.204,18	52.682.087,97
2077	2.682.658,66	4.586.448,91	-1.903.790,25	50.775.297,71
2078	2.570.150,12	4.794.766,13	-2.224.616,01	48.550.681,70
2079	2.428.653,42	4.786.601,62	-2.357.948,20	46.192.733,50
2080	2.293.970,52	4.853.452,57	-2.559.482,05	43.633.251,45
2081	2.154.157,72	4.760.524,95	-2.606.367,23	41.026.884,21
2082	2.029.163,50	4.685.861,94	-2.656.698,44	38.370.185,77
2083	1.883.446,99	4.514.249,58	-2.630.802,59	35.739.383,18
2084	1.746.863,22	4.398.831,03	-2.651.967,81	33.087.415,37
2085	1.614.843,73	4.232.422,73	-2.617.579,00	30.469.836,37
2086	1.478.694,47	4.076.578,66	-2.597.884,19	27.871.932,19
2087	1.341.551,35	3.973.505,34	-2.631.953,99	25.239.978,19
2088	1.212.658,07	3.872.056,95	-2.659.398,88	22.580.579,30
2089	1.082.444,94	3.708.445,76	-2.626.000,82	19.954.578,48
2090	953.411,66	3.594.720,30	-2.641.308,64	17.313.269,84
2091	828.929,77	3.401.269,03	-2.572.339,26	14.740.930,59
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 40m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.815.308,37	8.815.308,37	660.023,58	7,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.348.578,37	4.348.578,37	87.408,01	2,01
IPTU	3.665.750,37	3.665.750,37	9.698,81	0,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	682.828,00	682.828,00	77.709,20	11,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	654.664,00	654.664,00	68.432,29	10,45
ITBI	650.000,00	650.000,00	68.432,29	10,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.664,00	4.664,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.623.009,00	1.623.009,00	197.822,63	12,19
ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	193.977,67	11,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.009,00	3.009,00	3.844,96	127,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.189.057,00	2.189.057,00	306.360,65	14,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.201.511,26	35.201.511,26	6.521.240,03	18,53
Cota-Parte FPM	17.263.792,62	17.263.792,62	3.293.968,13	19,08
Cota-Parte ITR	143.337,12	143.337,12	47.345,07	33,03
Cota-Parte IPVA	2.762.660,00	2.762.660,00	1.022.195,89	37,00
Cota-Parte ICMS	14.584.874,52	14.584.874,52	2.126.586,85	14,58
Cota-Parte IPI-Exportação	293.356,00	293.356,00	31.144,09	10,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.016.819,63**	**44.016.819,63**	**7.181.263,61**	**16,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.706.803,00	3.706.803,00	592.348,42	13,37	490.367,54	14,24
Despesas Correntes	3.672.143,00	3.672.143,00	592.348,42	13,37	490.367,54	14,24
Despesas de Capital	34.660,00	34.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.495.755,00	10.495.755,00	1.521.522,62	34,34	1.136.274,60	33,01
Despesas Correntes	10.471.260,00	10.471.260,00	1.520.675,13	34,32	1.136.274,60	33,01
Despesas de Capital	24.495,00	24.495,00	847,49	0,02	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	712.654,00	712.654,00	101.404,80	2,29	94.564,56	2,75
Despesas Correntes	706.621,00	706.621,00	101.404,80	2,29	94.564,56	2,75
Despesas de Capital	6.033,00	6.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.447,00	198.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.119,00	175.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.328,00	23.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.113.659,00**	**15.113.659,00**	**2.215.275,84**	**50.00**	**1.721.206,70**	**50,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.025.143,00	15.025.143,00	2.214.428,35	14,74	1.721.206,70	11,46
Pessoal e Encargos Sociais	7.895.515,00	7.895.515,00	1.235.777,69	15,65	1.219.892,72	15,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.129.628,00	7.129.628,00	978.650,66	13,73	501.313,98	7,03
DESPESAS DE CAPITAL	88.516,00	88.516,00	847,49	0,96	0,00	0,00
Investimentos	88.516,00	88.516,00	847,49	0,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.113.659,00**	**15.113.659,00**	**2.215.275,84**	**14,66**	**1.721.206,70**	**11,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.554.928,00	3.554.928,00	550.639,72	24,86	446.353,84	25,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.546.438,00	3.546.438,00	550.639,72	24,86	446.353,84	25,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.490,00	8.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.620,00	0,07	1.224,00	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	854.700,00	38,58	854.700,00	49,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	564,00	0,03	564,00	0,03
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.554.928,00**	**3.554.928,00**	**1.407.523,72**	**63,54**	**1.302.841,84**	**75,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.558.731,00**	**11.558.731,00**	**807.752,12**	**36,46**	**418.364,86**	**24,31**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**5,83**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-658.824,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	564,00	-564,00
TOTAL (VIII)	0,00	**564,00**	-564,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 47m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.887.531,56
Previsão Atualizada	57.887.536,87
Receitas Realizadas	9.007.581,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.903,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.744.067,56
Créditos Adicionais	37.908,79
Dotação Atualizada	54.781.976,35
Despesas Empenhadas	8.628.800,46
Despesas Liquidadas	6.752.187,95
Despesas Pagas	4.311.506,97
Superávit Orçamentário	2.255.393,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.628.800,46
Despesas Liquidadas	6.752.187,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	49.347.159,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.120.085,35	0,00
Resultado Primário	0,00	1.176.522,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.010.913,46	56.946,07	3.390.222,90	2.563.744,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.231.298,24	119.221,74	943.118,55	4.168.957,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.242.211,70	176.167,81	4.333.341,45	6.732.702,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.335.179,75	<18% / 25%>	18,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.248.994,28	60%	72,59
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	400.320,34	2.566.621,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.835.014,37	7.740.997,51	10.326.935,12	4.225.762,01
Despesas Previdenciárias	2.372.984,75	5.473.004,02	7.980.574,53	5.521.723,77
Resultado Previdenciário	2.462.029,62	2.267.993,49	2.346.360,59	-1.295.961,76
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	558,21	53.889,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.511,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	418.364,86	15,00	5,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 51m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 03m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.725.482,00	746.739,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.807.000,00	270.143,57
Receita Patrimonial	5.918.482,00	476.596,36
Aplicações Financeiras (II)	5.918.482,00	476.596,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.807.000,00	270.143,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.807.000,00	270.143,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.790.829,00	608.392,23	608.392,23	608.392,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.091.005,00	571.250,65	571.250,65	571.250,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	699.824,00	37.141,58	37.141,58	37.141,58	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	699.824,00	37.141,58	37.141,58	37.141,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.790.829,00	608.392,23	608.392,23	608.392,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

www.elotech.com.br — 26/03/2020 Pág. 1/2

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**5.796.990,00**	**608.392,23**	**608.392,23**	**608.392,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-338.248,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-338.248,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-338.248,66
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-338.248,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-338.248,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 01m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.815.308,37	8.815.308,37	660.023,58	7,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.348.578,37	4.348.578,37	87.408,01	2,01
1.1.1- IPTU	3.665.750,37	3.665.750,37	9.698,81	0,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	682.828,00	682.828,00	77.709,20	11,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	654.664,00	654.664,00	68.432,29	10,45
1.2.1- ITBI	650.000,00	650.000,00	68.432,29	10,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.664,00	4.664,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.623.009,00	1.623.009,00	197.822,63	12,19
1.3.1- ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	193.977,67	11,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.009,00	3.009,00	3.844,96	127,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.057,00	2.189.057,00	306.360,65	14,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.323.466,78	37.323.466,78	6.521.240,03	17,47
2.1- Cota-Parte FPM	19.385.748,14	19.385.748,14	3.293.968,13	16,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.263.792,62	17.263.792,62	3.293.968,13	19,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.121.955,52	2.121.955,52	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.584.874,52	14.584.874,52	2.126.586,85	14,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	293.356,00	293.356,00	31.144,09	10,62
2.5- Cota-Parte ITR	143.337,12	143.337,12	47.345,07	33,03
2.6- Cota-Parte IPVA	2.762.660,00	2.762.660,00	1.022.195,89	37,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.138.775,15	46.138.775,15	7.181.263,61	15,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.972,00	24.972,32	219,02	0,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.242.579,00	1.242.579,46	161.853,60	13,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	901.824,00	901.824,00	142.527,15	15,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	263.172,00	263.172,00	19.038,00	7,23
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.993,00	40.993,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.590,00	36.590,46	288,45	0,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.093,00	16.093,20	40,39	0,25
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	16.093,00	16.093,20	40,39	0,25
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.625,00	218.625,00	11.283,94	5,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.502.269,00	1.502.269,98	173.396,95	11,54

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.040.301,58	7.040.301,58	1.304.247,96	18,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.452.758,19	3.452.758,19	658.793,57	19,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.916.974,65	2.916.974,65	425.317,33	14,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.698,20	30.698,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	58.671,20	58.671,20	6.228,82	10,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.667,34	28.667,34	9.469,00	33,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	552.532,00	552.532,00	204.439,24	37,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.714.996,00	9.714.997,33	1.720.615,25	17,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.610.380,00	9.610.380,00	1.719.713,66	17,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	104.616,00	104.617,33	901,59	0,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.570.078,42	2.570.078,42	415.465,70	16,17

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.816.974,56	8.816.974,56	1.385.444,20	15,71	1.385.444,20	15,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.408.920,00	3.408.920,00	612.519,90	17,97	612.519,90	17,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.408.054,56	5.408.054,56	772.924,30	14,29	772.924,30	14,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	898.021,44	898.021,44	4.938,66	0,55	4.938,66	0,55	0,00
14.1- Com Educação Infantil	254.479,00	254.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	643.542,44	643.542,44	4.938,66	0,77	4.938,66	0,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.714.996,00	9.714.996,00	1.390.382,86	14,31	1.390.382,86	14,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	140.030,72
17.1 - FUNDEB 60%	136.449,92
17.2 - FUNDEB 40%	3.580,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	140.030,72
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.250.352,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	140.030,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	140.030,72

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.616.599,00	4.616.599,00	751.729,06	16,28	737.335,25	15,97	0,00
22.1 - Creche	4.616.599,00	4.616.599,00	751.729,06	16,28	737.335,25	15,97	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.663.399,00	3.663.399,00	612.519,90	16,72	612.519,90	16,72	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	953.200,00	953.200,00	139.209,16	14,60	124.815,35	13,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.050.496,90	10.050.496,90	1.331.070,27	13,24	1.270.787,26	12,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.051.597,00	6.051.597,00	777.862,96	12,85	777.862,96	12,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.998.899,90	3.998.899,90	559.082,31	13,98	498.799,30	12,47	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.875,00	0,00	-5.875,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	468.411,00	468.411,00	34.531,99	7,37	20.288,87	4,33	14.243,12
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.135.506,90	15.135.506,90	2.117.331,32	13,99	2.028.411,38	13,40	14.243,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	415.465,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	140.030,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	117.446,34
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	672.942,76
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.335.179,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	922.321,00	922.321,00	319.306,56	34,62	56.293,41	6,10	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.854,00	275.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.198.175,00	1.198.175,00	319.306,56	26,65	56.293,41	4,70	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	16.333.681,90	16.333.681,90	2.436.637,88	14,92	2.084.704,79	12,76	14.243,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	933.194,55	117.446,34
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	117.446,34
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	933.194,55	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	428.128,60	136.932,70
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.719.713,66	142.527,15
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.154.449,07	104.052,09
47.1 Orçamento do Exercício	879.245,80	56.293,41
47.2 Restos a Pagar	275.203,27	47.758,68
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	901,59	248,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	994.294,78	175.655,82
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	994.294,78	175.655,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 084/2020
Concede aposentaria a HAIDE GONÇALVES LOPES
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora HAIDE GONÇALVES LOPES,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2020, à servidora HAIDE GONÇALVES LOPES, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa II, Padrão J, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.160.558-6 SESP/PR e do CPF sob o nº. 832.284.469-72, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.845,75 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 26 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 085/2020
Concede aposentaria a ROSELI PEIXINHO
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ROSELI PEIXINHO,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2020, à servidora ROSELI PEIXINHO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa II, Padrão D, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 15.139.288-1 SESP/PR e do CPF sob o nº. 119.193.018-10, Aposentadoria por Invalidez, com proventos mensais e proporcionais, cálculo com base na média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 699,63 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, que será pago no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 26 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.349,72	12.164.349,72	1.428.215,45	1.981.370,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	0,00
Pessoal Civil	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	0,00
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	269.471,57	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	672,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Pessoal Civil	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Ativo	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.918.482,00	5.918.482,00	476.596,36	983.981,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	476.596,36	983.981,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	160.783,59
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	160.783,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**10.708.670,75**	**10.708.670,75**	**1.160.742,87**	**1.820.586,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.075.487,76	96.214.607,84
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	7.725.482,00	7.725.482,00	746.739,93	1.249.373,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**7.725.482,00**	**7.725.482,00**	**746.739,93**	**1.249.373,38**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	845.212,00	845.212,00	37.141,58	62.916,68	37.141,58	62.916,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.161,00	6.161,00	0,00	3.792,71	0,00	3.792,71	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**851.373,00**	**851.373,00**	**37.141,58**	**66.709,39**	**37.141,58**	**66.709,39**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**6.874.109,00**	**6.874.109,00**	**709.598,35**	**1.182.663,99**	**709.598,35**	**1.182.663,99**		

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.559.727,87	9.290.606,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.102.114,37	775.830,58
IPTU	4.348.578,37	87.408,01
ISS	1.623.009,00	197.822,63
ITBI	654.664,00	68.432,29
IRRF	2.189.057,00	306.360,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.286.806,00	115.807,00
Contribuições	3.361.692,00	513.568,28
Receita Patrimonial	6.337.586,31	483.803,20
Aplicações Financeiras (II)	6.337.586,31	483.653,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150,00
Transferências Correntes	45.659.834,19	7.515.319,82
Cota-Parte do FPM	13.811.034,43	2.635.174,56
Cota-Parte do ICMS	11.667.899,87	1.701.269,52
Cota-Parte do IPVA	2.210.128,00	817.756,65
Cota-Parte do ITR	114.669,78	37.876,07
Transferências da LC 87/1996	122.792,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	234.684,80	24.915,27
Transferências do FUNDEB	9.610.380,00	1.719.713,66
Outras Transferências Correntes	7.888.244,51	578.614,09
Demais Receitas Correntes	98.501,00	2.085,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.501,00	2.085,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	59.222.141,56	8.806.953,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	53.291,00	463.714,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.291,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.291,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	463.714,42
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	463.714,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	53.291,00	463.714,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.275.432,56	9.270.668,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.435.504,59	8.461.345,52	6.663.892,15	4.402.561,76	2.512.802,92	233.828,50	214.585,01
Pessoal e Encargos Sociais	32.489.991,89	4.715.739,74	4.699.854,77	3.203.077,83	1.391.801,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	349.920,00	63.494,45	63.494,45	63.494,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.595.592,70	3.682.111,33	1.900.542,93	1.135.989,48	1.121.001,55	233.828,50	214.585,01
Transferências Constitucionais e Legais	2.349.937,00	129.598,36	64.799,18	0,00	83.022,60	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.245.655,70	3.552.512,97	1.835.743,75	1.135.989,48	1.037.978,95	233.828,50	214.585,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.085.584,59	8.397.851,07	6.600.397,70	4.339.067,31	2.512.802,92	233.828,50	214.585,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.973.102,79	400.320,34	321.161,20	287.156,26	598.627,26	745.190,69	728.533,54
Investimentos	1.340.142,79	194.249,52	115.090,38	81.085,44	556.319,66	745.190,69	728.533,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.632.960,00	206.070,82	206.070,82	206.070,82	42.307,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.340.142,79	194.249,52	115.090,38	81.085,44	556.319,66	745.190,69	728.533,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	290.134,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.715.861,38**	**8.592.100,59**	**6.715.488,08**	**4.420.152,75**	**3.069.122,58**	**979.019,19**	**943.118,55**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**838.274,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.056,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	63.494,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**781.836,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.706.579,23	5.883.382,66
DEDUÇÕES (XXIX)	78.784,20	901.999,62
Disponibilidade de Caixa	78.784,20	637.754,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.269.491,25	4.914.167,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.190.707,05	4.276.413,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	264.245,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.627.795,03	4.981.383,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**646.411,99**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	914.293,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.316.032,64
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	151.129,47
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-115.184,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**781.836,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**838.274,30**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.903,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	37.903,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 34m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.725.482,00	7.725.482,00	0,00	0,00	746.739,93	9,67	6.978.742,07
RECEITAS CORRENTES	7.725.482,00	7.725.482,00	0,00	0,00	746.739,93	9,67	6.978.742,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.807.000,00	1.807.000,00	0,00	0,00	270.143,57	14,95	1.536.856,43
Contribuições Sociais	1.807.000,00	1.807.000,00	0,00	0,00	270.143,57	14,95	1.536.856,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.918.482,00	5.918.482,00	0,00	0,00	476.596,36	8,05	5.441.885,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	0,00	0,00	476.596,36	8,05	5.441.885,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	0,00	0,00	681.475,52	15,35	3.757.392,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	0,00	1.428.215,45	11,74	10.736.134,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	0,00	1.428.215,45	11,74	10.736.134,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	0,00	1.428.215,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.796.990,00	5.796.990,00	0,00	608.392,23	5.188.597,77	0,00	608.392,23	5.188.597,77	608.392,23
DESPESAS CORRENTES	5.790.829,00	5.790.829,00	0,00	608.392,23	5.182.436,77	0,00	608.392,23	5.182.436,77	608.392,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.091.005,00	5.091.005,00	0,00	571.250,65	4.519.754,35	0,00	571.250,65	4.519.754,35	571.250,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.824,00	699.824,00	0,00	37.141,58	662.682,42	0,00	37.141,58	662.682,42	37.141,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	699.824,00	699.824,00	0,00	37.141,58	662.682,42	0,00	37.141,58	662.682,42	37.141,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.161,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.161,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.806.847,00	5.806.847,00	0,00	608.392,23	5.198.454,77	0,00	608.392,23	5.198.454,77	608.392,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	5.806.847,00	5.806.847,00	0,00	608.392,23	5.198.454,77	0,00	608.392,23	5.198.454,77	608.392,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	819.823,22	-	-	819.823,22	-	819.823,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.806.847,00	5.806.847,00	0,00	1.428.215,45	4.378.631,55	0,00	1.428.215,45	5.198.454,77	1.428.215,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 55m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	0,00	0,00	681.475,52	15,35	3.757.392,20
RECEITAS CORRENTES	4.438.867,72	4.438.867,72	0,00	0,00	681.475,52	15,35	3.757.392,20
CONTRIBUIÇÕES	2.983.188,75	2.983.188,75	0,00	0,00	414.002,94	13,88	2.569.185,81
Contribuições Sociais	2.983.188,75	2.983.188,75	0,00	0,00	414.002,94	13,88	2.569.185,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	0,00	0,00	267.472,58	18,37	1.188.206,39
Demais Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	0,00	0,00	267.472,58	18,37	1.188.206,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 086/2020
Concede aposentaria a SIMONE DOS SANTOS CAMPINAS BAIO
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SIMONE DOS SANTOS CAMPINAS BAIO,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2020, à servidora SIMONE DOS SANTOS CAMPINAS BAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão C, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 30.173.562-1 SSP/SP e do CPF sob o nº. 050.349.729-05, Aposentadoria por Invalidez, com proventos mensais e proporcionais, cálculo com base na média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 341,64 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, que será pago no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 26 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 87/2020

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2020

SÚMULA: Instituir o Concurso Público Nº 001/2020 e dar outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal,

Art. 1º. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, dispõe sobre a autorização da abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2020,** para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público e para CR (Cadastro de Reservas), para admissão de pessoal e para atender as necessidades da Administração, denominado como Emprego Público de Provimento Efetivo e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital e dar outras providências.

Art. 2º. Dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo: A denominação dos Empregos Públicos e outras informações são as constantes do **ANEXO I,** que faz parte integrante deste Concurso Público.

Art. 3º. Informamos que o Edital de Licitação foi publicado nos jornais abaixo relacionados:

1- Jornal Umuarama Ilustrado – Data: 07/02/2020 – Edição Nº 11.775 – Página B6;
2- Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Data: 07/02/2020 – Página do SAMU;
3- Diário Oficial do Paraná – Data: 11/02/2020 – Edição Nº 10.624 – Página 31;
4- Diário Oficial da União – Data: 11/02/2020 – Edição 29 – Seção 3 – Página 113.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.samunoroestepr.com.br e https://concursos.alfaumuarama.edu.br.

Umuarama - PR, 25/03/2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 026/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.833.527/0001-07, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Parque Industrial I, CEP: 87507-011 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pela Sr.ª ROSELI SILVA GARCIA, portadora do RG. nº 85.801.947-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 850.386.369-34, residente e domiciliada à Rua José Luciano de Andrade, nº 5787, Bairro Jardim Lisboa, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 3/2020, Processo n° 19, data da homologação da licitação 25/03/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 0KM, COM BAÚ REFRIGERADO, CONFORME CONVÊNIO MAPA N.º 889928/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 26/03/2020 e término previsto para 26/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 325.100,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cem reais), pagos mediante a entrega do objeto do contrato, e após a liberação do recurso pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de março de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 03m.

Nota:

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.574.630,72	12.574.630,72	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.574.630,72	12.574.630,72	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49
Administração Geral	410.281,00	410.281,00	0,00	16.280,18	2,68	394.000,82	0,00	16.280,18	2,68	394.000,82
Previdência do Regime Estatutário	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	592.112,05	97,32	11.572.237,67	0,00	592.112,05	97,32	11.572.237,67
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
Administração Geral	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
TOTAL	**12.584.487,72**	**12.584.487,72**	**0,00**	**608.392,23**	**100,00**	**11.976.095,49**	**0,00**	**608.392,23**	**100,00**	**11.976.095,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 57m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	370.079,92	538.544,22	881.309,32	998.221,98	602.816,88	228.908,76	884.899,41	944.999,04	233.355,11	994.168,62	367.470,92	379.269,01	7.424.043,19	7.725.482,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	133.771,95	133.598,03	134.687,17	134.424,77	134.576,98	134.183,57	136.476,00	138.981,88	138.098,73	276.936,89	128.021,12	142.122,45	1.765.879,54	1.807.000,00
Receita Patrimonial	236.307,97	404.946,19	746.622,15	863.797,21	468.239,90	94.725,19	748.423,41	806.017,16	95.256,38	717.231,73	239.449,80	237.146,56	5.658.163,65	5.918.482,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	236.307,97	404.946,19	746.622,15	863.797,21	468.239,90	94.725,19	748.423,41	806.017,16	95.256,38	717.231,73	239.449,80	237.146,56	5.658.163,65	5.918.482,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	366.685,49	378.686,63	7.669.940,88	7.725.482,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	366.685,49	378.686,63	7.669.940,88	7.725.482,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**135.409,34**	**-397.373,52**	**2.309,11**	**2.031,08**	**2.487,82**	**1.808,52**	**2.049,27**	**1.987,63**	**1.010,58**	**1.014,67**	**785,43**	**582,38**	**-245.897,69**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**135.409,34**	**-397.373,52**	**2.309,11**	**2.031,08**	**2.487,82**	**1.808,52**	**2.049,27**	**1.987,63**	**1.010,58**	**1.014,67**	**785,43**	**582,38**	**-245.897,69**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**135.409,34**	**-397.373,52**	**2.309,11**	**2.031,08**	**2.487,82**	**1.808,52**	**2.049,27**	**1.987,63**	**1.010,58**	**1.014,67**	**785,43**	**582,38**	**-245.897,69**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2020 as 10h e 00m.

3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 02m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA, PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (SERVIPREV).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ. Nº 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 83.162,31 (oitenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)
SOLICITANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
São Jorge do Patrocínio, 20 de março de 2020.
VALMIRA LAZARIN
Diretora Presidente - SERVIPREV

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020
Pelo presente instrumento particular entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ nº 00.604.063/0001-57, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Presidente, Srª. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.038.154-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.393.419-31, residente e domiciliada à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, nº 279, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02 - Velha, centro, CEP – 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.251.574-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado à Avenida Guedner, 1.170, casa 62, Bairro Aclimação, CEP - 87.050-390, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 01/2020, Processo n° 001, data da homologação da licitação 20/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA, PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (SERVIPREV).
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 23 de março de 2020 e término previsto para 23 de março de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui a importância global de R$ 83.162,31 (oitenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), pagos em 33 parcelas mensais de R$ 2.520,07 (dois mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos), a serem pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§1º. O valor mensal de que trata este contrato poderá ser aditivado a cada 12 (doze) meses, com a aplicação da correção inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre alteração das tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, conselho tutelar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei nº 2.123/2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada as tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Tapejara – Estado do Paraná, a título de Revisão Geral Anual de 4,31%(quatro vírgula trinta e um por cento), com vigência a partir de 01 de março de 2020 sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012; e dos conselheiros tutelares, e anexos V, VI, VII, VIII, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei nº 2069, de 26 de março de 2020.
Art. 2º Os anexos que trata os arts. 1º, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2020, referente ao a contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de médicos plantonistas em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-pa, 24 horas, do município de tapejara. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:
A.S. DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PEDRO BORGES, ANTONIO FELIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA, MGM SAUDE LTDA, CLINICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI, CLINICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI, DIEGO EGASHIRA.
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 25 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, NOVO (ZERO KM), COM TRAÇÃO 4X4, FLEX, DESTINADO À EQUIPE DA RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS (ICMBio), CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº RBP 01/2017, com Sessão de Abertura agendada para o DIA 27 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14H00MIN, está SUSPENSA, em decorrência do Decreto Municipal nº 230/20, sendo que a mesma será posteriormente reagendada.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 25 de março de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 034, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre alteração das tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, conselho tutelar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei nº 2.123/2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada as tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Tapejara – Estado do Paraná, a título de Revisão Geral Anual de 4,31%(quatro vírgula trinta e um por cento), com vigência a partir de 01 de março de 2020 sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012; e dos conselheiros tutelares, e anexos V, VI, VII, VIII, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei nº 2069, de 26 de março de 2020.
Art. 2º Os anexos que trata os arts. 1º, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 034, DE 26 DE MARÇO DE 2020
ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

REF. / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	2.657,20	2.790,08	2.929,57	3.076,07	3.229,84	3.391,37	3.560,94	3.738,97	3.925,92	4.122,20	4.328,30	4.544,74
B	3.635,32	3.817,09	4.007,96	4.208,35	4.418,77	4.639,72	4.871,71	5.115,29	5.371,07	5.639,62	5.921,60	6.217,66
C	5.135,13	5.391,87	5.661,45	5.944,54	6.241,75	6.553,85	6.881,56	7.225,63	7.586,89	7.966,26	8.364,56	8.782,81
D	5.948,16	6.245,58	6.557,87	6.885,78	7.230,05	7.591,52	7.971,11	8.369,67	8.788,16	9.227,57	9.688,94	10.173,39
E	7.009,85	7.360,34	7.728,35	8.115,11	8.520,52	8.946,52	9.393,85	9.863,55	10.356,74	10.874,57	11.418,32	11.989,23
F	8.362,91	8.781,05	9.220,11	9.681,10	10.165,17	10.673,43	11.207,12	11.767,48	12.355,86	12.973,66	13.622,35	14.303,46
G	9.895,31	10.390,06	10.909,57	11.455,06	12.027,79	12.629,21	13.260,67	13.923,69	14.619,88	15.350,87	16.123,08	16.924,37
H	11.443,97	12.016,19	12.616,99	13.247,83	13.910,25	14.605,76	15.336,06	16.102,83	16.907,99	17.753,38	18.641,08	19.573,12
I	13.123,10	13.779,23	14.468,21	15.191,63	15.951,20	16.748,78	17.586,21	18.465,52	19.388,79	20.358,24	21.376,01	22.444,97
J	16.628,03	17.459,42	18.332,39	19.249,04	20.211,47	21.222,05	22.283,17	23.397,32	24.567,17	25.795,52	27.085,32	28.439,58

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REF. / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1.018,87	1.069,79	1.123,28	1.179,44	1.238,42	1.300,12	1.365,35	1.433,62	1.505,30	1.580,56	1.659,62	1.742,57
B	1.059,61	1.112,60	1.168,22	1.226,64	1.287,97	1.352,36	1.419,98	1.490,97	1.565,55	1.643,80	1.726,00	1.812,30
C	1.124,82	1.181,05	1.240,11	1.302,13	1.367,24	1.435,60	1.507,40	1.582,76	1.661,90	1.745,00	1.832,23	1.923,86
D	1.181,86	1.240,97	1.303,01	1.368,16	1.436,58	1.508,39	1.583,82	1.663,02	1.746,17	1.833,49	1.925,19	2.021,45
E	1.300,88	1.365,91	1.434,22	1.505,93	1.581,22	1.660,31	1.743,30	1.830,47	1.921,99	2.018,09	2.119,02	2.224,96
F	1.377,90	1.446,80	1.519,13	1.595,09	1.674,84	1.758,60	1.846,52	1.938,86	2.035,81	2.137,58	2.244,46	2.356,69
G	1.524,22	1.600,42	1.680,46	1.764,47	1.852,69	1.945,34	2.042,60	2.144,76	2.251,98	2.364,59	2.482,82	2.606,94
H	1.825,82	1.917,09	2.012,94	2.113,58	2.219,28	2.330,24	2.446,74	2.569,11	2.697,57	2.832,44	2.974,09	3.122,79
I	2.146,61	2.253,94	2.366,62	2.484,97	2.609,21	2.739,69	2.876,67	3.020,51	3.171,52	3.330,13	3.496,63	3.671,46
J	2.387,79	2.507,20	2.632,57	2.764,19	2.902,40	3.047,52	3.199,91	3.359,90	3.527,87	3.704,30	3.889,52	4.083,98
L	3.276,68	3.440,51	3.612,54	3.793,18	3.982,82	4.181,98	4.391,09	4.610,64	4.841,16	5.083,21	5.337,38	5.604,24
M	4.368,94	4.587,35	4.816,74	5.057,59	5.310,43	5.575,97	5.854,76	6.147,51	6.454,89	6.777,63	7.116,50	7.472,35

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

REF. / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1.018,87	1.069,79	1.123,28	1.179,44	1.238,42	1.300,12	1.365,35	1.433,62	1.505,30	1.580,56	1.659,62	1.742,57
B	1.059,61	1.112,60	1.168,22	1.226,64	1.287,97	1.352,36	1.419,98	1.490,97	1.565,55	1.643,80	1.726,00	1.812,30
C	1.108,53	1.163,93	1.222,15	1.283,25	1.347,41	1.414,77	1.485,53	1.559,81	1.637,79	1.719,67	1.805,67	1.895,93
D	1.149,28	1.206,71	1.267,08	1.330,42	1.396,95	1.466,78	1.540,14	1.617,15	1.698,02	1.783,66	1.872,04	1.965,65
E	1.190,03	1.249,54	1.312,04	1.377,62	1.446,49	1.518,83	1.594,76	1.674,49	1.758,22	1.846,12	1.938,43	2.035,35
F	1.238,93	1.300,88	1.365,90	1.434,22	1.505,93	1.581,22	1.660,31	1.743,30	1.830,47	1.921,99	2.018,09	2.119,02
G	1.377,90	1.446,80	1.519,13	1.595,09	1.674,84	1.758,60	1.846,52	1.938,85	2.035,81	2.137,58	2.244,46	2.356,69
H	1.420,70	1.491,74	1.566,32	1.644,64	1.726,85	1.813,22	1.903,87	1.999,07	2.099,01	2.203,97	2.314,17	2.429,86
I	1.622,03	1.703,11	1.788,30	1.877,72	1.971,59	2.070,16	2.173,68	2.282,36	2.396,35	2.516,31	2.642,13	2.774,23
J	1.635,10	1.716,85	1.802,69	1.892,81	1.987,48	2.086,84	2.191,18	2.300,74	2.415,78	2.536,57	2.663,39	2.796,57
L	1.793,21	1.882,86	1.977,00	2.075,86	2.179,65	2.288,63	2.403,05	2.523,21	2.649,39	2.781,85	2.920,95	3.067,00
M	1.802,83	1.892,97	1.987,23	2.086,99	2.191,35	2.300,93	2.415,95	2.536,76	2.663,61	2.796,78	2.936,63	3.083,46

ANEXO VI - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS EMPREGO PÚBLICO
GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO

REF. / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1.018,87	1.069,79	1.123,28	1.179,44	1.238,42	1.300,12	1.365,35	1.433,62	1.505,30	1.580,56	1.659,62	1.742,57
B	1.059,61	1.112,60	1.168,22	1.226,64	1.287,97	1.352,36	1.419,98	1.490,97	1.565,55	1.643,80	1.726,00	1.812,30
C	1.124,82	1.181,06	1.240,11	1.302,11	1.367,22	1.435,58	1.507,36	1.582,73	1.661,87	1.744,97	1.832,20	1.923,81
D	1.181,86	1.241,02	1.303,01	1.368,16	1.436,58	1.508,39	1.583,82	1.663,01	1.746,17	1.833,49	1.925,18	2.021,45
E	1.533,02	1.609,67	1.690,15	1.774,65	1.863,41	1.956,57	2.054,37	2.157,12	2.264,97	2.378,23	2.450,80	2.621,99
F	2.005,13	2.105,38	2.210,66	2.321,20	2.437,25	2.559,09	2.687,04	2.821,41	2.962,49	3.110,63	3.266,14	3.429,48
G	2.387,80	2.507,20	2.632,55	2.764,19	2.902,39	3.047,53	3.200,03	3.359,91	3.527,89	3.704,26	3.889,51	4.083,98
H	2.592,02	2.721,61	2.857,68	3.000,57	3.151,08	3.308,63	3.474,06	3.647,75	3.830,16	4.021,66	4.222,74	4.433,88
I	6.765,31	5.945,28	7.458,76	7.831,70	8.223,28	8.634,46	9.066,17	9.519,48	9.995,48	10.495,25	11.020,00	11.570,99

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011
ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE
CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.590,46	1654,12	1720,27	1789,10	1860,66	1935,06	2012,49	2092,97	2176,71	2263,74	2354,31	2448,48	2546,43	2648,31	2754,25
C	1.781,33	1852,59	1926,70	2003,79	2083,94	2167,28	2253,99	2344,14	2437,92	2535,40	2636,84	2742,31	2852,01	2966,10	3084,74
D	1.995,12	2074,91	2157,91	2244,21	2334,03	2427,34	2524,46	2625,43	2730,45	2839,67	2953,24	3071,42	3194,25	3322,00	3454,92

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011
ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR
CLASSES

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	1.186,93	1.234,38	1.283,77	1.335,14	1.388,53	1.444,07	1.501,81	1.561,92	1.624,41	1.689,37	1.756,96	1.827,21	1.900,32	1.976,33	2.055,38

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011
ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE
CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2373,88	2468,82	2567,58	2670,29	2777,11	2888,16	3003,70	3123,87	3248,82	3378,76	3513,91	3654,48	3800,66	3952,70	4110,78
B	3180,99	3308,24	3440,57	3578,19	3721,33	3870,16	4024,98	4185,99	4353,43	4527,56	4708,67	4897,01	5092,88	5296,63	5508,48
C	3562,70	3705,21	3853,45	4007,61	4167,89	4335,18	4507,97	4688,31	4875,84	5070,87	5273,70	5484,67	5704,06	5932,21	6169,50
D	3990,23	4149,86	4315,84	4488,51	4668,11	4854,74	5048,93	5250,90	5460,95	5679,38	5906,55	6142,81	6388,53	6644,07	6909,84

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011
ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR
CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.373,88	2.468,82	2.567,58	2.670,29	2.777,11	2.888,16	3.003,70	3.123,87	3.248,82	3.378,76	3.513,91	3.654,48	3.800,66	3.952,70	4.110,78
B	3.180,99	3.308,24	3.440,57	3.578,19	3.721,33	3.870,16	4.024,98	4.185,99	4.353,43	4.527,56	4.708,67	4.897,01	5.092,88	5.296,63	5.508,48
C	3.562,70	3.705,21	3.853,45	4.007,61	4.167,89	4.335,18	4.507,97	4.688,31	4.875,84	5.070,87	5.273,70	5.484,67	5.704,06	5.932,21	6.169,50
D	3.990,23	4.149,86	4.315,84	4.488,51	4.668,11	4.854,74	5.048,93	5.250,90	5.460,95	5.679,38	5.906,55	6.142,81	6.388,53	6.644,07	6.909,84

CONSELHO TUTELAR
Conselheiros ....R$ 1.857,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020, referente ao a contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de enfermeiros e técnico de enfermagem em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-pa, 24 horas, do município de tapejara. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:
ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA, MARISA MENEGASSO GIACOMETTI, VANESSA FERMINO BARROS, WERIKSON PEREIRA SILVA, LIANE APARECIDA NEVES, MARIA INÊS FAXINA, ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI, NAYARA FERNANDES KLICH, LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES, MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES, IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS, JULIANA TORELI, ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO.
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 20 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO DE REITIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2020, referente a Pagamento do Termo de Colaboração a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapejara – PR para execução de Programa de Apoio e Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência, conforme a Lei n° 2.102 de 18 de Dezembro de 2019, com o projeto "Escola Caminho de Saber – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial que presta atendimento educacional pedagógicos a 76 alunos com deficiência intelectual, múltiplas e transtorno globais do desenvolvimento. Entidade: Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora. Autorizo em consequência, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a proceder-se transferência de recursos financeiros, com vistas nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-PR, inscrito no CNPJ nº 76.722.982/0001-97, com o valor de R$-15.000,00 (quinze mil), tudo nas condições previstas no processo de Inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 05 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
Processo nº 021/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Prestação de serviços de manutenção em veículos pertencente a frota do Samae de Tapejara, sendo F-350 placa AUE - 3141 e Saveiro placa AOO - 0793.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)
Empresa: Rizk & Cia Ltda inscrita no CNPJ 76.352.194/0001-56
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 26 de março de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 29/2020
SUMULA - Dispõe sobre a ampliação dos prazos de suspensão das atividades comerciais, industriais e de outras naturezas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, previstas no Decreto nº 23/2020 e 26/2020, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23 de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 26 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços em geral no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2020 os prazos de suspensão das atividades previstas nos artigos 9º, 10, 11, 12 e 13 do Decreto nº 26, de 20 de março de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, aos 26 dias do mês de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020
Processo nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: JORGE GIACOMINI
CNPJ 77.432.284/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 10.30,00 (dez mil e trinta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 26 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020
Processo nº. 38/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA CAMPANA LTDA
CNPJ 81.851.362/0001-98
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 26 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020
Processo nº. 39/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 26 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020
Processo nº. 40/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ 14.261.603/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS DAIR E DPIN
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 26 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2020
ID: 2085
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGAÓRIOS DAIR E DPIN.
VALOR – R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA – 26 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 26 de Março de 2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2018 - ID Nº. 1897
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 17.925,00 (dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais), passando o seu valor para R$ 125.625,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 02 de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2019 - ID Nº. 1969
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGERIO SCHEAVÃO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais), passando o seu valor para R$ 41.195,00 (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA
Ficam alterada a data de vigência contratual para a data de 04 de setembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 02 de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ROGERIO SCHEAVÃO
ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N º. 145/2019- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 145/2019 - PMU, objetivando a contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços (mão de obra) de manutenção elétrica preventiva e/ou corretiva nas unidades de ensino municipais, incluindo Escolas Municipais, Centro Municipais de Educação, Núcleo de Tecnologia Municipal e Universidade Aberta Brasil do Município de Umuarama, com o fim específico de evitar aglomerações, considerando as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde) referente à Pandemia de Covid-19, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 27 de março de 2020, às 09:00 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.
Umuarama, 26 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.349,72	12.164.349,72	1.428.215,45	1.981.370,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	0,00
Pessoal Civil	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	0,00
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	269.471,57	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	672,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Pessoal Civil	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Ativo	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.918.482,00	5.918.482,00	476.596,36	983.981,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	476.596,36	983.981,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	160.783,59
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	160.783,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	10.708.670,75	10.708.670,75	1.160.742,87	1.820.586,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.075.487,76	96.214.607,84
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/3

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	7.725.482,00	7.725.482,00	746.739,93	1.249.373,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	7.725.482,00	7.725.482,00	746.739,93	1.249.373,38

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	845.212,00	845.212,00	37.141,58	62.916,68	37.141,58	62.916,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.161,00	6.161,00	0,00	3.792,71	0,00	3.792,71	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	851.373,00	851.373,00	37.141,58	66.709,39	37.141,58	66.709,39	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	6.874.109,00	6.874.109,00	709.598,35	1.182.663,99	709.598,35	1.182.663,99		

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES – Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ – Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI – Controle Interno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 88/2020

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2020

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial / Organizadora do Concurso Público Nº 001/2020 e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2020, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços executados pela Empresa **ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**.

1. Presidente: IRANI RODRIGUES MACIEL – RG 3.885.908/SSP-RJ;
2. Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM – RG 8.060.591-9/SESP-PR;
3. Membro: NAYANE DILELI DOS SANTOS – RG 9.312.727-7/SESP-PR.

Art. 2º. DELEGAR à Comissão Organizadora do Concurso Público, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Concurso Público, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.samunoroestepr.com.br e https://concursos.alfaumuarama.edu.br.

Umuarama - PR, 25/03/2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 235/2020, de 25 de março de 2020
Institui o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19 no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, XXV da Lei Orgânica, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional para definição de um plano de ação, prevenção e de contingência em resposta a pandemia de coronavírus - COVID-19, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§ 2º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tuneiras do Oeste, a quem compete a organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo coronavírus.
Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes Órgãos:
I - Conselho Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
VI – Polícia Militar do Estado do Paraná;
VII – Associação Comercial Industrial de Tuneiras do Oeste – ACITO;
§ 1º Os representantes de que trata este artigo serão os respectivos titulares dos Órgãos que representam e os seus suplentes.
§ 2º Poderão ser convidados para participar da reunião da comissão, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.
Art. 3º O Comitê se reunirá de forma ordinária, diariamente, no Gabinete do Prefeito, e extraordinária, a critério do coordenador.
Art. 4º O desempenho das atividades junto ao comitê, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 25 de março de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA VIA PLATAFORMA DIGITAL

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social em seu § 2º do art. 51 e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, ***C O N V O C A*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos **Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e Outros, Engenharia Consultiva), Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Produtos e Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos e Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornato, Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto e Trabalhadores nas Indústrias do Cal e Gesso**, que tem a data-base no mês de junho, dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Perobal e Umuarama** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "VIA PLATAFORMA DIGITAL"**, haja vista a pandemia do (COVID-19), evitando com isso a transmissão do novo coronavírus e como forma de buscarmos atenuar a disseminação da doença, seguindo as diretrizes do governo Municipal, Estadual e Federal e demais órgãos institucionais. Todas as assembleias da Campanha Salarial serão realizadas na plataforma online, buscando assim, aumentar o alcance de toda a categoria e tornar possível a participação de todos, na qual poderá ser acessado no site do sindicato www.sintricomu.com.br, impreterivelmente até o dia 08/04/2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorização para a diretoria do Sindicato dar os encaminhamentos necessários para elaborar, encaminhar e negociar as pautas de reivindicações visando a celebração das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho das categorias com data-base em junho acima citadas. A autorização a ser concedida contemplará os seguintes itens:
a.1) Elaboração das pautas de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2020/2021;
a.2) Fixação dos pisos salariais das categorias;
a.3) Fixação de contribuições em favor do Sindicato em retribuição as negociações coletivas e notificação as empresas acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;
a.4) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar as pautas de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.

Umuarama, 27 de março de 2020 – **MARCOS ANTONIO BERALDO** – Presidente.

Rua Ministro Gabriel Passos, 730, CEP: 85980-000 - Guaira Pr.

Edital para esclarecimentos

O Sindicato dos Servidores Municipais de Guaira-PR, representado aqui pelo seu presidente legal Israel de Almeida, de acordo com as normas estatutárias, pública, para esclarecimento a decisão tomada pela comissão eleitoral e outros como segue.

A comissão eleitoral do Sindicato dos servidores Municipais de Guaira-PR, composta por João Batista Martins(presidente da comissão eleitoral), Carlos Alberto Munhoz (membro da comissão), Edson José de carvalho (membro da comissão), juntamente com a Diretoria do SISMUG,de acordo com o decreto municipal N° 081/2020 da data de 20/03/2020 ,que em decorrência da pandemia do Corona virus, proibe reuniões e aglomerações de pessoas, procurando assim evitar a proliferação do virus, entende que ,faz-se necessário o adiamento das eleições para renovação da diretoria desta entidade. Sugerindo que tão logo se normalize a situação de pandemia será convocado assembleia geral com toda a categoria para agendamento de nova data para a realização do pleito, ficando assim prorrogado o mandato da atual diretoria até que esta situação seja normalizada.

Assinam esse documento
João Batista Martins (Presidente da comissão eleitoral),
Carlos Alberto Munhoz (Membro da Comissão Eleitoral),
Edson José de Carvalho (Membro da Comissão Eleitoral),
Pedro Jesus Lopes(Vice-Presidente),
Aria Carla Pagno de Carvalho(Secretária),
Marlene Rochinsk(Tesoureira),
Adriella Santana Perez(Diretora),
Cicero Ramos da Silva,

Israel de Almeida
(Presidente do SISMUG)

Sindicato dos Servidores Municipais de Guaira

Rua Ministro Gabriel Passos 730 –Bairro São José

Fone: 3642-2041 ou (44) 9 8421-0189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1740/2020 de 23 de MARÇO DE 2020.
SUMULA: "INSTITUI COMITÊ DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS-COE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPIRA/PR, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de TAPIRA/PR, o Comitê de Operações Emergenciais-COE, com sede nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Paranaguá n° 518, Centro, Tapira Estado do Paraná.
Art. 2º. O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19, bem como, na indicação de medidas necessárias para o seu enfrentamento.
Art. 3º. O Comitê é composto da seguinte forma:
I – Layla Verena Bozzano da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que o coordenará;
II – Ilson de Paula, Secretário Municipal de Saúde;
III – Claudio Sidiney de Lima, Prefeito Municipal;
IV – Evandro Carlos Cunha Pereira, Secretário Municipal de Administração;
V – Cleber Laurito Vieira, Representante da ACITA;
VI – Vanderlei Vieira Mendes e Claudemir Antonio de Abreu, representantes do Legislativo Municipal;
VII – Cabo Adair Passos, Comandante do Destacamento Policial Militar Local;
VIII – Flávia Colombo de Oliveira, Vigilância epidemiológica;
IX – Alessandra Goes de Almeida, Vigilância Sanitária;
X – Dr. Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, Procurador Jurídico;
XI - Alessandra Monteiro, Coordenadora de Endemias;
XII - Rosa Aparecida Goulart Otaviano, Enfermeira;
Art. 4º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador.
§ 1º. O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º. Além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 5º. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.
Art. 6º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º. A Secretaria do Comitê será exercida pelo Srº Evandro Carlos Cunha Pereira, que ficará encarregado, de reduzir a termo todas as deliberações e decisões, que por sua vez, quando necessário, serão expressadas na forma de RESOLUÇÕES-COE.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3470 de 25 de Março de 2020,
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.957,89 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
786 Encargos Especiais 14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00151 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO 3.957,89
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.957,89 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00151 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO
3.957,89
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Março de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 236/2020, de 26 de março de 2020.
Nomeia os Representantes dos Órgãos que integram o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, dando outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, XXV da Lei Orgânica, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor de Crise para o COVID 19, conforme abaixo descritos:
GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
ÉRICA BATISTA DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA ILDA BASSETO - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
ANTÔNIO GUILHERME CÂNDIDO DA SILVA – Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
VALDECIR VICENTE TEIXEIRA – Representante da Policia Militar do Paraná;
ORIVALDO GOMES DA SILVA - Associação Comercial Industrial de Tuneiras do Oeste – ACITO;
Art. 2º Fica nomeado o Sr. GILBERTO LOURENÇA DE OLIVEIRA para ocupar a função de Presidente do Comitê Gestor de Crise.
Art. 3º O desempenho das atividades junto ao comitê, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, 26 de março de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 031/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, para assessorar a Secretaria de Educação, deste Município, na formação de docentes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2020, anexo. Em 25 de março de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 25 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 798/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2020 – PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município., do Lote 3-A-1, localizada na Rua Projetada "I", do Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 819,00m2, devidamente matriculado sob o n° 53.770, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Elizangela Ferreira da Costa Batista
CPF 028.273.419-80
Anderson Arilson de Freitas
CPF 054.553.319-81
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Art. 2º. Fica fixada a data de 04 de maio de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 032/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, para fornecimento parcelado de peças genuínas e mão de obra especializada para a manutenção e garantia dos equipamentos da marca XCMG da Frota Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2020, anexo.
Em 25 de março de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 25 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 033/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições previstas no Processo de Chamada Pública nº 001/2020 - PMU, através da Secretaria de Educação, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2020, anexo.
Em 25 de março de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 25 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 080/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de ruas urbanas no distrito de Lovat, compreendendo Rua Maringá (entre as Ruas Paranaguá x Jussara), Rua Cambé (entre a Rua Maringá x Londrina) e Rua Londrina (entre a Rua Cambé x Jussara), com área de 4.380,39m2, execução de rede de drenagem com extensão de 683,90m, execução de meios fios e sarjeta com extensão de 1.224,70m, execução de calçadas com extensão de 103,00m2 e execução de 22 unidades de rampas, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 007/2020 - PMU e seus anexos. Local: Vias urbanas do Distrito de Lovat, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 704.290,00 (setecentos e quatro mil e duzentos e noventa reais).
Vigência: 13/03/2020 a 13/09/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 478/2020 em 09 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de março de 2020, edição nº. 11.801, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 26 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 087/2020
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa; DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA-ME, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para os seguintes serviços médicos; Serviços médicos para Exames de Ultrassonografia e Serviços de Raio X.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARIA DO SOCORRO MARQUES DAS NEVES CLÍNICA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 31 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente ao acréscimo na prestação de serviços estabelecidos na cláusula segunda, em conformidade com o art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações, e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 17/2019.
Data de Assinatura: 26/03/2020.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: BARBARA DUARTE MARI SILVERIO-ODONTOLOGIA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 31 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao acréscimo na prestação de serviços estabelecidos na cláusula segunda, em conformidade com o art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações, e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 21/2019.
Data de Assinatura: 26/03/2020.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 13/2020
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo aprovado em concurso público, na forma que se especifica.
MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/2012 □ – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná), Lei Municipal nº 625/2012 e na forma do Edital nº 01/2019, Concurso Público, cujo resultado final foi homologado pelo Edital 09/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Empresa Jornalística Umuarama Ltda - em de 04 de março de 2020.
R E S O L V E
Art. 1˚. Nomear MICHEL HAMMEL MASCARELLO, portador da cédula de identidade RG. n˚ 8.544.250-3/PR e do CPF/MF. n˚066.841.709-95, para a partir do dia 1º de abril de 2020, exercer o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Ivaté, símbolo GOP 1-A, Anexo I, nível I da Resolução nº 01/2012, Lei Municipal nº 625/2012.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de março de 2020.
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2020
TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Barão do Rio Branco, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 10h00min do dia 11 de maio de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 26 de março de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150
DE 26 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/03/2020	09:00/21:00hrs	MARINGÁ- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de Março de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 45/2020
Objeto: Aquisição de 01 veículo 0km micro-ônibus ou uma van (com acessibilidade-1 cadeirante elevitta) ano/modelo 2019/2020, para ser utilizado na Secretaria da Saúde,, conforme Recurso de Emenda Parlamentar. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
IMPORTANTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:45 horas, do dia 02/04/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/04/2020, às 10:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/04/2020, às 10:30 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020
e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 169.
Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR LOTE
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 20/03/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

Publicações legais

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2019
Período: Dezembro/2019

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		4.986.222,66	3.889.322,69
Ordinária		90.404,83	55.753,86
Vinculada		4.895.817,83	3.833.569,83
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		4.895.817,83	3.833.569,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)		219.342,38	210.884,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		219.342,38	210.884,82
Recebimentos Extraorçamentários (III)		481.214,34	380.333,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		481.214,34	380.333,04
Saldo do Exercício Anterior (IV)		7.445.658,27	8.998.534,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.445.658,27	8.998.534,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		13.132.437,47	13.479.075,45

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		5.649.130,51	5.418.234,19
Ordinária		93.077,06	136.820,77
Vinculada		5.556.053,45	5.281.413,42
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		5.556.053,45	5.281.413,42
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		523.870,29	615.182,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		523.870,29	615.182,99
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		6.959.436,67	7.445.658,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.959.436,67	7.445.658,27
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		13.132.437,47	13.479.075,45

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	90.404,83	93.077,06	-2.672,23	55.753,86	136.820,77	-81.067,41
Vinculada	4.895.817,83	5.556.053,45	-660.235,62	3.833.569,00	5.281.413,42	-1.447.844,09
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	4.895.817,83	5.556.053,45	-660.235,62	3.833.569,00	5.281.413,42	-1.447.844,09
TOTAL	4.986.222,66	5.649.130,51	-662.907,85	3.889.322,69	5.418.234,19	-1.528.911,50

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPEL
CPF: 483.023.789-25

Página 2 de 2

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2019
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.621.681,00	5.621.681,00	4.986.222,66	-635.458,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.452.151,00	2.452.151,00	3.071.697,78	619.546,78
Contribuições Sociais	2.452.151,00	2.452.151,00	3.071.697,78	619.546,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.152.258,00	1.152.258,00	883.172,27	-269.085,73
Receitas de Valores Mobiliários	1.152.258,00	1.152.258,00	883.172,27	-269.085,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.037.274,00	2.037.274,00	1.031.352,61	-1.005.921,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.730.000,00	1.730.000,00	694.042,84	-1.035.957,16
Receitas Correntes Diversas	307.000,00	307.000,00	336.408,77	29.408,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.621.681,00	5.621.681,00	4.986.222,66	-635.458,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.621.681,00	5.621.681,00	4.986.222,66	-635.458,34
DÉFICIT (VII)	0,00	2.890.000,00	662.907,85	-2.227.092,15
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.621.681,00	8.511.681,00	5.649.130,51	-2.862.550,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.890.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	2.890.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	5.585.571,00	8.475.571,00	5.644.005,52	5.644.005,52	5.644.005,52	2.831.565,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.495.571,00	8.385.571,00	5.598.792,40	5.598.792,40	5.598.792,40	2.786.778,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	45.213,12	45.213,12	45.213,12	44.786,88
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.000,00	8.000,00	5.124,99	5.124,99	5.124,99	2.875,01
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	5.124,99	5.124,99	5.124,99	2.875,01
RESERVA DO RPPS (XII)	28.110,00	28.110,00	0,00	0,00	0,00	28.110,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.621.681,00	8.511.681,00	5.649.130,51	5.649.130,51	5.649.130,51	2.862.550,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	5.621.681,00	8.511.681,00	5.649.130,51	5.649.130,51	5.649.130,51	2.862.550,49
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.621.681,00	8.511.681,00	5.649.130,51	5.649.130,51	5.649.130,51	2.862.550,49

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPEL
CPF: 483.023.789-25

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício 2019
Período: Dezembro/2019

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.397.400,80	0,00	-65.397.400,80
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.841.572,24	0,00	-8.841.572,24
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.238.973,04	0,00	-74.238.973,04

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPEL
CPF: 483.023.789-25

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2019
Período: Dezembro/2019

a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		5.686.779,20	4.480.540,65
Receitas derivadas e originárias	1FC	4.986.222,66	3.889.322,69
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		700.556,54	591.217,96
Desembolsos		6.125.219,86	5.798.567,23
Pessoal e demais despesas	3FC	5.601.266,57	5.340.337,02
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	42.738,95	77.897,17
Outros desembolsos operacionais		481.214,34	380.333,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-438.440,66	-1.318.026,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		5.124,99	0,00
Aquisição de ativo não circulante		5.124,99	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-5.124,99	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-443.565,65	-1.318.026,58
Caixa e Equivalente de caixa inicial	7.445.658,27	8.998.534,80
Caixa e Equivalente de caixa final	6.959.436,67	7.445.658,27

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.071.697,78	2.629.897,01
Receita Patrimonial	0,00	916.719,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	883.172,27	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.031.352,61	342.706,47
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.986.222,66	3.889.322,69

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	42.738,95	77.897,17
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	42.738,95	77.897,17

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	5.601.266,57	5.340.337,02
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.601.266,57	5.340.337,02

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPEL
CPF: 483.023.789-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 46/2020
Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 Km, com 04 portas, ano/modelo 2019/2020 com opcionais de ar, direção, vidros e travas elétricas nas 04 portas, na cor branca, com a potência mínima de 116CV, para ser utilizado na Secretaria da Saúde com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
IMPORTANTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:45 horas, do dia 03/04/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/04/2020, às 10:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/04/2020, às 10:30 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020
e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 169.
Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR LOTE
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
55.000,00 Cinquenta e cinco mil reais
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 20/03/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 47 /2020
Objeto: Contratação de empresa, visando aquisição de 05 consultórios completos com mocho para auxiliar e kit de pontas (alta rotação + baixa rotação e micro motor), para substituir as cadeiras existentes no CEO.Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
IMPORTANTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:45 horas, do dia 06/04/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/04/2020, às 10:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/04/2020, às 10:30 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020
e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 169.
Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR LOTE
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
57.964,99 Cinquenta e sete mil novecentos sessenta quatro reais noventa nove centavos
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 20/03/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 16/2020, para Aquisição de Luvas para procedimentos não cirúrgico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ/MF: nº 09.315.996/0001-07, Aquisição de Luvas para procedimentos não cirúrgico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 26/03/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 29/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de Luvas para procedimentos não cirúrgico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de setembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 16/2020.
Alto Piquiri - PR, 27 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO DA SILVA LEITE
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2019
Período: Dezembro/2019
Modelo: Sintético/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2019

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições		
Contribuições Sociais	2.834.420,08	2.629.897,01
	2.834.420,08	2.629.897,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	274.708,71	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	883.172,27	916.719,21
	1.157.880,98	916.719,21
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	914.286,04	1.896.368,37
	914.286,04	1.896.368,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	336.408,77	325.738,52
	336.408,77	325.738,52
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*5.242.995,87*	*5.768.723,11*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	42.738,95	77.897,17
	42.738,95	77.897,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	4.868.295,22	4.275.872,42
Pensões	687.698,98	660.313,04
	5.555.994,20	4.936.185,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.979,00	2.081,87
Serviços	43.233,03	56.840,54
	45.212,03	58.922,41
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	1,09	1,19
	1,09	1,19
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	42.655,95	234.849,95
	42.655,95	234.849,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Constituição de Provisões	8.398.025,89	10.470.340,15
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	344.865,89
	8.398.025,89	10.815.206,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*14.084.568,11*	*16.123.062,22*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**-8.841.572,24**	**-10.354.339,11**

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes de execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	5.124,99	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Qualitativas	*5.124,99*	*0,00*

Antonio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.799-25

CRC-PR 064351/O-0
CPF 038.991.179-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município de Cidade Gaúcha – PR, referente ao Processo Licitatório, modalidade de dispensa por Inexigibilidade n.º 002/2020, cujo objeto tem por finalidade contratar uma empresa credenciada e habilitada a execução de serviços especializados em plantões noturnos de enfermagem no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, por um período de 04 (quatro) meses.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para contratação de serviços especializados em plantões noturnos de enfermagem, determinando sua publicação na Imprensa Oficial do Município, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de Março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2020
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Publico n.º 003/2019 e Processo de Inexigibilidade n.º 002/2020, ratificado em 20 de Março de 2020.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados em plantões noturnos de enfermagem no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR – O valor unitário do plantão será de até R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o período noturno, perfazendo um valor total de até R$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil cento e setenta reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Publico 003/2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início no dia 23 de Março de 2020 e seu término previsto para o dia 31 de Julho de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 20 de Março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020
Pregão Presencial nº 026/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 64.347,14 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2020 e término em 16 de março de 2021.
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020
Pregão Presencial nº 026/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.862.721/0001-24
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 118.085,38 (cento e dezoito mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2020 e término em 16 de março de 2021.
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020
Pregão Presencial nº 026/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 01.846.273/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 24.667,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2020 e término em 16 de março de 2021.
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020
Pregão Presencial nº 026/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.094.574/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 17.059,86 (dezessete mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2020 e término em 16 de março de 2021.
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 140.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428, SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 6.420,56 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 17 de setembro de 2020.
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº. 800, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1992 e reestruturado através da Lei Complementar nº 064 de 05 de Novembro de 2015, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola.
O orçamento do RPPS para o exercício de 2019 é amparado pela Lei nº 2.613, de 07 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pérola) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos apurados são contabilizados em contas de resultado.

Avenida Dona Pérola Byington, 800, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.922/2010, 4.392/2014 e pela Política de Investimentos, 80,20% dos recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa e 19,80% dos recursos aplicados no segmento de renda variável, conforme descrito abaixo:

	2019	2018	2017
Conta Corrente	173.943,18	14,31	0,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	5.304.286,56	4.922.441,01	5.705.364,04
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	137.936,89	1.543.220,17	3.005.081,88
Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	899.147,93	576.721,82	288.088,88
Artigo 8º, Inciso III	444.122,11	403.260,96	0,00
Total	**6.959.436,67**	**7.445.658,27**	**8.998.534,80**

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS no exercício de 2018. A Lei nº 2670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas.
Os ativos classificados a curto prazo tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2019	2018	2017
Créditos Previdenciários a Receber Curto Prazo	386.252,04	1.668.515,50	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS no exercício de 2018. A Lei nº 2670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas.
Os ativos classificados a longo prazo tem a expectativa de realização superior à doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2019	2018	2017
Créditos Previdenciários a Receber Longo Prazo	1.319.694,47	0,00	0,00

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado esta avaliado pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Os bens imóveis (terrenos) foram recebidos através de dação em pagamento, destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seu registro foi realizado pelo valor do bem com base no laudo de avaliação.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2019 somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após a realização de reavaliação até o final do exercício de 2020.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

TÍTULOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO 2019	2018	2017
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(59.192.924,37)	(63.236.861,50)	(51.916.490,53)
Contribuições do ente (redutora)	0,00	0,00	0,00
Contribuições do inativo (redutora)	164.155,27	161.554,02	159.591,12
Contribuições dos pensionistas (redutora)	5.547,33	3.815,74	0,00
Compensação previdenciária (redutora)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios concedidos	**(59.023.221,77)**	**(63.071.491,74)**	**(51.756.899,41)**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(51.794.607,71)	(50.194.333,94)	(47.648.442,26)
Contribuições do ente (redutora)	15.621.832,42	15.583.212,04	14.894.284,23
Contribuições do ativo (redutora)	10.740.009,79	10.713.458,27	10.239.820,40
Compensação previdenciária (redutora)	10.241.521,28	10.192.175,66	8.391.906,99
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios a conceder	**(15.191.244,22)**	**(13.705.487,97)**	**(14.122.430,64)**
Plano de amortização (redutora)	**694.943,84**	**1.685.483,45**	**1.258.173,94**
Outros créditos (redutora)	694.943,84	1.685.483,45	1.258.173,94
TOTAL	**(83.489.522,15)**	**(75.091.496,26)**	**(64.621.156,11)**

As Provisões Matemáticas Previdenciárias tem como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto e taxas de mortalidade, a obrigação é altamente sensível a mudanças nessas premissas, sendo que as mesmas são revisadas a cada data-base.
A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2019 foi realizada pela empresa Actuary Serviços Atuariais e evidencia o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.
Observa-se no quadro comparativo acima, significativas alterações nos valores do aporte de recursos para amortização de déficit atuarial em 2019, baseado em declaração de capacidade financeira do município de Pérola, constante nas páginas 31 e 32 da Avaliação Atuarial.

Em relação a critérios, hipóteses e premissas adotados nessa avaliação atuarial, destacaram-se os seguintes pontos:

a) As tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

➢ Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
➢ Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas;

➢ Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC.

b) A taxa de juros real – meta atuarial é de 6,00% a.a., definida na política de investimentos;
c) A taxa anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a., pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, e os benefícios vem sendo corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade;
d) A Lei Complementar nº 064, de 05 de Novembro de 2015, estabelece as alíquotas de contribuição do servidor de 11% e a contribuição patronal de 16%.

A seguir está demonstrada a quantidade de servidores existentes na base cadastral para apuração dos resultados atuariais:

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Ativos	285	295	312
Inativos	138	131	118
Pensionistas	26	26	23
Total	**449**	**452**	**453**

C. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IMPACTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS NO RESULTADO PATRIMONIAL

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
3.9.7.2.1.00.00.00 – Provisões Matemáticas Previdenciárias	8.398.025,89	10.470.340,15	10.957.405,45

SUPERÁVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro de 2018 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme o seguinte demonstrativo:

RECURSO/DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES	% UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	679.997,54	0,00	0
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.507.662,41	0,00	0
094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00	0
101 - Compensação Entre Regimes Previdenciários	4.257.998,32	2.890.000,00	67,87%

Antonio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.799-25

CRC-PR 064351/O-0
CPF 038.991.179-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1269/2020, de 20 de Março de 2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde na rede pública do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade regional de abrangência da AMERIOS, diante da ameaça do COVID19;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Alto Piquiri, em decorrência da eminente possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID-19;
Art. 2º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município e da Iniciativa Privada de Alto Piquiri, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I- Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I- Isolamento;
II- Quarentena;
III- Exames médicos;
IV- Testes laboratoriais;
V- Coleta de amostras clínicas;
VI- Vacinação e outras medidas profiláticas;
VII- Tratamento médicos específicos;
VIII- Estudos ou investigação epidemiológica;
IX- Atendimento remoto aos servidores públicos;
X- Demais medias previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 4º Ficam suspensas, a partir do dia 23 de março de 2020, por tempo indeterminado:
I- A expedição, por parte dos órgãos públicos competentes autorização/alvarás para realização de eventos, sejam eles artísticos, culturais e afins.
II- A realização de toda e qualquer atividades coletivas, programas municipais público ou privados, e eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta,
em locais fechados ou em locais públicos que importem em aglomeração de pessoas.
III- A realização de eventos em praças e logradouros públicos.
IV- As aulas em escolas da rede municipal de ensino, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
V- O transporte escolar municipal;
VI- As oficinas e grupos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
VII- O curso de tramitação de todos os processos administrativos no âmbito municipal, excetuando-se aqueles relacionados às áreas da saúde pública, meio ambiente e segurança, incluindo-se o prazo de defesa, recurso ou decisões.
VIII- galerias e centros comerciais;
IX- tabacarias, lanchonetes, bares, e similares;
X- academias privadas ou em praças públicas, notadamente as Academias da Terceira Idade e da Primeira Infância;
XI- outros estabelecimentos que possam conter ajuntamento de pessoas ou possa contribuir para proliferação do COVID-19.
Parágrafo único O período de suspensão será compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da Secretaria Municipal de Educação e das Entidades relacionadas no inciso IV.
Art. 5º Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, serão adotadas, através da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:
I- Suspender os atendimentos eletivos dos serviços públicos de psicologia, fisioterapia (permanecendo somente o pós-cirúrgico), visitas domiciliares, mantendo os atendimentos de urgência e emergências indispensáveis para os Munícipes de Alto Piquiri.
II- Estender o vencimento do prazo das receitas médicas de medicamentos de uso contínuo;
III- Convocar servidores públicos, que se encontram em período de férias ou licença prêmio, para retorno imediato e suspender a concessão de novas férias e licenças para servidores da área da saúde.
IV- Solicitar caso necessário o remanejamento provisório de funcionários de outros setores para a saúde, com vistas a formar grupos e desenvolver ações para enfrentamento do novo vírus;
V- Manter em funcionamento a farmácia municipal e os agentes comunitários da saúde e os agentes de combate a endemias.
VI- Facultar ao Secretário de Saúde a adoção de outras medidas que entender necessária.
Art. 6º As servidoras públicas que estão em período de gestação, lactantes, os idosos, os com doenças crônicas e doentes com baixa imunidade, serão dispensadas de suas atividades presenciais por tempo indeterminado, sem prejuízo dos seus vencimentos, devendo adotar o sistema de teletrabalho ou trabalho remoto. O comparecimento no local de trabalho deverá acontecer somente quando necessário e solicitado pelo superior hierárquico.
Art. 7º Intensificar a conscientização e adesão da população na ajuda da prevenção e na colaboração das orientações expedidas pelos órgãos governamentais.
Art. 8º No âmbito das demais repartições públicas municipal, deve ser adotado, preferencialmente o sistema de teletrabalho ou trabalho remoto, o sistema de reuniões e encontros on-line, bem como
adotar medidas a fim de substituir o tipo de atendimento público ao cidadão por formas alternativas de atendimento não presencial.
Art. 9º A partir de 23/03/2020, determina-se aos organizadores e produtores de eventos o cancelamento de eventos esportivos, culturais, artísticos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros eventos que reúnam grande quantidade de pessoas.
Parágrafo único Parágrafo Único: Fica proibida também a aglomeração em praça pública, ou em calçadas de grupos de pessoas, sob pena de denúncia às autoridades competentes.
Art. 10. Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, industriais, entidades privadas, escritórios de profissionais liberais e afins, deverão suspender suas atividades por prazo indeterminado, até ulterior deliberação das autoridades sanitárias e da autoridade pública, com exceção de centros de saúde, farmácias, mercados, panificadora, laticínio, frigorífico, serviços de distribuição de água envazada e gás de cozinha (GLP), açougues, mercearias, postos de combustível (venda exclusiva de combustível).
§ 1º Os estabelecimentos que por este Decreto possam ser frequentados pela população deverão organizar o atendimento para que não se aglomerem mais de 1 pessoa por 10 m2, devendo dar preferência para que as janelas e portas fiquem abertas e ao ar natural.
§ 2º Fica permitido em caráter excepcional, a venda de alimentos por restaurantes, lanchonetes, padarias, panificadoras, com retirada no local ou entrega (delivery), desde que o produto não seja servido/consumido no estabelecimento ou nos seus arredores.
§ 3º Fica permitido ainda, a venda de produtos agrícolas e de alimentação animal (v.g. rações, suplementos alimentares, defensivos, adubos, para lavoura) por meio telemático/remoto com retirada no local, desde que o estabelecimento permaneça fechado para o acesso ao público, podendo haver entrega a domicílio (delivery).
I - As instituições financeiras, cooperativas, lotéricas, poderão realizar trabalho interno sem atendimento ao público.
Art. 11. Recomenda-se que empresas do comércio e indústria estabeleçam férias coletivas aos seus funcionários a fim de estancar momentaneamente a alta circulação de pessoas.
§ 1º Recomenda-se ainda a adoção de trabalho domiciliar aos trabalhadores de empresas privadas e de profissionais liberais.
§ 2º Recomenda-se a população que na frequência dos estabelecidos comerciais permitidos, que seja realizada por um único membro da família.
§ 3º Recomenda-se que as pessoas transitem pelas ruas apenas em situações de extrema necessidade e que guardem uma distância de 5 metros uma das outras.
Art. 12. Fica excepcionalmente dispensada a licitação, nos termos do art. 24 IV da Lei 8.666/93, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados unicamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Dengue ou do Coronavírus COVID-19 de que trata a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro
de 2011,
o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo
contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
Art. 13. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.
Parágrafo único Além das penalidades descritas no caput poderá ainda ser determinado o cancelamento do alvará de licença.
Art. 14. Os Órgãos e Repartições Públicas Municipais suspenderão o atendimento ao público em período integral, todavia mantendo-se o sistema de plantão de atendimento para casos urgentes ou excepcionais.
§ 1º Os servidores poderão realizar rodízios programados, caso necessário, dispensando-se em qualquer caso o registro biométrico do controle do ponto;
§ 2º O disposto no caput e no parágrafo anterior deste artigo não se aplica as seguintes repartições:
I- Secretaria Municipal de Saúde;
II- Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração;
III- Saneamento Básico (Coleto de Lixo, Esgoto, etc) Limpeza Pública, Funerária, Cemitério da Secretaria Municipal de Obras;
IV- Segurança Púbica, Ministério Público, Defensoria Pública e o Poder Judiciário;
V- Telecomunicação e a imprensa;
VI- Órgãos ou entidades cujo funcionamento seja de competência exclusivo do Governo Estadual ou Federal;
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar prioridade aos casos que sejam suspeitas de infecção pelo COVID-19 em detrimento as outras consultas que não sejam de caráter emergencial;
§ 4º Os servidores deverão obedecer sua jornada ordinária de trabalho, sendo vedado a realização de Hora Extra sem prévia e expressa autorização.
Art. 15. Fica instituída uma Barreira Sanitária na via que dá acesso ao Município de Alto Piquiri, com intuito de monitoramento, orientação, para as pessoas e veículos que acessam o Município atuando como forma de prevenção e controle da epidemia Coronavírus COVID-19.
§ 1º Participarão desta barreira a Defesa Civil, Agentes da Saúde, Agentes epidemiológicos, servidores públicos em geral e voluntários, sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde.
§ 2º Não será proibida a entrada ou saída de nenhuma pessoa ou veículo do Município de Alto Piquiri, no entanto será feito o monitoramento do estado de saúde e demais medidas necessárias para os diagnósticos a fim de efetivar as ações em saúde para o controle da epidemia do Coronavírus COVID-19.
Art. 16. Deverão ser adotados outras medidas previstas nos Decretos Estadual e Federal, especialmente os das autoridades sanitárias.
Art. 17. Qualquer pessoa poderá denunciar o Descumprimento de qualquer das normas desse Decreto junto às autoridades competentes para que seja adota medidas legais, policiais e judiciais cabíveis.
Art. 18.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 008/2020

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* DAL POZZO PNEUS LTDA EPP, situada na Rod. PR 323, Km 155, s/ nº, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 03.240.713/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, MILTON ANDREASSA DAL POZZO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.187.655-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 778.788.509-25, residente e domiciliado (a) à Av. Gov. Parigot de Souza, 262, Zona VII, na cidade de Umuarama-PR;

* L. C. DA SILVA - ME, situada na Av. Aracaju, 1760, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 29.438.648/0001-26, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 52618266-SSP/SSPPR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 713.326.779-91, residente e domiciliado (a) à Rua Edson Duarte Lopes, 2670, na cidade de Umuarama - PR;

* RIBAS PNEUS LTDA EPP, situada na Rod. BR 487, km 163, saída para Pitanga, na cidade de Campo Mourão-PR, - CNPJ 05.521.395/0001-91, neste ato representado por seu representante legal, FABIANO DISSENHA RIBAS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.439.774-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 918.732.669-87, residente e domiciliado (a) à Av. José Custódio de Oliveira, 2722, Jd. Villagio Trombini, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* DAL POZZO PNEUS LTDA EPP:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8689	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 - 16	Unid	8,00	R$ 359,000000	2.872,00	BANDA RUZZI
3	8691	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 BORRACHUDO	Unid	6,00	R$ 388,000000	2.328,00	BANDA RUZZI
5	8693	RECAPAGEM DE PNEU 1.100-R22	Unid	4,00	R$ 599,000000	2.396,00	BANDA RUZZI
8	8696	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	Unid	4,00	R$ 1.750,000000	7.000,00	CAMELBACK RUZI
13	8701	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	Unid	2,00	R$ 1.690,000000	3.380,00	CAMELBACK RUZI

Valor do Contrato: 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais)

* L. C. DA SILVA - ME:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	8690	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	Unid	12,00	R$ 370,000000	4.440,00	VIPAL
4	8692	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 BORRACHUDO	Unid	18,00	R$ 465,000000	8.370,00	VIPAL
6	8694	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 MISTO	Unid	20,00	R$ 598,000000	11.960,00	VIPAL
9	8697	RECAPAGEM DE PNEU 20.5-25	Unid	4,00	R$ 2.970,000000	11.880,00	VIPAL

Valor do Contrato: 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

* RIBAS PNEUS LTDA EPP:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	8695	RECAPAGEM DE PNEU 1.400-24	Unid	6,00	R$ 1.290,000000	7.740,00	RUBBERNEW
10	8698	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	Unid	2,00	R$ 1.980,000000	3.960,00	RUBBERNEW
11	8699	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.34	Unid	2,00	R$ 2.250,000000	4.500,00	RUBBERNEW
12	8700	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	Unid	2,00	R$ 1.185,000000	2.370,00	RUBBERNEW

Valor do Contrato: 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais)

VALOR: R$73.196,00 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 26 de março de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	717,81	717,81	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	977.644,76	977.644,76	-	-
5.1 - Transferências do Salário-Educação	701.290,45	701.290,45	-	-
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	216.776,62	216.776,62	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	58.859,88	58.859,88	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	717,81	717,81	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.731,10	61.731,10	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	61.731,10	61.731,10	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.040.093,67	1.040.093,67	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.605.737,29	5.605.737,29	-	-
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.496.213,30	2.496.213,30	-	-
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.584.091,96	2.584.091,96	-	-
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.227,28	17.227,28	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	28.712,13	28.712,13	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	48.810,63	48.810,63	-	-
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	430.681,99	430.681,99	-	-
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.217.612,40	6.217.612,40	-	-
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.173.108,59	6.173.108,59	-	-
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	44.503,81	44.503,81	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	567.371,30	567.371,30	-	-

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.764.145,00	5.764.145,00	1.163.381,81	20,18	1.163.381,81	20,18
13.1-Com Educação Infantil	294.145,00	294.145,00	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	5.470.000,00	5.470.000,00	1.163.381,81	21,27	1.163.381,81	21,27
14-OUTRAS DESPESAS	598.250,00	598.250,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	598.250,00	598.250,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.362.395,00	6.362.395,00	1.163.381,81	18,29	1.163.381,81	18,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.163.381,81
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-350.153,50
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.143.274,00	1.143.274,00	15.974,31	1,40	15.974,31	1,40
22.1-Creche	1.143.274,00	1.143.274,00	15.974,31	1,40	15.974,31	1,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.145,00	294.145,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	849.129,00	849.129,00	15.974,31	1,88	15.974,31	1,88
22.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.742.872,00	8.742.872,00	1.785.589,48	20,42	1.755.164,20	20,08
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.068.250,00	6.068.250,00	1.163.381,81	19,17	1.163.381,81	19,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.622,00	2.674.622,00	622.207,67	23,26	591.782,39	22,13
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.886.146,00	9.886.146,00	1.801.563,79	18,22	1.771.138,51	17,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	-
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))⁶	1.771.138,51
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	172.000,00	172.000,00	38.519,45	22,40	38.519,45	22,40
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	820.050,00	1.336.983,40	595.739,65	44,56	595.739,65	44,56
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	992.050,00	1.508.983,40	634.259,10	42,03	634.259,10	42,03
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.878.196,00	11.395.129,40	2.435.822,89	21,38	2.405.397,61	21,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	756.302,50	5.165,53
47.1 Orçamento do Exercício	756.302,50	2.069,45
47.2 Restos a Pagar	-	3.096,08
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-756.302,50	-5.165,53
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-756.302,50	-5.165,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2020, 16h e 08m.
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2020

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**34.352.374,37**	**0,00**	**0,00%**
Receita Tributária	4.373.384,07	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	864.665,91	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	351.867,31	0,00	0,00%
Receita de Serviços	186.628,86	0,00	0,00%
Transferências Correntes	34.182.994,04	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	70.351,81	0,00	0,00%
(-) Dedução	-5.677.517,63	0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**-**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**34.352.374,37**	**0,00**	**0,00%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**2.169.560,00**	**329.897,91**	**15,21%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.049.459,00	166.220,05	15,84%
Juros e Encargos da Dívida			0,00%
Outras Despesas Correntes	1.120.101,00	163.677,86	14,61%
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**65.335,00**	**13.863,00**	**21,22%**
Investimentos	65.335,00	13.863,00	21,22%
Inversões Financeiras			0,00%
Amortização da Dívida			0,00%
TOTAL (IV)	**2.234.895,00**	**343.760,91**	**15,38%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**281.700,00**	**29.724,60**	**10,55%**
Pessoal e Encargos Sociais	138.300,00	22.268,20	15,84%
Juros e Encargos da Dívida			0,00%
Outras Despesas Correntes	143.400,00	7.456,40	5,20%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			0,00%
Inversões Financeiras			0,00%
Amortização da Dívida			0,00%
TOTAL (IV)	**281.700,00**	**29.724,60**	**10,55%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	281.700,00	29.724,60	11%
TOTAL	**281.700,00**	**29.724,60**	**16%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	**0,82%**	**#DIV/0!**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.566.711/0001-81
Objeto do Contrato: Contratação da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais ambulatoriais " Avental TNT manga longa ", os quais serão utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavírus - Covid-19, nesse município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 23 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 032/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EP, CNPJ Nº 03.889.336/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, que será responsável pelo fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO, necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 23 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 071/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 033/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0054-48
Objeto do Contrato: Contratação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO, necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 14.974,37 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 23 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 034/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.339.246/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos, em caráter emergencial, os quais serão utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavírus - Covid-19, nesse município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 7.100,70 (sete mil, cem reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 24 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 035/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 28.289.799/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos, em caráter emergencial, os quais serão utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavírus - Covid-19, nesse município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 1.724,00 (mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 24 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 074/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 036/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RINALDI E COGO LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.269.677/0001-79
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RINALDI E COGO LTDA – EPP, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos, em caráter emergencial, os quais serão utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavírus - Covid-19, nesse município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 24 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2020.

PORTARIA Nº 110/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 026/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 026/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos itens 4, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 64.347,14 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);
A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, vencedora dos itens 1, 5 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 118.085,38 (cento e dezoito mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.846.273/0001-14, vencedora dos itens 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 24.667,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, vencedora dos itens 3, 7, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 17.059,86 (dezessete mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.507.497,17	3.507.497,17	-	-
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.073.644,46	1.073.644,46	-	-
IPTU	964.538,36	964.538,36	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	109.106,10	109.106,10	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.681,99	430.681,99	-	-
ITBI	430.681,99	430.681,99	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.009.662,17	1.009.662,17	-	-
ISS	1.004.924,66	1.004.924,66	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.737,51	4.737,51	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	993.508,55	993.508,55	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.028.686,52	28.028.686,52	-	-
Cota-Parte FPM	12.481.066,50	12.481.066,50	-	-
Cota-Parte ITR	244.053,14	244.053,14	-	-
Cota-Parte IPVA	2.153.409,97	2.153.409,97	-	-
Cota-Parte ICMS	12.920.459,85	12.920.459,85	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	143.560,66	143.560,66	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.136,40	86.136,40	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	86.136,40	86.136,40	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.536.183,69	31.536.183,69	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.889.000,00	4.889.000,00	792.477,70	16,21	777.172,68	15,90	605.851,31	12,39
Despesas Correntes	4.879.000,00	4.879.000,00	792.477,70	16,24	777.172,68	15,93	605.851,31	12,42
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.149.000,00	3.149.000,00	193.385,69	6,14	155.852,34	4,95	72.539,34	2,30
Despesas Correntes	3.099.000,00	3.099.000,00	193.385,69	6,24	155.852,34	5,03	72.539,34	2,34
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.284.100,00	3.284.100,00	835.498,59	25,44	796.692,80	24,26	105.664,75	3,22
Despesas Correntes	3.004.000,00	3.004.000,00	828.412,59	27,58	789.606,80	26,29	105.664,75	3,52
Despesas de Capital	280.100,00	280.100,00	7.086,00	2,53	7.086,00	2,53	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.404.100,00	11.404.100,00	1.821.361,98	100,00	1.729.717,82	100,00	784.055,40	100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.821.361,98	1.729.717,82	784.055,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.821.361,98	1.729.717,82	784.055,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.729.717,82	1.729.717,82	1.729.717,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% co			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	-	1.821.361,98	-	49.888,80	49.888,80	-	165,00	-	1.821.361,98
Empenhos de 2018	-	1.821.361,98	-	15.367,87	15.367,87	-	-	-	1.821.361,98
Empenhos de 2017	-	1.821.361,98	-	-	-	-	-	-	1.821.361,98
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	5.464.085,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	5.464.085,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.950.399,03	2.950.399,03	-	-
Proveniente da União	2.864.119,07	2.864.119,07	-	-
Proveniente dos Estados	86.279,96	86.279,96	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	143,56	143,56	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.950.542,59	2.950.542,59	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) = (XXXIII	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	4.889.000,00	4.889.000,00	792.477,70	16,21	777.172,68	15,90	605.851,31	12,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	3.149.000,00	3.149.000,00	193.385,69	6,14	155.852,34	4,95	72.539,34	2,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXVI)	82.000,00	82.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.284.100,00	3.284.100,00	835.498,59	25,44	796.692,80	24,26	105.664,75	3,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVI) = (XI + XXXIX)	11.404.100,00	11.404.100,00	1.821.361,98	15,97	1.729.717,82	15,17	784.055,40	6,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.404.100,00	11.404.100,00	1.821.361,98	15,97	1.729.717,82	15,17	784.055,40	6,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2020, 16h e 28m.
Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 028/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TOTTENE & CAMARGO LTDA - ME, CNPJ Nº 12.073.793/0001-58
Objeto do Contrato: Contratação da empresa TOTTENE & CAMARGO LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de equipamentos para apoio a curso profissionalizante, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 17 de junho de 2020. Data de Assinatura: 17 de março de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 16 de março de 2021.
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 30.000 km do veículo GM CHEVROLET S10 LS DD4, Frota 454, Placa BCL-4950, RENAVAM nº 0116.571698-1, CHASSI nº 9BG148DK0KC424200 - FAB/MOD 2018/2019, Patrimônio 33762, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.556,80 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 18 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 18 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 18 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: DÉBORA REGIANE DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 058.448.079-28
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Débora Regiane da Silva Ferreira, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão. Data de Assinatura: 19 de março de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2020 e encerrando-se em 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Data de Assinatura: 20 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 106/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 002/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR. A empresa:
L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.342.205/0001-98, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 111/2020
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 039/2020 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 039/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de Cones de Vento para Biruta, a qual se encontra instalada no Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, instrumento utilizado para segurança do Aeroporto que não opera por instrumentos, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 17/03/2020, às 10h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.490.892,00**	**39.579.879,44**	**7.601.574,61**	**7.601.574,61**	**100,00**	**31.978.304,83**	**7.304.457,07**	**7.304.457,07**	**100,00**	**32.275.422,37**
Administração	6.063.930,00	6.103.930,00	1.470.892,04	1.470.892,04	19,35	4.633.037,96	1.313.747,77	1.313.747,77	17,99	4.790.182,23
Administração Geral	4.740.943,00	4.895.943,00	1.384.891,89	1.384.891,89	18,22	3.511.051,11	1.227.747,62	1.227.747,62	16,81	3.668.195,38
Administração Financeira	1.322.987,00	1.207.987,00	86.000,15	86.000,15	1,13	1.121.986,85	86.000,15	86.000,15	1,18	1.121.986,85
Assistência Social	2.234.895,00	2.234.895,00	343.760,91	343.760,91	4,52	1.891.134,09	338.799,08	338.799,08	4,64	1.896.095,92
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	11.447,82	11.447,82	0,15	15.552,18	11.447,82	11.447,82	0,16	15.552,18
Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.700,00	281.700,00	29.724,60	29.724,60	0,39	251.975,40	29.724,60	29.724,60	0,41	251.975,40
Assistência Comunitária	1.875.695,00	1.875.695,00	302.588,49	302.588,49	3,98	1.573.106,51	297.626,66	297.626,66	4,07	1.578.068,34
Saúde	11.464.100,00	11.464.100,00	1.821.361,98	1.821.361,98	23,96	9.642.738,02	1.729.717,82	1.729.717,82	23,68	9.734.382,18
Administração Geral	3.284.100,00	3.284.100,00	835.498,59	835.498,59	10,99	2.448.601,41	796.692,80	796.692,80	10,91	2.487.407,20
Atenção Básica	4.889.000,00	4.889.000,00	792.477,70	792.477,70	10,43	4.096.522,30	777.172,68	777.172,68	10,64	4.111.827,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.149.000,00	3.149.000,00	193.385,69	193.385,69	2,54	2.955.614,31	155.852,34	155.852,34	2,13	2.993.147,66
Vigilância Sanitária	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Educação	10.878.196,00	11.395.129,40	2.435.822,89	2.435.822,89	32,04	8.959.306,51	2.405.397,61	2.405.397,61	32,93	8.989.731,79
Ensino Fundamental	9.662.872,00	10.179.805,40	2.419.848,58	2.419.848,58	31,83	7.759.956,82	2.389.423,30	2.389.423,30	32,71	7.790.382,10
Educação Infantil	1.193.274,00	1.193.274,00	15.974,31	15.974,31	0,21	1.177.299,69	15.974,31	15.974,31	0,22	1.177.299,69
Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Cultura	479.100,00	538.547,67	142.822,70	142.822,70	1,88	395.724,97	142.822,70	142.822,70	1,96	395.724,97
Difusão Cultural	479.100,00	538.547,67	142.822,70	142.822,70	1,88	395.724,97	142.822,70	142.822,70	1,96	395.724,97
Urbanismo	2.200.993,00	2.712.124,32	702.447,35	702.447,35	9,24	2.009.676,97	702.447,35	702.447,35	9,62	2.009.676,97
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	316.466,00	101.634,99	101.634,99	1,34	214.831,01	101.634,99	101.634,99	1,39	214.831,01
Serviços Urbanos	2.100.993,00	2.395.658,32	600.812,36	600.812,36	7,90	1.794.845,96	600.812,36	600.812,36	8,23	1.794.845,96
Habitação	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Gestão Ambiental	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Agricultura	243.550,00	243.550,00	77.632,02	77.632,02	1,02	165.917,98	77.632,02	77.632,02	1,06	165.917,98
Extensão Rural	243.550,00	243.550,00	77.632,02	77.632,02	1,02	165.917,98	77.632,02	77.632,02	1,06	165.917,98
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Energia	1.194.400,00	1.194.400,00	180.070,23	180.070,23	2,37	1.014.329,77	180.070,23	180.070,23	2,47	1.014.329,77
Energia Elétrica	1.194.400,00	1.194.400,00	180.070,23	180.070,23	2,37	1.014.329,77	180.070,23	180.070,23	2,47	1.014.329,77
Transporte	2.019.305,00	2.019.305,00	323.195,13	323.195,13	4,25	1.696.109,87	310.253,13	310.253,13	4,25	1.709.051,87
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	1.969.305,00	1.969.305,00	323.195,13	323.195,13	4,25	1.646.109,87	310.253,13	310.253,13	4,25	1.659.051,87
Encargos Especiais	749.423,00	750.898,05	103.569,36	103.569,36	1,36	647.328,69	103.569,36	103.569,36	1,42	647.328,69
Serviço da Dívida Interna	735.373,00	735.373,00	102.094,31	102.094,31	1,34	633.278,69	102.094,31	102.094,31	1,40	633.278,69
Outros Encargos Especiais	14.050,00	15.525,05	1.475,05	1.475,05	0,02	14.050,00	1.475,05	1.475,05	0,02	14.050,00
Reservas	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Reserva de Contingência	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**38.490.892,00**	**39.579.879,44**	**7.601.574,61**	**7.601.574,61**	**100,00**	**31.978.304,83**	**7.304.457,07**	**7.304.457,07**	**100,00**	**32.275.422,37**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2020, 16h e 06m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.029.892,00	40.029.892,00	-	-	-	-	40.029.892,00
Receitas Correntes	40.029.892,00	40.029.892,00	-	-	-	-	40.029.892,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.373.384,07	4.373.384,07	-	-	-	-	4.373.384,07
Impostos	3.507.497,17	3.507.497,17	-	-	-	-	3.507.497,17
Taxas	794.106,56	794.106,56	-	-	-	-	794.106,56
Contribuição de Melhoria	71.780,34	71.780,34	-	-	-	-	71.780,34
Contribuições	864.665,91	864.665,91	-	-	-	-	864.665,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	864.665,91	864.665,91	-	-	-	-	864.665,91
Receita Patrimonial	351.867,31	351.867,31	-	-	-	-	351.867,31
Valores Mobiliários	351.867,31	351.867,31	-	-	-	-	351.867,31
Receita de Serviços	186.628,86	186.628,86	-	-	-	-	186.628,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	43.068,20	43.068,20	-	-	-	-	43.068,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	143.560,66	143.560,66	-	-	-	-	143.560,66
Transferências Correntes	34.182.994,04	34.182.994,04	-	-	-	-	34.182.994,04
Transferências da União e de suas Entidades	15.632.802,69	15.632.802,69	-	-	-	-	15.632.802,69
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.377.082,76	12.377.082,76	-	-	-	-	12.377.082,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.173.108,59	6.173.108,59	-	-	-	-	6.173.108,59
Outras Receitas Correntes	70.351,81	70.351,81	-	-	-	-	70.351,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.435,61	1.435,61	-	-	-	-	1.435,61
Demais Receitas Correntes	68.916,20	68.916,20	-	-	-	-	68.916,20
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.029.892,00	40.029.892,00	-	-	-	-	40.029.892,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.029.892,00	40.029.892,00	-	-	-	-	40.029.892,00
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	7.304.457,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.029.892,00	40.029.892,00	-	-	7.304.457,07	18,25	32.725.434,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	979.247,19	-	-	979.247,19	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	979.247,19	-	-	979.247,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.490.892,00	39.579.879,44	7.601.574,61	7.601.574,61	31.978.304,83	7.304.457,07	7.304.457,07	32.275.422,37	4.257.246,62	-
DESPESAS CORRENTES	35.870.286,00	35.871.761,05	6.637.822,01	6.637.822,01	29.233.939,04	6.340.704,47	6.340.704,47	29.531.056,58	3.630.599,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.105.454,00	18.105.454,00	3.414.297,39	3.414.297,39	14.691.156,61	3.411.835,56	3.411.835,56	14.693.618,44	2.198.915,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	243.000,00	243.000,00	35.121,88	35.121,88	207.878,12	35.121,88	35.121,88	207.878,12	35.121,88	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.521.832,00	17.523.307,05	3.188.402,74	3.188.402,74	14.334.904,31	2.893.747,03	2.893.747,03	14.629.560,02	1.396.562,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.407.606,00	3.495.118,39	963.752,60	963.752,60	2.531.365,79	963.752,60	963.752,60	2.531.365,79	626.646,63	-
INVESTIMENTOS	1.915.233,00	3.002.745,39	896.780,17	896.780,17	2.105.965,22	896.780,17	896.780,17	2.105.965,22	559.674,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	492.373,00	492.373,00	66.972,43	66.972,43	425.400,57	66.972,43	66.972,43	425.400,57	66.972,43	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	213.000,00	-	-	213.000,00	-	-	213.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.490.892,00	39.579.879,44	7.601.574,61	7.601.574,61	31.978.304,83	7.304.457,07	7.304.457,07	32.275.422,37	4.257.246,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.490.892,00	39.579.879,44	7.601.574,61	7.601.574,61	31.978.304,83	7.304.457,07	7.304.457,07	32.275.422,37	4.257.246,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.490.892,00	39.579.879,44	7.601.574,61	7.601.574,61	-	7.304.457,07	7.304.457,07	32.275.422,37	4.257.246,62	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2020, 15h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.772.859,84	73.772.859,84	7.459.998,20	10,11	7.459.998,20	10,11	66.312.861,64
RECEITAS CORRENTES	69.945.850,40	69.945.850,40	7.459.998,20	10,67	7.459.998,20	10,67	62.485.852,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.538.000,00	14.538.000,00	922.939,31	6,35	922.939,31	6,35	13.615.060,69
IMPOSTOS	9.138.000,00	9.138.000,00	757.553,88	8,29	757.553,88	8,29	8.380.446,12
TAXAS	1.340.000,00	1.340.000,00	114.276,25	8,53	114.276,25	8,53	1.225.723,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.060.000,00	4.060.000,00	51.109,18	1,26	51.109,18	1,26	4.008.890,82
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	300.098,60	0,00	300.098,60	0,00	(300.098,60)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	300.098,60	0,00	300.098,60	0,00	(300.098,60)
RECEITA PATRIMONIAL	630.200,00	630.200,00	83.275,65	13,21	83.275,65	13,21	546.924,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	425.000,00	425.000,00	75.425,74	17,75	75.425,74	17,75	349.574,26
VALORES MOBILIÁRIOS	195.200,00	195.200,00	7.849,91	4,02	7.849,91	4,02	187.350,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	180,00	9,00	180,00	9,00	1.820,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	14.411,21	17,79	14.411,21	17,79	66.588,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	11.925,43	19,55	11.925,43	19,55	49.074,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	2.485,78	12,43	2.485,78	12,43	17.514,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.378.650,40	54.378.650,40	6.081.043,59	11,18	6.081.043,59	11,18	48.297.606,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	29.160.900,00	29.160.900,00	2.025.128,79	6,94	2.025.128,79	6,94	27.135.771,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.217.750,40	15.217.750,40	2.636.753,28	17,33	2.636.753,28	17,33	12.580.997,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.419.161,52	14,19	1.419.161,52	14,19	8.580.838,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.000,00	316.000,00	58.049,84	18,37	58.049,84	18,37	257.950,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	301.000,00	301.000,00	58.049,84	19,29	58.049,84	19,29	242.950,16
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.009,44	3.827.009,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827.009,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.827.009,44	2.827.009,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827.009,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.177.009,44	2.177.009,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177.009,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.772.859,84	73.772.859,84	7.459.998,20	10,11	7.459.998,20	10,11	66.312.861,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.772.859,84	73.772.859,84	7.459.998,20	10,11	7.459.998,20	10,11	66.312.861,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459.011,70	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.772.859,84	73.772.859,84	7.459.998,20	10,11	7.459.998,20	10,11	66.312.861,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.937.500,53	0,00	0,00	2.937.500,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.937.500,53	0,00	0,00	2.937.500,53	100,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.135.716,96	69.926.217,49	10.869.371,48	10.869.371,48	59.056.846,01	9.275.135,51	9.275.135,51	60.651.081,98	6.915.627,24
DESPESAS CORRENTES	58.811.207,52	58.900.961,38	9.432.172,05	9.432.172,05	49.468.789,33	8.370.157,78	8.370.157,78	50.530.803,60	6.229.752,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.076.607,52	28.136.607,52	4.996.358,24	4.996.358,24	23.140.249,28	4.996.358,24	4.996.358,24	23.140.249,28	4.030.543,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	305.000,00	305.000,00	51.284,57	51.284,57	253.715,43	51.284,57	51.284,57	253.715,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.429.600,00	30.459.353,86	4.384.529,24	4.384.529,24	26.074.824,62	3.322.514,97	3.322.514,97	27.136.838,89	2.199.209,56
DESPESAS DE CAPITAL	8.524.509,44	10.225.256,11	1.437.199,43	1.437.199,43	8.788.056,68	904.977,73	904.977,73	9.320.278,38	685.874,48
INVESTIMENTOS	5.722.509,44	6.453.256,11	374.109,67	374.109,67	6.079.146,44	245.795,16	245.795,16	6.207.460,95	148.721,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.802.000,00	3.772.000,00	1.063.089,76	1.063.089,76	2.708.910,24	659.182,57	659.182,57	3.112.817,43	537.153,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	3.139.908,68	643.874,39	643.874,39	3.189.994,49	222.061,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.822.585,84	73.760.086,37	11.563.331,68	11.563.331,68	62.196.754,69	9.919.009,90	9.919.009,90	63.841.076,47	7.137.688,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.822.585,84	73.760.086,37	11.563.331,68	11.563.331,68	62.196.754,69	9.919.009,90	9.919.009,90	63.841.076,47	7.137.688,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.950.274,00	12.773,47	0,00	0,00	12.773,47	0,00	0,00	12.773,47	322.309,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.772.859,84	73.772.859,84	11.563.331,68	11.563.331,68	62.209.528,16	9.919.009,90	9.919.009,90	63.853.849,94	7.459.998,20

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	8.648.000,00	8.648.000,00	1.605.986,28	1.538.452,45
Receita de Contribuições dos Segurados	3.900.000,00	3.900.000,00	454.797,02	441.023,01
Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	454.797,02	441.023,01
Ativo	3.900.000,00	3.900.000,00	454.797,02	441.023,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.200.000,00	3.200.000,00	620.285,11	613.831,15
Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	620.285,11	613.831,15
Ativo	3.200.000,00	3.200.000,00	620.285,11	613.831,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	99.461,81	204.899,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	99.461,81	204.899,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	431.442,34	278.699,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	241.000,00	241.000,00	24.439,93	103.695,09
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	407.002,41	170.768,41
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	4.235,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.648.000,00	8.648.000,00	1.198.983,87	1.367.684,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	155.000,00	155.000,00	8.672,07	8.569,82	8.672,07	5.903,64
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	8.672,07	8.569,82	8.672,07	5.903,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.407.000,00	8.407.000,00	1.063.972,91	969.897,49	1.063.972,91	969.897,49
Benefícios - Civil	8.401.000,00	8.401.000,00	1.063.972,91	969.897,49	1.063.972,91	969.897,49
Aposentadorias	6.321.000,00	6.321.000,00	889.758,15	802.653,19	889.758,15	802.653,19
Pensões	2.080.000,00	2.080.000,00	174.214,76	167.244,30	174.214,76	167.244,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.562.000,00	8.562.000,00	1.072.644,98	978.467,31	1.072.644,98	975.801,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	86.000,00	86.000,00	126.338,89	389.216,73	126.338,89	391.882,91

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	90.851,03	85.720,49
Investimentos e Aplicações	11.752.802,10	11.201.631,70
Outros Bens e Direitos	61.352,12	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

KEILA FERREIRA DE SOUZA
TESOUREIRA

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR
CRC: 050761/O-8 PR

ELIZETE SANTOS PAISANA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.135.716,96	69.926.217,49	10.869.371,48	10.869.371,48	94,00	59.056.846,01
ADMINISTRAÇÃO	8.536.400,00	9.236.424,99	2.116.950,63	2.116.950,63	18,31	7.119.474,36
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.001.000,00	2.571.000,00	921.251,46	921.251,46	7,97	1.649.748,54
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	281.500,00	281.500,00	43.955,75	43.955,75	0,38	237.544,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	322.400,00	322.400,00	66.497,27	66.497,27	0,58	255.902,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.332.600,00	4.462.624,99	890.422,92	890.422,92	7,70	3.572.202,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	643.000,00	643.000,00	144.840,22	144.840,22	1,25	498.159,78
CONTROLE INTERNO	331.200,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	331.200,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	415.000,00	415.000,00	15.789,65	15.789,65	0,14	399.210,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	209.700,00	209.700,00	34.193,36	34.193,36	0,30	175.506,64
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.464.500,00	2.559.291,70	394.458,22	394.458,22	3,41	2.164.833,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	516.000,00	516.000,00	83.626,42	83.626,42	0,72	432.373,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.948.500,00	2.043.291,70	310.831,80	310.831,80	2,69	1.732.459,90
SAÚDE	22.905.565,70	22.905.565,70	3.531.529,50	3.531.529,50	30,54	19.374.036,20
ATENÇÃO BÁSICA	12.145.465,70	12.145.465,70	2.262.670,52	2.262.670,52	19,57	9.882.795,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.575.000,00	4.575.000,00	232.574,21	232.574,21	2,01	4.342.425,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.807.100,00	5.807.100,00	1.036.124,77	1.036.124,77	8,96	4.770.975,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.000,00	218.000,00	160,00	160,00	0,00	217.840,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
EDUCAÇÃO	16.376.121,90	16.376.121,90	2.578.013,12	2.578.013,12	22,29	13.798.108,78
ENSINO FUNDAMENTAL	13.238.621,90	13.238.621,90	2.164.110,44	2.164.110,44	18,72	11.074.511,46
ENSINO SUPERIOR	47.000,00	47.000,00	16.609,75	16.609,75	0,14	30.390,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.500,00	3.024.500,00	386.584,65	386.584,65	3,34	2.637.915,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	36.000,00	10.708,28	10.708,28	0,09	25.291,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	250.000,00	250.000,00	56.747,81	56.747,81	0,49	193.252,19
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	56.747,81	56.747,81	0,49	193.252,19
URBANISMO	7.783.272,22	8.378.956,06	894.386,87	894.386,87	7,73	7.484.569,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.052.152,30	4.647.836,14	353.127,68	353.127,68	3,05	4.294.708,46
SERVIÇOS URBANOS	3.731.119,92	3.731.119,92	541.259,19	541.259,19	4,68	3.189.860,73
AGRICULTURA	745.000,00	745.000,00	340.136,70	340.136,70	2,94	404.863,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	745.000,00	745.000,00	340.136,70	340.136,70	2,94	404.863,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.500,00	263.500,00	35.137,42	35.137,42	0,30	228.362,58

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.275.135,51	9.275.135,51	93,51	60.651.081,98
ADMINISTRAÇÃO	1.156.289,28	1.156.289,28	11,66	8.080.135,71
AÇÃO JUDICIÁRIA	472.156,16	472.156,16	4,76	2.098.843,84
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	41.365,54	41.365,54	0,42	240.134,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	66.353,62	66.353,62	0,67	256.046,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	411.322,42	411.322,42	4,15	4.051.302,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	115.487,53	115.487,53	1,16	527.512,47
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	331.200,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.789,65	15.789,65	0,16	399.210,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	33.814,36	33.814,36	0,34	175.885,64
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	329.167,93	329.167,93	3,32	2.230.123,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.915,32	81.915,32	0,83	434.084,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	247.252,61	247.252,61	2,49	1.796.039,09
SAÚDE	3.356.746,67	3.356.746,67	33,84	19.548.819,03
ATENÇÃO BÁSICA	2.141.126,71	2.141.126,71	21,59	10.004.338,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	213.403,64	213.403,64	2,15	4.361.596,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.002.216,32	1.002.216,32	10,10	4.804.883,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	218.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	160.000,00
EDUCAÇÃO	2.440.839,34	2.440.839,34	24,61	13.935.282,56
ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.742,91	2.155.742,91	21,73	11.082.878,99
ENSINO SUPERIOR	15.490,71	15.490,71	0,16	31.509,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	267.367,64	267.367,64	2,70	2.757.132,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.238,08	2.238,08	0,02	33.761,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	52.916,14	52.916,14	0,53	197.083,86
DIFUSÃO CULTURAL	52.916,14	52.916,14	0,53	197.083,86
URBANISMO	740.644,37	740.644,37	7,47	7.638.311,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	240.171,16	240.171,16	2,42	4.407.664,98
SERVIÇOS URBANOS	500.473,21	500.473,21	5,05	3.230.646,71
AGRICULTURA	291.222,69	291.222,69	2,94	453.777,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.222,69	291.222,69	2,94	453.777,31
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.987,42	28.987,42	0,29	234.512,58

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.500,00	263.500,00	35.137,42	35.137,42	0,30	228.362,58
ENERGIA	3.268.000,00	3.268.000,00	379.654,61	379.654,61	3,28	2.888.345,39
ENERGIA ELÉTRICA	3.268.000,00	3.268.000,00	379.654,61	379.654,61	3,28	2.888.345,39
TRANSPORTE	1.662.500,00	1.662.500,00	138.242,13	138.242,13	1,20	1.524.257,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.662.500,00	1.662.500,00	138.242,13	138.242,13	1,20	1.524.257,87
DESPORTO E LAZER	594.857,14	594.857,14	26.426,06	26.426,06	0,23	568.431,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	594.857,14	594.857,14	26.426,06	26.426,06	0,23	568.431,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00	2.786.000,00	377.688,41	377.688,41	3,27	2.408.311,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.707.000,00	2.107.000,00	238.678,53	238.678,53	2,06	1.868.321,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	679.000,00	679.000,00	139.009,88	139.009,88	1,20	539.990,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	6,00	3.139.908,68
TOTAL III = (I + II)	70.822.585,84	73.760.086,37	11.563.331,68	11.563.331,68	100,00	62.196.754,69

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.987,42	28.987,42	0,29	234.512,58
ENERGIA	374.362,61	374.362,61	3,77	2.893.637,39
ENERGIA ELÉTRICA	374.362,61	374.362,61	3,77	2.893.637,39
TRANSPORTE	101.405,41	101.405,41	1,02	1.561.094,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	101.405,41	101.405,41	1,02	1.561.094,59
DESPORTO E LAZER	25.195,06	25.195,06	0,25	569.662,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	25.195,06	25.195,06	0,25	569.662,08
ENCARGOS ESPECIAIS	377.358,59	377.358,59	3,80	2.408.641,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.638,53	238.638,53	2,41	1.868.361,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	138.720,06	138.720,06	1,40	540.279,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	643.874,39	643.874,39	6,49	3.189.994,49
TOTAL III = (I + II)	9.919.009,90	9.919.009,90	100,00	63.841.076,47

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	100,00	3.139.908,68
ADMINISTRAÇÃO	463.500,00	1.610.500,00	363.824,45	363.824,45	52,43	1.246.675,55
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	3.458,14	3.458,14	0,50	14.541,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	2.624,18	2.624,18	0,38	7.375,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.500,00	156.500,00	11.781,04	11.781,04	1,70	144.718,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	38.000,00	13.087,18	13.087,18	1,89	24.912,82
CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	181.000,00	1.328.000,00	329.381,01	329.381,01	47,46	998.618,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	3.492,90	3.492,90	0,50	16.507,10
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	6.470,72	6.470,72	0,93	49.529,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	6.470,72	6.470,72	0,93	48.529,28
SAÚDE	165.000,00	165.000,00	8.447,98	8.447,98	1,22	156.552,02
ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	55.000,00	8.447,98	8.447,98	1,22	46.552,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	1.621.368,88	1.621.368,88	236.441,77	236.441,77	34,07	1.384.927,11
ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.368,88	1.401.368,88	236.441,77	236.441,77	34,07	1.164.927,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	3.697,78	3.697,78	0,53	16.302,22
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	3.697,78	3.697,78	0,53	16.302,22
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	35.255,53	35.255,53	5,08	224.744,47
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	35.255,53	35.255,53	5,08	224.744,47
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	35.096,99	35.096,99	5,06	24.903,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	35.096,99	35.096,99	5,06	24.903,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.998,86	2.998,86	0,43	17.001,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.998,86	2.998,86	0,43	17.001,14
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	1.726,12	1.726,12	0,25	12.273,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	1.726,12	1.726,12	0,25	12.273,88
TOTAL (I) =	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	100

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.599.103,48	5.157.929,85	5.703.795,37	5.205.379,45	5.803.330,71	5.327.691,32	4.884.364,22	5.964.984,80	5.166.662,56	9.069.474,38	6.630.998,10	1.763.290,51	66.277.004,75	77.013.538,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.957,71	430.756,23	675.536,11	1.043.363,61	636.802,09	729.900,18	545.241,94	559.179,77	413.504,16	604.968,58	498.793,11	424.146,20	7.314.149,69	14.538.000,00
IPTU	77.169,02	56.030,81	263.376,01	736.400,53	207.029,49	183.269,31	147.074,73	63.286,01	35.355,54	107.640,87	117.467,50	62.144,12	2.056.243,94	3.855.000,00
ISS	128.460,10	107.593,85	130.196,23	98.929,91	123.189,82	132.041,64	117.133,19	107.082,93	125.738,46	99.738,37	123.463,74	93.732,06	1.387.300,30	1.635.000,00
ITBI	69.974,52	53.911,60	80.611,32	20.512,58	107.894,43	188.823,54	47.267,60	195.799,52	78.307,57	218.263,75	44.240,41	68.698,07	1.174.304,91	2.008.000,00
IRRF	116.992,81	110.109,49	103.592,89	105.252,53	117.551,27	109.494,91	110.122,59	100.621,77	96.102,92	108.671,35	152.264,04	95.543,94	1.326.320,51	1.640.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.361,26	103.110,48	97.759,66	82.268,06	81.137,08	116.270,78	123.643,83	92.389,54	77.999,67	70.654,24	61.357,42	104.028,01	1.369.980,03	5.400.000,00
Contribuições	139.612,42	137.504,20	165.262,16	236.885,77	156.283,20	163.472,38	141.194,63	132.827,74	135.540,25	7.521,05	158.052,03	142.046,57	1.716.202,40	0,00
Receita patrimonial	39.327,84	38.320,07	37.228,43	39.154,31	44.032,33	53.087,43	35.566,78	43.126,11	37.461,18	60.451,48	56.387,73	26.887,92	511.031,61	630.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.022,55	7.737,35	7.388,70	6.619,08	11.332,98	4.781,83	7.284,01	9.566,74	9.202,80	7.826,39	7.849,91	0,00	86.612,34	195.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.305,29	30.582,72	29.839,73	32.535,23	32.699,35	48.305,60	28.282,77	33.559,37	28.258,38	52.625,09	48.537,82	26.887,92	424.419,27	435.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	101,00	355,00	130,00	50,00	648,00	2.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.380,99	8.355,95	6.807,43	13.613,16	7.009,87	6.249,53	7.857,28	7.347,58	7.086,59	5.028,77	6.809,53	7.601,68	91.148,36	81.000,00
Transferências correntes	4.629.837,08	4.496.862,85	4.776.860,53	3.837.919,93	4.929.242,22	4.213.415,41	4.097.302,35	5.323.298,62	4.536.858,00	8.334.259,08	5.881.186,57	1.134.147,43	56.191.190,07	61.446.338,00
Cota parte do FPM	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,14	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	519.083,73	18.512.400,12	19.100.000,00
Cota parte do ICMS	985.946,88	1.222.223,91	976.813,99	851.776,85	1.150.956,13	1.072.459,11	833.794,99	1.276.923,65	951.561,22	1.288.103,00	1.178.058,26	270.868,44	12.059.486,43	12.688.438,00
Cota parte do IPVA	365.218,63	168.675,29	98.509,72	59.936,28	80.854,76	57.174,89	59.690,58	56.676,16	54.023,26	61.003,94	984.595,28	0,00	2.046.358,79	3.200.000,00
Cota parte do ITR	1.370,56	3.824,99	20.764,99	3.819,90	1.346,53	3.157,32	101.842,20	805.293,70	125.443,31	128.350,26	87.324,18	260,56	1.282.798,50	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.613,76	15.829,39	15.499,93	16.255,05	16.455,36	14.727,68	17.953,40	15.888,56	16.685,30	19.612,01	10.587,53	3.973,09	179.081,06	230.000,00
Transferências do FUNDEB	876.376,03	797.341,02	901.238,20	716.308,96	814.620,49	822.469,98	683.929,77	897.337,34	820.145,23	945.754,96	1.177.376,25	241.785,27	9.694.683,50	10.000.000,00
Outras transferências correntes	921.979,19	861.326,80	931.904,56	746.658,85	891.487,54	802.890,37	1.117.801,86	1.090.665,16	966.873,18	3.160.073,73	826.544,09	98.176,34	12.416.381,67	14.507.900,00
Outras receitas correntes	30.987,44	46.130,55	42.100,71	34.442,67	29.961,00	161.566,39	57.201,24	(100.807,02)	36.111,38	56.890,42	29.639,13	28.410,71	452.634,62	316.000,00
DEDUÇÕES (II)	566.296,31	567.638,96	588.743,70	474.990,40	487.312,84	517.610,96	459.114,10	667.059,17	549.967,80	682.337,09	775.453,24	158.837,17	6.495.361,74	7.067.687,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	566.296,31	567.638,96	588.743,70	474.990,40	487.312,84	517.610,96	459.114,10	667.059,17	549.967,80	682.337,09	775.453,24	158.837,17	6.495.361,74	7.067.687,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.032.807,17	4.590.290,89	5.115.051,67	4.730.389,05	5.316.017,87	4.810.080,36	4.425.250,12	5.297.925,63	4.616.694,76	8.387.137,29	5.855.544,86	1.604.453,34	59.781.643,01	69.945.850,40

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	3.139.908,68	643.874,39	643.874,39	3.189.994,49	222.061,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.685.868,88	2.935.868,88	490.897,13	490.897,13	2.444.971,75	440.811,32	440.811,32	2.495.057,56	18.998,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	898.000,00	203.063,07	203.063,07	694.936,93	203.063,07	203.063,07	694.936,93	203.063,07
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	3.139.908,68	643.874,39	643.874,39	3.189.994,49	222.061,07
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	3.139.908,68	643.874,39	643.874,39	3.189.994,49	222.061,07

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.135.716,96	69.926.217,49	10.869.371,48	10.869.371,48	94,00	59.056.846,01	9.275.135,51	9.275.135,51	93,51	60.651.081,98
ADMINISTRAÇÃO	8.536.400,00	9.236.424,99	2.116.950,63	2.116.950,63	18,31	7.119.474,36	1.156.289,28	1.156.289,28	11,66	8.080.135,71
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.464.500,00	2.559.291,70	394.458,22	394.458,22	3,41	2.164.833,48	329.167,93	329.167,93	3,32	2.230.123,77
SAÚDE	22.905.565,70	22.905.565,70	3.531.529,50	3.531.529,50	30,54	19.374.036,20	3.356.746,67	3.356.746,67	33,84	19.548.819,03
EDUCAÇÃO	16.376.121,90	16.376.121,90	2.578.013,12	2.578.013,12	22,29	13.798.108,78	2.440.839,34	2.440.839,34	24,61	13.935.282,56
CULTURA	250.000,00	250.000,00	56.747,81	56.747,81	0,49	193.252,19	52.916,14	52.916,14	0,53	197.083,86
URBANISMO	7.783.272,22	8.378.956,06	894.386,87	894.386,87	7,73	7.484.569,19	740.644,37	740.644,37	7,47	7.638.311,69
AGRICULTURA	745.000,00	745.000,00	340.136,70	340.136,70	2,94	404.863,30	291.222,69	291.222,69	2,94	453.777,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.500,00	263.500,00	35.137,42	35.137,42	0,30	228.362,58	28.987,42	28.987,42	0,29	234.512,58
ENERGIA	3.268.000,00	3.268.000,00	379.654,61	379.654,61	3,28	2.888.345,39	374.362,61	374.362,61	3,77	2.893.637,39
TRANSPORTE	1.662.500,00	1.662.500,00	138.242,13	138.242,13	1,20	1.524.257,87	101.405,41	101.405,41	1,02	1.561.094,59
DESPORTO E LAZER	594.857,14	594.857,14	26.426,06	26.426,06	0,23	568.431,08	25.195,06	25.195,06	0,25	569.662,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00	2.786.000,00	377.688,41	377.688,41	3,27	2.408.311,59	377.358,59	377.358,59	3,80	2.408.641,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	3.833.868,88	693.960,20	693.960,20	6,00	3.139.908,68	643.874,39	643.874,39	6,49	3.189.994,49
TOTAL III = (I + II)	70.822.585,84	73.760.086,37	11.563.331,68	11.563.331,68	100,00	62.196.754,69	9.919.009,90	9.919.009,90	100,00	63.841.076,47

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.945.850,40	7.459.998,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.538.000,00	922.939,31
IPTU	3.855.000,00	179.611,62
ISS	1.635.000,00	217.195,80
ITBI	2.008.000,00	112.938,48
IRRF	1.640.000,00	247.807,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.400.000,00	165.385,43
Contribuições	0,00	300.098,60
Receita patrimonial	630.200,00	83.275,65
Aplicações Financeiras (II)	195.200,00	7.849,91
Outras Receitas Patrimoniais	435.000,00	75.425,74
Transferências correntes	54.378.650,40	6.081.043,59
Cota-Parte do FPM	15.600.000,00	1.708.627,76
Cota-Parte do ICMS	10.150.750,40	1.159.141,38
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	787.676,21
Cota-Parte do ITR	1.120.000,00	70.067,80
Transferências da LC 87/1996	256.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	1.419.161,52
Outras transferências correntes	14.691.900,00	936.368,92
Demais receitas correntes	399.000,00	72.641,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	399.000,00	72.641,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.750.650,40	7.452.148,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.827.009,44	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.827.009,44	0,00
Convênios	2.454.152,30	0,00
Outras Transferências de Capital	372.857,14	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.827.009,44	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.577.659,84	7.452.148,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.900.961,38	9.432.172,05	8.370.157,78	6.229.752,76	1.857.160,66	247.161,58	97.217,40
Pessoal e encargos sociais	28.136.607,52	4.996.358,24	4.996.358,24	4.030.543,20	732.648,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	305.000,00	51.284,57	51.284,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.459.353,86	4.384.529,24	3.322.514,97	2.199.209,56	1.124.512,23	247.161,58	97.217,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.459.353,86	4.384.529,24	3.322.514,97	2.199.209,56	1.124.512,23	247.161,58	97.217,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.595.961,38	9.380.887,48	8.318.873,21	6.229.752,76	1.857.160,66	247.161,58	97.217,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.225.256,11	1.437.199,43	904.977,73	685.874,48	11.424,06	181.755,58	179.562,38
Investimentos	6.453.256,11	374.109,67	245.795,16	148.721,16	11.424,06	181.755,58	179.562,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.772.000,00	1.063.089,76	659.182,57	537.153,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.453.256,11	374.109,67	245.795,16	148.721,16	11.424,06	181.755,58	179.562,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.849.217,49	9.754.997,15	8.564.668,37	6.378.473,92	1.868.584,72	428.917,16	276.779,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(1.071.690,13)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.849,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.063.840,22)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2019 (a)	Até Fevereiro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.506.495,95	7.441.171,24
DEDUÇÕES (XXIX)	8.208.201,45	9.511.390,44
Disponibilidade de Caixa	8.208.201,45	9.511.390,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.035.711,02	17.117.044,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.827.509,57	7.605.653,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(701.705,50)	(2.070.219,20)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.368.513,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(778.144,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.353.495,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.500.154,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.492.304,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.937.500,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.937.500,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	73.772.859,84
Previsão Atualizada da Receita	73.772.859,84
Receitas Realizadas	7.459.998,20
Déficit Orçamentário	2.459.011,70
Saldos de Exercícios Anteriores	2.937.500,53
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.563.331,68
Despesas Liquidadas	9.919.009,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.781.643,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.063.840,22)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.071.690,13)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.003.599,51	330.752,06	1.868.584,72	4.804.262,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.156.953,12	11.360,11	276.779,78	3.868.813,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.160.552,63	342.112,17	2.145.364,50	8.673.075,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.370.911,65	25% / 18%	25,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.724.255,82	60%	103,45 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.437.199,43	8.788.056,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	65.714,71	2.075.969,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.459.310,16	15%	26,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.225.256,11	1.437.199,43	8.788.056,68
Investimentos	6.453.256,11	374.109,67	6.079.146,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.772.000,00	1.063.089,76	2.708.910,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.225.256,11	1.437.199,43	8.788.056,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.225.256,11	1.437.199,43	8.788.056,68

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.686.868,88	3.833.868,88	643.874,39		643.874,39		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.686.868,88	3.833.868,88	643.874,39	16,79	643.874,39	16,79	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.138.000,00	9.138.000,00	757.553,88	8,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	179.611,62	4,66
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	291,73	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	179.319,89	50,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	112.938,48	5,62
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	109.822,63	5,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.115,85	38,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	217.195,80	13,28
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	201.502,18	12,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	15.693,62	44,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	247.807,98	15,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.338.438,00	35.338.438,00	4.671.452,05	13,22
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	2.135.784,71	12,20
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	87.584,74	6,26
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	984.595,28	30,77
Cota-Parte ICMS	12.688.438,00	12.688.438,00	1.448.926,70	11,42
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	14.560,62	6,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.476.438,00	44.476.438,00	5.429.005,93	12,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.636.465,70	9.636.465,70	1.995.778,36	20,71	1.896.839,54	19,68	1.400.987,61	14,54
Despesas Correntes	9.611.465,70	9.611.465,70	1.995.778,36	20,76	1.896.839,54	19,74	1.400.987,61	14,58
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.095.000,00	1.095.000,00	15.238,90	1,39	11.143,91	1,02	11.143,91	1,02
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.085.000,00	15.238,90	1,40	11.143,91	1,03	11.143,91	1,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.769.465,70	10.769.465,70	2.011.017,26	18,67	1.907.983,45	17,72	1.412.131,52	13,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.011.017,26	1.907.983,45	1.412.131,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	448.673,29	448.673,29	448.673,29
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.562.343,97	1.459.310,16	963.458,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			814.350,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			814.350,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	747.993,08	644.959,27	149.107,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			26,88

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	814.350,89	3.539.977,48	2.725.626,59	0,00	448.673,29	0,00	110.896,50	0,00	0,00	3.174.299,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.229.100,00	12.229.100,00	677.068,48	5,54
Proveniente da União	10.225.100,00	10.225.100,00	6.000,00	0,06
Proveniente dos Estados	2.004.000,00	2.004.000,00	671.068,48	33,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	66.000,00	66.000,00	863,83	1,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.295.100,00	12.295.100,00	677.932,31	5,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.564.000,00	2.564.000,00	275.340,14	10,74	252.735,15	9,86	193.399,31	7,54
Despesas Correntes	2.174.000,00	2.174.000,00	259.982,15	11,96	252.735,15	11,63	193.399,31	8,90
Despesas de Capital	390.000,00	390.000,00	15.357,99	3,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.480.000,00	3.480.000,00	217.335,31	6,25	202.259,73	5,81	66.382,13	1,91
Despesas Correntes	3.180.000,00	3.180.000,00	217.335,31	6,83	202.259,73	6,36	66.382,13	2,09
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.885.100,00	5.885.100,00	1.036.124,77	17,61	1.002.216,32	17,03	741.962,22	12,61
Despesas Correntes	5.885.100,00	5.885.100,00	1.036.124,77	17,61	1.002.216,32	17,03	741.962,22	12,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.000,00	202.000,00	160,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	160,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.301.100,00	12.301.100,00	1.528.960,22	12,43	1.457.211,20	11,85	1.001.743,66	8,14

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.200.465,70	12.200.465,70	2.271.118,50	18,62	2.149.574,69	17,62	1.594.386,92	13,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.575.000,00	4.575.000,00	232.574,21	5,08	213.403,64	4,66	77.526,04	1,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.907.100,00	5.907.100,00	1.036.124,77	17,54	1.002.216,32	16,97	741.962,22	12,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	218.000,00	218.000,00	160,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.070.565,70	23.070.565,70	3.539.977,48	15,34	3.365.194,65	14,59	2.413.875,18	10,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.138.000,00	9.138.000,00	757.553,88	8,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	179.611,62	4,66
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	291,73	0,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	179.319,89	50,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	112.938,48	5,62
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	109.822,63	5,49
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.115,85	38,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	217.195,80	13,28
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	201.502,18	12,59
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	15.693,62	44,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	247.807,98	15,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.938.438,00	36.938.438,00	4.671.452,05	12,65
2.1 - Cota-parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	2.135.784,71	11,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	2.135.784,71	12,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.688.438,00	12.688.438,00	1.448.926,70	11,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	14.560,62	6,33
2.5 - Cota-parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	87.584,74	6,26
2.6 - Cota-parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	984.595,28	30,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.076.438,00	46.076.438,00	5.429.005,93	11,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	38,36	0,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.259.000,00	1.259.000,00	197.759,22	15,71
5.1 - Transferências do salário-educação	820.000,00	820.000,00	172.422,86	21,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	428.000,00	428.000,00	25.276,00	5,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	60,36	0,55
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,21	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,21	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.271.000,00	1.271.000,00	197.797,79	15,56

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.067.687,60	7.067.687,60	934.290,41	13,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	427.156,95	12,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.537.687,60	2.537.687,60	289.785,32	11,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	2.912,13	6,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	280.000,00	280.000,00	17.516,94	6,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	196.919,07	30,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.021.000,00	10.021.000,00	1.419.608,67	14,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.419.161,52	14,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	447,15	2,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.932.312,40	2.932.312,40	484.871,11	16,54

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.667.000,00	9.667.000,00	1.724.255,82	17,84	1.724.255,82	17,84
13.1 - Com educação infantil	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.567.000,00	8.567.000,00	1.724.255,82	20,13	1.724.255,82	20,13
14 - OUTRAS DESPESAS	341.000,00	341.000,00	34.230,10	10,04	34.230,10	10,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	341.000,00	341.000,00	34.230,10	10,04	34.230,10	10,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.008.000,00	10.008.000,00	1.758.485,92	17,57	1.758.485,92	17,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	270.975,63
16.1 - FUNDEB 60%	255.673,35
16.2 - FUNDEB 40%	15.302,28
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.905,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.905,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	289.881,27

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.468.604,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(3,45)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.500,00	3.234.500,00	386.584,65	11,95	267.367,64	8,27
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.500,00	2.134.500,00	386.584,65	18,11	267.367,64	12,53
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.065.990,78	13.065.990,78	2.294.898,17	17,56	2.286.427,97	17,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.908.000,00	8.908.000,00	1.758.485,92	19,74	1.758.485,92	19,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.157.990,78	4.157.990,78	540.330,60	12,99	531.860,40	12,79
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabiliz